



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 | Fone: 0800 035 1266

PREGÃO ELETRÔNICO

22/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO

158/2026

OBJETO

REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS CORRELATOS E MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO - MG, VISANDO GARANTIR A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE E A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA À POPULAÇÃO LOCAL.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 14/09/2026 às 08h:30m (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor Preço por Item

MODO DE DISPUTA:

Aberto

PRAZO VALIDADE DA PROPOSTA

60 (sessenta) dias

INTERVALO MÍNIMO ENTRE LANCES

R\$ 0,01

INVERSÃO DE FASES

Não

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Sim



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 | Fone: 0800 035 1266

EDITAL | PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2026

(Processo Administrativo nº 158/2026)

Torna-se público que o Município de São Pedro da União, por meio do Setor de Compras e Contratações sediado à Rua Coronel João Ferreira Barbosa, 46 – Centro, São Pedro da União – MG, 37855-000, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para registro de preços, tipo menor preço por item, modo de disputa aberto, nos termos da Lei nº 14.133/21, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a registro de preço para fornecimento de medicamentos, insumos correlatos e materiais médicos e hospitalares, destinados ao atendimento das demandas da secretaria municipal de saúde do município de São Pedro da União - MG, visando garantir a continuidade dos serviços públicos de saúde e a assistência farmacêutica à população local., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato (art. 48, parágrafo único da lei nº 14.133/21).

1.4. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes (art. 107 da lei nº 14.133/21).

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar do presente certame os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste edital e seus anexos e estiverem previamente credenciados no Sistema AMM Licita (<https://ammlicita.org.br/>), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema relacionado no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 | Fone: 0800 035 1266

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Poderão participar dessa licitação qualquer empresa que atendam as condições do edital (Competição ampla).

2.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3. DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

3.1. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 42 da LC 123/06).

3.2. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

3.3. As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição (art. 43 da LC 123/06).

3.3.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43, §1º da LC 123/06).

3.3.2. A não-regularização da documentação, no prazo acima declarado, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 da lei nº 14.133/21, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação (art. 43, §2º da LC 123/06).

3.4. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte (art. 44 da LC 123/06).

3.4.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada (art. 44, §2º da LC 123/06).

3.4.2. Somente se procede ao desempate quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte (art. 45, §2º da LC 123/06).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 | Fone: 0800 035 1266

3.4.3. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma (art. 45 da LC 123/06):

I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte na forma acima, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese de proposta de até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte na hipótese acima, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

3.5. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão (art. 45, §3º da LC 123/06).

3.6. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame (art. 45, §1º da LC 123/06).

3.7. As disposições a que se refere este capítulo não serão aplicadas no caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte; e no caso de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (art. 4º, §1º, I e II c/c art. 29, parágrafo único da lei nº 14.133/21).

3.8. Não poderão disputar esta licitação:

3.8.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.8.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados (art. 14, I da lei nº 14.133/21);

3.8.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários (art. 14, II da lei nº 14.133/21);

3.8.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta (art. 14, III da lei nº 14.133/21);



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 | Fone: 0800 035 1266

3.8.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, IV da lei nº 14.133/21);

3.8.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si (art. 14, V da lei nº 14.133/21);

3.8.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista (art. 14, VI da lei nº 14.133/21);

3.8.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.8.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.8.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.8.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021;

3.8.12. Empresa proibida de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei n.º 9.605/1998

3.8.13. A pessoa a que se refere o art. 12 da Lei n.º 8.429/1992.

3.9. O impedimento de que trata o item 3.8.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.10. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.8.2 e 3.8.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.11. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.12. O disposto nos itens 3.8.2 e 3.8.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 | Fone: 0800 035 1266

3.13. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

3.14. A vedação de que trata o item 3.8.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no item 8.1.1 deste Edital.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

4.4.3. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em **cooperativa** deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 3.2 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 | Fone: 0800 035 1266

4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.10.2. os lances serão de envio pelo sistema, respeitado o valor final mínimo e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.11.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas na plataforma ou de sua desconexão.

4.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 | Fone: 0800 035 1266

5.1.1. valor ou desconto..... (mensal, unitário, etc, conforme o caso) e (anual, total) do item;

5.1.2. Marca;

5.1.3. Fabricante;

5.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.9. Os preços máximos aceitáveis são os estabelecidos no termo de referência;

5.9.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item acima.

5.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelos Tribunais de Contas, após o devido processo legal, e gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 | Fone: 0800 035 1266

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital (**Dia 14/09/2026 às 08h:30m (horário de Brasília)**).
- 6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes, vedada outra forma de comunicação.
- 6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor **por item**.
- 6.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01**.
- 6.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 6.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

MODO DE DISPUTA ABERTO

- 6.12. **Caso** seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa aberto, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração regulada pela plataforma utilizada e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance.

6.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 | Fone: 0800 035 1266

6.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes envolvidos serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou maior desconto registrado, conforme o critério adotado, vedada a identificação do licitante.

6.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.18. Uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

6.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, conforme prazo definido na plataforma, contados após a comunicação automática para tanto.

6.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 | Fone: 0800 035 1266

6.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

6.19.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.19.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos em lei;

6.19.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.19.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.19.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado de Minas Gerais

6.19.2.2. empresas brasileiras;

6.19.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.19.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

6.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.20.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração de São Pedro da União.

6.20.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.20.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.20.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.20.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.21. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 | Fone: 0800 035 1266

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 3.8 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, podendo ser feita consulta nos seguintes cadastros, sem prejuízo de outros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União (TCU); e

7.1.5. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça, opcionalmente.

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#). A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.2.1. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

7.2.2. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.3. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 3.2 deste edital.

7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1. conter vícios insanáveis;

7.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 | Fone: 0800 035 1266

7.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7. Para a aferição das especificações a que se refere o item 7.6.2, poderá ser feita a solicitação de catálogo e/ou ficha técnica dos produtos ofertados.

7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9. Em se tratando de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

7.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

7.9.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e **pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;**

7.9.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

7.9.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração de São Pedro da União, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 | Fone: 0800 035 1266

7.11.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração de São Pedro da União, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.14. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.15. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.16. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.17. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.18. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 | Fone: 0800 035 1266

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, e de qualificação técnica, consta do Termo de Referência – anexo a este Edital.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

8.4. Quando admitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica será realizada através do somatório dos quantitativos de cada consorciado e a habilitação econômico-financeira através do somatório dos valores de cada consorciado;

8.5. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 12% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

8.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.9. **Caso** o termo de referência conclua que a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.

8.9.1. O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado conforme indicado no termo de referência, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 | Fone: 0800 035 1266

8.9.2. Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8.10. A habilitação será verificada por meio da análise dos documentos inseridos pelo licitante na plataforma eletrônica onde ocorrerá o certame.

8.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

8.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

8.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.12.1. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

8.13. A verificação no SicaF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#)):

8.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 | Fone: 0800 035 1266

8.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação ou pregoeiro poderão sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

8.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.18. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DOS RECURSOS

9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais **será iniciado na data** de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.3.3. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

9.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 | Fone: 0800 035 1266

9.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://www.saopedrodauniaio.mg.gov.br/licitacoes>.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. As regras referentes ao gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

10.2. Não será possível a previsão de preços diferentes (art. 82, III da lei nº 14.133/21);

10.3. Fica vedada a participação deste órgão público em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital (art. 82, VIII da lei nº 14.133/21);

10.4. Homologado o resultado do procedimento, o fornecedor mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

10.5. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor mais bem classificado ou convocado, desde que:

10.5.1. a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

10.5.2. a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

10.6. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

10.7. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do fornecedor vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

10.8. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP, quando tecnicamente possível, e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

10.9. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de contratação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

10.10. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os fornecedores remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

11. FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

11.1. Após a homologação do procedimento, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 | Fone: 0800 035 1266

11.1.1. dos fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação no procedimento; e

11.1.2. dos fornecedores que mantiverem sua proposta original.

11.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos fornecedores registrados na ata.

11.3. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do procedimento em relação ao fornecedor mais bem classificado.

11.4. Para fins da ordem de classificação, os fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

11.5. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos fornecedores remanescentes, nas seguintes hipóteses:

11.5.1. quando o adjudicatário não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos neste instrumento; ou

11.5.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços.

11.6. Na hipótese de nenhum dos fornecedores que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no Termo de Referência, poderá:

11.6.1. convocar os fornecedores que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

11.6.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra, quando exigido;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 | Fone: 0800 035 1266

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. fraudar a licitação

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).

12.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração de São Pedro da União poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 | Fone: 0800 035 1266

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo estabelecido no Decreto nº 25/2025, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 20% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de **15% a 30%** do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública de São Pedro da União, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, nos termos do [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 | Fone: 0800 035 1266

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração de São Pedro da União.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, dirigida ao pregoeiro, através da plataforma AMM Licita (<https://ammlicita.org.br/>) ou em documento protocolizado na Prefeitura de São Pedro da União.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura de São Pedro da União.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 | Fone: 0800 035 1266

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), caso já implementado, e no endereço eletrônico (<https://www.saopedrodauniao.mg.gov.br/licitacoes>).

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1. ANEXO I – Termo de Referência

14.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

14.11.2. ANEXO II – Ata de Registro de Preços

14.11.3. ANEXO III – Modelo de Declaração Conjunta

14.11.4. ANEXO IV – Modelo de Proposta

São Pedro da União, 31 de agosto de 2026.

Ronaldo Aparecido Dias
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 | Fone: 0800 035 1266

TERMO DE REFERÊNCIA (Lei 14.133/21) (FORNECIMENTO DE BENS/PRODUTOS)

PRC 158/2026 PREGÃO 22/2026

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Nos termos do pedido de compra anexo e conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, constitui objeto da presente contratação o seguinte:

Constitui objeto do presente processo:

Registro de Preço para fornecimento de medicamentos, insumos correlatos e materiais médicos e hospitalares, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Pedro da União - MG, visando garantir a continuidade dos serviços públicos de saúde e a assistência farmacêutica à população local.

1.2. O objeto desta contratação fica classificado como fornecimento contínuo.

1.3. No caso de objeto por escopo, se os contraentes cumprirem integralmente com todas as obrigações estipuladas no contrato, ele será automaticamente extinto, sem necessidade de aviso prévio ou qualquer outra formalidade adicional.

1.4. No caso de objeto contínuo, o contrato poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes (art. 107 da lei nº 14.133/21).

1.5. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme o Decreto nº 24 de 10 de abril de 2023.

1.6. O(s) produto(s)/material(is) bem como sua(s) especificação(ões) e quantidade(s), se encontra(m) pormenorizado(s) no documento anexo.

1.7. Haverá possibilidade de prorrogação: **SIM**

1.8. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contínua e ininterrupta prestação dos serviços de saúde pública à população do Município de São Pedro da União - MG é uma prerrogativa fundamental e um direito constitucionalmente assegurado. A ausência ou descontinuidade no fornecimento de medicamentos, insumos correlatos e materiais médicos e hospitalares representa um risco iminente à saúde e à vida dos cidadãos, comprometendo diretamente a eficácia dos tratamentos, a realização de procedimentos essenciais e a própria capacidade de resposta da Secretaria Municipal de Saúde. Tal cenário exige uma abordagem proativa e um planejamento estratégico de contratações, em consonância com os preceitos da Lei nº 14.133/2021, para assegurar que as demandas assistenciais sejam plenamente atendidas.

Nesse contexto, a aquisição dos itens supracitados é de interesse público primário, visando à manutenção da qualidade e da acessibilidade aos cuidados de saúde. A eficiência administrativa, um dos pilares da Lei nº 14.133/2021, impõe à gestão a responsabilidade de garantir que os recursos sejam aplicados de forma otimizada para suprir as necessidades da população, evitando desabastecimentos que gerem prejuízos sociais e econômicos. A Prefeitura de São Pedro da União - MG reconhece a urgência e a relevância de prover os meios



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 | Fone: 0800 035 1266

necessários para o pleno funcionamento de suas unidades de saúde, reforçando o compromisso com a saúde pública.

A economicidade, outro princípio basilar da Lei nº 14.133/2021, orienta a busca pela melhor relação custo-benefício na contratação, sem prejuízo da qualidade e da segurança dos produtos. O fornecimento regular e adequado de medicamentos, insumos e materiais é crucial para prevenir a interrupção de tratamentos, a progressão de doenças e a sobrecarga do sistema de saúde, que resultaria em custos muito superiores aos da aquisição preventiva. A presente contratação é, portanto, indispensável para a sustentabilidade e a efetividade da assistência farmacêutica e médica oferecida pela Prefeitura de São Pedro da União - MG.

O objeto desta contratação se alinha estrategicamente aos objetivos da Secretaria Municipal de Saúde, que demandam um fluxo contínuo e diversificado de itens para atender às variadas patologias e procedimentos. A necessidade de dispor de um estoque regulador e de capacidade de reposição ágil é imperativa para responder às flutuações da demanda, às emergências sanitárias e às rotinas de atendimento, garantindo a continuidade dos serviços públicos de saúde e a efetivação do direito à saúde para todos os munícipes.

A natureza dos itens a serem adquiridos, que envolvem uma vasta gama de medicamentos, insumos e materiais com diferentes prazos de validade, especificações técnicas e volumes de consumo variáveis, justifica a adoção do Sistema de Registro de Preços. A impossibilidade de quantificar com exatidão e de forma antecipada a demanda total para um período prolongado, dada a frequência e sazonalidade das necessidades de saúde, torna o SRP a modalidade mais adequada para garantir a flexibilidade necessária nas aquisições. Este modelo permite entregas parceladas, conforme a real necessidade e capacidade de armazenamento, otimizando a gestão de estoques e evitando perdas por obsolescência ou vencimento.

A escolha pelo Registro de Preços proporciona, ainda, ganhos significativos em eficiência logística e economia de escala, uma vez que possibilita a padronização de produtos e a obtenção de preços mais vantajosos pela expectativa de volume, mesmo que as aquisições ocorram de forma fracionada. A agilidade na formalização dos contratos derivados da Ata de Registro de Preços, sem a necessidade de um novo procedimento licitatório a cada demanda específica, assegura a continuidade do abastecimento e a prontidão na resposta às necessidades da população, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, art. 40, inciso II, c/c com o artigo 78 inciso IV.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

A presente solução visa a contratação integrada para o fornecimento de medicamentos, insumos correlatos e materiais médicos e hospitalares, essenciais para o atendimento contínuo das demandas da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de São Pedro da União - MG. O objetivo primordial é assegurar a ininterrupção dos serviços públicos de saúde e a plena assistência farmacêutica à população local, garantindo acesso a produtos de qualidade e em quantidade adequada.

O ciclo de vida da solução proposta abrange desde o planejamento estratégico da demanda até a efetiva utilização dos itens pela população, passando por etapas cruciais de aquisição, logística e gestão. Inicialmente, a Secretaria Municipal de Saúde realizará o levantamento detalhado das necessidades, com base em dados epidemiológicos, históricos de consumo e projeções, consolidando as especificações técnicas e quantitativas dos itens a serem adquiridos. Este planejamento será a base para a elaboração do Termo de Referência, em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 14.133/21, que norteará o processo licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 | Fone: 0800 035 1266

A fase de contratação será conduzida sob a égide da Lei Federal nº 14.133/21, buscando a seleção de fornecedores que demonstrem capacidade técnica e operacional para cumprir as exigências de qualidade, prazos e condições de entrega. A solução prevê a aquisição de itens que atendam rigorosamente às normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e demais regulamentações pertinentes, garantindo a segurança e eficácia dos produtos. A escolha do fornecedor será pautada pela economicidade, qualidade e sustentabilidade da proposta.

Após a contratação, o ciclo de execução envolverá a gestão da entrega e recebimento dos produtos. Os fornecedores selecionados serão responsáveis pela entrega dos medicamentos, insumos e materiais em condições adequadas de transporte e armazenamento, respeitando as cadeias de frio, quando aplicável, e garantindo a integridade e a validade mínima dos itens, conforme estabelecido no contrato. O recebimento será acompanhado de rigorosa conferência quantitativa e qualitativa, incluindo a verificação de lotes, datas de validade e conformidade com as especificações técnicas. A logística interna de distribuição para as unidades de saúde do município será gerenciada pela Secretaria Municipal de Saúde, assegurando que os produtos cheguem aos pontos de atendimento de forma eficiente.

No que tange à manutenção da qualidade e à continuidade do fornecimento, a solução integra requisitos essenciais que transcendem a mera entrega. O contrato estabelecerá cláusulas que exigem do fornecedor a garantia de qualidade dos produtos, incluindo a responsabilidade por vícios ou defeitos, a substituição de itens não conformes, danificados ou com prazo de validade inadequado, sem ônus para a administração pública. Será exigido que o fornecedor mantenha um canal de comunicação eficaz para o reporte de não conformidades e para o suporte técnico relacionado aos produtos fornecidos, incluindo informações sobre recall ou eventos adversos, em conformidade com as diretrizes de farmacovigilância e tecnovigilância. A assistência técnica, neste contexto de fornecimento de bens de consumo, manifesta-se na garantia da integridade, eficácia e segurança dos produtos ao longo de sua vida útil no estoque e até o momento da dispensação, bem como na agilidade e eficiência na resolução de quaisquer problemas que possam comprometer a disponibilidade ou a qualidade dos itens.

A gestão do contrato será ativa, com acompanhamento contínuo da execução, avaliação do desempenho do fornecedor e aplicação das sanções cabíveis em caso de descumprimento, sempre em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21. O objetivo é mitigar riscos de desabastecimento e garantir que a população de São Pedro da União - MG tenha acesso ininterrupto aos recursos necessários para sua saúde. A solução, portanto, é abrangente, focada na eficiência, transparência e na garantia da qualidade e continuidade dos serviços de saúde.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação será realizada sob o regime de Sistema de Registro de Preços (SRP), conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, art. 40, inciso II, c/c com o artigo 78, inciso IV, dada a natureza da demanda por medicamentos, insumos correlatos e materiais médicos e hospitalares, caracterizada por sua imprevisibilidade e variação de consumo ao longo do tempo. Esta modalidade permite aquisições parceladas conforme a real necessidade e a disponibilidade orçamentária, otimizando a gestão de estoques e recursos.

Os licitantes deverão atender aos requisitos de habilitação jurídica, qualificação técnica e idoneidade, conforme detalhado no Termo de Referência, demonstrando capacidade para a execução do objeto e cumprimento das obrigações contratuais. É fundamental que as empresas comprovem sua aptidão para fornecer os itens com a qualidade e a segurança exigidas para o setor de saúde pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 | Fone: 0800 035 1266

Requisitos Específicos

1. Todos os medicamentos, insumos correlatos e materiais médicos e hospitalares deverão possuir registro válido na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), quando aplicável, e estar em conformidade com as normas técnicas e sanitárias vigentes.
2. Os produtos deverão apresentar prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a partir da data de entrega, ou outro prazo superior estabelecido no Termo de Referência para itens específicos, garantindo a utilização segura e eficaz.
3. A empresa contratada deverá possuir capacidade logística para realizar entregas fracionadas e programadas, conforme as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde, em prazos que garantam a continuidade do atendimento, a serem detalhados no Termo de Referência.
4. Os produtos deverão ser armazenados e transportados em condições adequadas, seguindo as Boas Práticas de Armazenamento e Distribuição, a fim de preservar sua integridade, qualidade e eficácia.
5. A contratada deverá apresentar certificações de qualidade e procedência dos produtos, quando aplicável, assegurando a conformidade com as especificações técnicas e padrões de segurança exigidos.
6. Capacidade de fornecimento contínuo e ininterrupto, com estoque de segurança ou agilidade na reposição, para atender às demandas emergenciais e evitar desabastecimento.

A solicitação de requisitos claros e objetivos dentro de um processo licitatório é fundamental para assegurar a qualidade dos produtos e serviços a serem contratados, a eficiência na aplicação dos recursos públicos e a garantia da continuidade dos serviços essenciais de saúde. Tais exigências visam proteger o interesse público, minimizando riscos de desabastecimento e garantindo que a população receba atendimento adequado e seguro.

Adicionalmente, a definição precisa dos requisitos promove a competitividade entre os licitantes, uma vez que estabelece um padrão equitativo para todos os participantes, evitando propostas que não atendam às necessidades do órgão. Isso está em plena consonância com os princípios da Lei nº 14.133/2021, que busca a obtenção da melhor proposta para a administração pública, aliando economicidade, qualidade e sustentabilidade.

OBSERVAÇÕES: Os produtos a serem fornecidos devem obedecer rigorosamente às normas de padronização, fiscalização e regulamentação estabelecidas pelas respectivas entidades reguladoras de cada setor. Isso visa garantir a qualidade, segurança e conformidade dos produtos e serviços. Por exemplo, as especificações da ABNT, INMETRO, normas ISO, ANVISA, Ministério da Saúde, MAPA, ANATEL, ANP, ANEEL entre outras. Devem ser seguidas conforme aplicável à natureza do produto ou serviço.

Garantia da contratação - Não haverá exigência de garantia da contratação, prevista no artigo 96 e seguintes da Lei 14.133/2021.

Subcontratação

- 4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 | Fone: 0800 035 1266

Condições de Entrega

- 5.1. O prazo de entrega dos bens é de **5 DIAS APÓS A EMISSÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**, contados do(a) Recebimento e Aceite da AF- Autorização de Fornecimento, em remessa única e deverá ser entregue no seguinte endereço: **FARMÁCIA DE MINAS, SECRETARIA DE SAÚDE, VIGILÂNCIA EM SAÚDE**, situado na **Rua: José Jorge, 21, Farmácia de Minas, Centro, São Pedro da União- MG, CEP: 37855-000.; Rua José Fagundes Sobrinho, nº 66 A, Centro, São Pedro da União- MG, CEP: 37855-000.; Rua: Primeiro de Janeiro, 257, Centro, São Pedro da União- MG, CEP: 37855-000..**

Garantia

- 5.2. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

- 6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

Fiscalização Técnica

- 6.7. Fica designado como fiscal dessa contratação:
- 6.8. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 6.8.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#)).
- 6.8.2. Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 | Fone: 0800 035 1266

6.8.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.8.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.8.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal técnico, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6.16. O gestor do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.16.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o gestor do contrato atuará tempestivamente na solução do problema.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 | Fone: 0800 035 1266

Recebimento

- 7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

- 7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.
- 7.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
 - 7.9.1.o prazo de validade;
 - 7.9.2.a data da emissão;
 - 7.9.3.os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 7.9.4.o período respectivo de execução do contrato;
 - 7.9.5.o valor a pagar; e
 - 7.9.6.eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- 7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 | Fone: 0800 035 1266

de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

- 7.12. A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- 7.13. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 7.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

- 7.17. O pagamento será efetuado no prazo de até **30 DIAS** contados do fornecimento integral de bens constantes da Autorização de Fornecimento (AF), mediante apresentação de nota fiscal.

Forma de pagamento

- 7.18. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 7.19. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.20. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 7.20.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 7.21. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

- 7.22. Eventual cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

- 8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de contratação, na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO**, com critério de julgamento: **POR ITEM**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 | Fone: 0800 035 1266

Com relação a amostra/catálogo/sugestão de marcas, deverá ser solicitado do fornecedor, a apresentação de: **NÃO SE APLICA**

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será **PARCELADO AO LONGO DO EXERCÍCIO**

Exigências de habilitação

8.3. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União;

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União;

8.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.5. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.6. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.7. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.8. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.9. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.10. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.11. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.12. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.13. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 | Fone: 0800 035 1266

Habilitação jurídica

- 8.14. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 8.15. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.16. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 8.17. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.18. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).
- 8.19. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.20. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 8.21. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).
- 8.22. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).
- 8.23. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).
- 8.24. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 8.25. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.26. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 | Fone: 0800 035 1266

- 8.27. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.28. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 8.29. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.30. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.31. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.32. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.33. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 8.34. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#);

9. Qualificação Técnica

- 9.1. Para fins de habilitação, em complemento aos documentos já exigidos referente a habilitação jurídica, técnica, fiscal, social e trabalhista pela Equipe de Licitação, deverá o licitante apresentar ainda os seguintes documentos específicos:
- 9.2. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
 - 9.2.1. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.
 - 9.2.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
 - 9.2.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
- 9.3. Apresentar licença ou Alvará Sanitário expedido pelo órgão Estadual ou Municipal de Vigilância Sanitária, segundo a legislação vigente.
- 9.4. Autorização de Funcionamento Comum (AFE) expedida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária.
- 9.5. Apresentar Certidão de Regularidade Técnica expedida pelo Conselho Regional de Farmácia da respectiva jurisdição (art. 55 da Resolução CFF nº 638/2017), com a devida identificação do farmacêutico responsável, a fim de comprovar que as atividades são exercidas por profissional habilitado e devidamente registrado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 | Fone: 0800 035 1266

9.6. Como se trata de aquisição de medicamentos, deverá constar na proposta comercial o respectivo número de registro do medicamento junto à ANVISA, para fins de identificação e conferência da regularidade do produto, em conformidade com a Lei nº 6.360/1976 e demais normas sanitárias aplicáveis.

9.7. Para a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

9.7.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

9.7.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

9.7.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

9.7.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

9.7.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

9.7.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto deste procedimento;

9.7.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 4.420.646,41 (quatro milhões e quatrocentos e vinte mil seiscientos e quarenta e seis reais e quarenta e um centavos)**

10.2. Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

10.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

10.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 | Fone: 0800 035 1266

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento municipal.
- 11.2. **Como se trata de registro de preços, fica dispensada a indicação de rubrica orçamentária nos termos do art. 3º, VII do Decreto nº 74/2023.**
- 11.3. Caso haja extensão do contrato para exercícios financeiros subsequentes, a dotação relativa será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e a liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

São Pedro Da União-MG, 31 de agosto de 2026

SIMONE SILVIA SENEDESE
DIRETORA DE DIVISÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

VANESSA DE ABREU GARCIA CUSTÓDIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 | Fone: 0800 035 1266

ANEXO - RELAÇÃO DE ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UNIDADE	VALOR MÉDIO
1	AGULHA HIPODERMICA 20X5,5	500	UN	R\$ 0,17
2	AGULHA HIPODERMICO 13X4,5	5.500	UN	R\$ 0,62
3	ALCOOL 70% LITRO	150	LT	R\$ 10,97
4	ALCOOL COMUM 92,80 INPM LITRO	10	LT	R\$ 9,86
5	ALCOOL ISOPROPILICO 99,8% - Isopropanol, ou álcool isopropílico; produto com grande capacidade de solvência, principalmente para substâncias orgânicas naturais ou sintéticas, como resinas, óleos, gorduras, alcaloidse, acetatos de celulose, nitrocelulose e outras resinas. litro	50	LT	R\$ 45,52
6	ALGODÃO ROLO HIDROFILO 500G	75	RL	R\$ 29,61
7	ALMOTOLIA 125 ml	47	UN	R\$ 3,54
8	APARELHO DE PRESSAO ADULTO APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL ADULTO, TIPO ANEROIDE, COM MANÔMETRO MECÂNICO E BRAÇADEIRA ADULTO CONFECCIONADA EM NYLON, COM FECHAMENTO DE CONTATO DE ALTA DURABILIDADE E LAVÁVEL. BRAÇADEIRA COM SISTEMA DE CONEXÃO RÁPIDA QUE PERMITA SUA FÁCIL SUBSTITUIÇÃO, COMPATÍVEL COM O MANÔMETRO FORNECIDO. MANGUITO E PERA INSUFLADORA LIVRES DE LÁTEX. MANÔMETRO COM VISUALIZAÇÃO FACILITADA, PODENDO POSSUIR SISTEMA GIRATÓRIO PARA AJUSTE DO ÂNGULO DE VISUALIZAÇÃO. ESCALA DE MEDIÇÃO DE APROXIMADAMENTE 6 A 300 MMHG, COM GRADUAÇÃO MÍNIMA DE 6 MMHG. PONTEIRO INDICADOR DE PRESSÃO ARTERIAL SOBRE ESCALA CIRCULAR. PRODUTO COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, QUANDO APLICÁVEL. ACOMPANHA: BRAÇADEIRA ADULTO EM NYLON, MANGUITO, PERA INSUFLADORA, VÁLVULA, MANUAL DE INSTRUÇÕES E GARANTIA DO FABRICANTE.	65	UN	R\$ 96,24
9	APARELHO DE PRESSAO INFANTIL	1	UN	R\$ 138,33
10	BAND AID TRANSPARENTE 40UNID CURATIVO TRANSPARENTE CX 40 UNIDADES. DIMENSOES DO PRODUTO- 1,9 CM X 7,6 CM	55	CX	R\$ 9,02
11	CALIBRADOR PARA EQUIPAMENTO FLINE MODELO F200	5	UN	R\$ 480,00
12	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORANTE 13 LT	330	UN	R\$ 6,86
13	COLETOR PERFURO CORTANTE 7 LTS	160	UN	R\$ 6,35
14	CUBA RIM 26X12	7	UN	R\$ 58,70
15	CURATIVO REDONDO POS COLETA PARA ESTANCAMENTO DE SANGUE Curativo adesivo tipo bandagem, formato redondo, indicado para uso após coleta de sangue, punções venosas, capilares e aplicação de injeções, destinado à proteção do local da punção e estancamento de pequeno sangramento.	40	CX	R\$ 21,28

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 | Fone: 0800 035 1266

	Confeccionado em não tecido (TNT) com adesivo hipoalergênico, contendo almofada central absorvente para absorção do sangue e proteção da pele. Possui papel siliconizado (liner) com pré corte, facilitando a retirada e aplicação do curativo. Produto não estéril, macio, flexível e de boa aderência à pele. Dimensão aproximada: 2,5 cm de diâmetro. Apresentação em caixa tipo dispenser com aproximadamente 500 unidades, contendo fita dupla face no fundo da embalagem para fixação em bancada			
16	DENGUE IGG/IGM – Teste rápido qualitativo para detecção diferenciada de anticorpos igg/igm do vírus da dengue com resultado em índice de corte pela metodologia fluorescência e utiliza európio como marcador em amostras de sangue total venoso e capilar, soro e plasma com resultado em até 15 minutos. Kit com 25 testes.	11	KT	R\$ 722,19
17	DENGUE NS1 TESTE RAPIDO QUALITATIVO PARA DETECÇÃO DE ANTIGENO NS1 DO VIRUS DA DENGUE COM RESULTADO - Teste dengue ns1 qualitativo para detecção de antígeno ns1 do vírus da dengue com resultado em índice de corte pela metodologia fluorescência e utiliza európio como marcador em amostras de sangue total venoso e capilar, soro e plasma com resultado em até 15 minutos. Kit com 20 testes. caixa	46	KT	R\$ 475,75
18	EPINEFRINA 1MG/ML CLORIDRATO DE EPINEFRINA 1 G / 100 ML	165	AM	R\$ 2,84
19	ESTETOSCÓPIO ADULTO SIMPLES.. OLIVA DE SILICONE TRANSPARENTE COM ACABAMENTO SEM REBARBAS, CONJUNTO BIAURICULAR EM METAL CROMADO, FLEXÍVEL NA CURVATURA DO TUBO Y, ASCULTA SIMPLES, ADULTO COM DIAFRAGMA DA ALTA SENSIBILIDADE. TUBO Y EM PLÁSTICO NA COR PRETA	30	UN	R\$ 27,64
20	ESTETOSCOPIO INFANTIL. OLIVAS EM SILICONE TRANSPARENTE COM ACABAMENTO SEM REBARBAS, CONJUNTO BIAURICULAR EM METAL CROMADO, FLEXÍVEL NA CURVATURA DO TUBO Y, AUSCULTADOR SIMPLES, PEDIATRICO, COM DIAFRAGMA DE ALTA SENSIBILIDADE. TUBO Y EM PLÁSTICOS NA COR PRETA.	13	UN	R\$ 30,67
21	HASTEIS FLEXIVEIS COM PONTA DE ALGODÃO CAIXA COM 75 UNIDADES.	2	CX	R\$ 6,23
22	LENÇOL DESCARTAVEL 50X50 100% celulose	415	RL	R\$ 16,74
23	LUVA DE PROCEDIMENTO P SEM TALCO - Caixa com 100 unidades	365	CX	R\$ 36,90

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 | Fone: 0800 035 1266

24	LUVA DE PROCEDIMENTO M	290	CX	R\$ 40,02
25	LUVA DE PROCEDIMENTO G	130	CX	R\$ 38,26
26	MASCARA DESCARTÁVEL TRIPLA COM ELÁSTICO COR AZUL E CLIPS NASAL CX 50 UNIDADES MÁSCARA DESCARTÁVEL DE USO PROFISSIONAL, CONFECCIONADA COM TRÊS CAMADAS, COR AZUL, COM ELÁSTICO LATERAL PARA FIXAÇÃO E CLIPE NASAL AJUSTÁVEL, PROPORCIONANDO VEDAÇÃO ADEQUADA E CONFORTO DURANTE O USO. DEVE SER PRODUZIDA COM MATERIAL DE ALTA GRAMATURA E ESPESSURA, GARANTINDO MAIOR RESISTÊNCIA, MELHOR BARREIRA DE FILTRAÇÃO E DURABILIDADE DURANTE O USO, NÃO DEFORMANDO OU RASGANDO COM FACILIDADE. INDICADA PARA PROTEÇÃO DAS VIAS RESPIRATÓRIAS EM AMBIENTES CLÍNICOS E ODONTOLÓGICOS. PRODUTO DE USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, ACONDICIONADO EM CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES, ATENDENDO ÀS NORMAS TÉCNICAS E SANITÁRIAS VIGENTES, COM REGULARIZAÇÃO JUNTO À ANVISA.	50	CX	R\$ 9,81
27	MASCARA N-95 S/CLIPS COM ELSTICO . BRANCA C/ 50 UNIDADES	150	UN	R\$ 3,20
28	OCULOS DE PROTEÇÃO TRANSPARENTE	13	UN	R\$ 7,59
29	OXIMETRO DE PULSO E DEDO OXIMETRO DIGITAL DE DEDO PORTATIL DE DEDO CARACTERISTICAS: MODELO DIGITAL, TIPO DE OXIMETRO DEDO DESCRICAO OXIMETRO DIGITAL DE PULSO PORTATIL DE DEDO PRODUTO COM SELO DO INMETRO E CERTIFICADO PELA ANVISA. TIPO DE OXIMETRO: DEDO KIT DE ACESSORIOS: 1 OXIMETRO DE PULSO. 1 ESTOJO COM FECHO VELCRO. 1 CAPA DE PROTECAO EM SILICONE. 2 PILHAS AAA. PODE SER UTILIZADO TANTO POR PROFISSIONAIS DE SAUDE COMO POR PACIENTES NO AMBIENTE DOMESTICO, PARA MONITORIZACAO DA PERCENTAGEM DE SATURACAO E DOS BATIMENTOS CARDIACOS POR MINUTO.- VISOR EM TECNOLOGIA LED, MELHOR VISUALIZACAO EM QUALQUER CONDICAO DE LUMINOSIDADE;- INFORMA SATURACAO E FREQUENCIA CARDIACA;-	22	UN	R\$ 138,75

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 | Fone: 0800 035 1266

	CURVA PLESTIMOGRÁFICA;- CAPA PROTETORA EM SILICONE E ESTOJO PARA ARMAZENAMENTO;- 1 ANO DE GARANTIA.			
30	PROTETOR SOLAR FPS 70 200ML PROTETOR SOLAR CORPORAL, FATOR DE PROTEÇÃO SOLAR (FPS) 70, COM PROTEÇÃO DE AMPLO ESPECTRO CONTRA RADIAÇÕES UVA E UVB, RESISTENTE À ÁGUA, COM AÇÃO HIDRATANTE E TEXTURA EM CREME OU LOÇÃO DE FÁCIL ESPALHABILIDADE. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. INDICADO PARA USO CORPORAL. PRODUTO REGULARIZADO JUNTO À ANVISA, QUANDO APLICÁVEL. EMBALAGEM COM CONTEÚDO DE 200 ML. DEVERÁ SER ENTREGUE EM EMBALAGEM ÍNTEGRA, LACRADA, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, SENDO VEDADA A ENTREGA DE PRODUTO COM PRAZO DE VALIDADE EXPIRADO OU INADEQUADO PARA UTILIZAÇÃO.	320	UN	R\$ 67,21
31	PROTETOR SOLAR LABIAL PROTETOR LABIAL DIÁRIO 4,5G PROTETOR LABIAL DIÁRIO OFERECE HIDRATAÇÃO INTENSA E PROLONGADA COM ALTA PROTEÇÃO CONTRA OS RAIOS UVA E UVB - FPS 50. SEU FORMATO PRÁTICO EM BASTÃO CONTÉM INGREDIENTES NUTRITIVOS, COMO A VITAMINA C E VITAMINA E, E HIDRATANTES, COMO DEXPANTENOL (PRÓ-VITAMINA B5), QUE PROTEGEM OS LÁBIOS CONTRA O RESSECAMENTO E ENVELHECIMENTO PRECOCE	350	UN	R\$ 48,51
32	RIFAMICINA SÓDICA 10MG/ML SOLUÇÃO TOPICA	5	FR	R\$ 4,96
33	TERMOMETRO DIGITAL Visor digital de fácil visualização; 100% resistente à água; Design moderno; Beep sonoro indicando fim de medição; Memória da última medição; Verificado e aprovado pelo INMETRO; Bateria de longa duração (substituível); Faixa de medição: 32,0 – 42,9°C. Erro máximo de indicação: +/- 0,2°C.	28	UN	R\$ 22,85
34	TESTE PAINEL VIRA DETECTA SIMULTANEAMENTE MULTIPLOS VIRUS RESPIRATÓRIOS EM UMA ÚNICA AMOSTRA, COMO INFLUENZA (GRIPE A e B), COVID 19, VÍRUS SINCINAL RESPIRATÓRIO(VSR)	50	CX	R\$ 980,45
35	ACEBROFILINA 10 MG/ML, XAROPE, FRASCO 120 ML	300	FR	R\$ 36,84
36	ACEBROFILINA 5 MG/ML, XAROPE, FRASCO 120 ML	300	FR	R\$ 41,18
37	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 150 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1 ML	300	AMP	R\$ 49,48
38	ACETATO DE RETINOL 50.000UI + COLECALCIFEROL 10.000UI FRASCO 20 ML.	200	FR	R\$ 34,86
39	ACETILCISTEINA 20 MG/ML, XAROPE, FRASCO 120 ML	250	FR	R\$ 24,85
40	ACICLOVIR SÓDICO 200MG	5.000	CP	R\$ 0,99
41	ACICLOVIR SÓDICO 50 MG/G, CREME, BISNAGA 10 G	150	BG	R\$ 14,70
42	ACIDO ACETILSALICILICO 100 MG	40.000	CP	R\$ 0,33

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 | Fone: 0800 035 1266

43	ACIDO FOLICO 0,2 MG/ML SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 30ML	200	FR	R\$ 41,83
44	ACIDO FOLICO 5 MG	5.000	CP	R\$ 0,28
45	ÁCIDO URSODEXICÓLICO 150 MG	900	CP	R\$ 2,70
46	AGULHAS PARA CANETA DE INSULINA 32G. 0,23 X 4MM. Design padrão compatível com a maioria das canetas de insulina disponíveis no mercado. Bisel trifacetado fabricada em aço inoxidável e lubrificada. Cânula confeccionada em aço inoxidável. Estéril. Atóxicas. Apirrogênicas. Descartável e de uso único.	7.200	UN	R\$ 0,38
47	ALBENDAZOL 40 MG/ML SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 10 ML	400	FR	R\$ 8,05
48	ALBENDAZOL 400MG, COMPRIMIDO MASTIGÁVEL	600	CP	R\$ 1,25
49	ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG	1.000	CP	R\$ 3,56
50	ALOGLIPTINA 25MG + PIOGLITAZONA 15MG	450	CP	R\$ 6,43
51	ALOGLIPTINA 25MG + PIOGLITAZONA 30MG	450	CP	R\$ 7,49
52	ALOPURINOL 100 MG	5.000	CP	R\$ 0,42
53	ALOPURINOL 300 MG	4.000	CP	R\$ 1,07
54	ALPRAZOLAM 1 MG	60.000	CP	R\$ 0,29
55	AMOX+CLAVULANATO DE POTASSIO 50+12,5 MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 60 ML	300	FR	R\$ 44,58
56	AMOXICILINA 50 MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 60 ML	400	FR	R\$ 17,20
57	AMOXICILINA 500MG CAPSULA	7.500	CAP	R\$ 1,12
58	AMOXICILINA+ CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500+ 125 MG COMP CARTELA COM 15 OU CARTELA COM 10 OU CARTELA COM 20 COMPRIMIDOS FRACIONÁVEIS OU CAIXA COM 30 COMP	8.000	CP	R\$ 2,52
59	ARIPRAZOL 10 MG	15.000	CP	R\$ 2,65
60	ATENOLOL 25 MG	55.000	CP	R\$ 0,28
61	ATENOLOL 50 MG	45.000	CP	R\$ 0,32
62	ATORVASTATINA 20 MG COMPRIMIDO	10.000	CP	R\$ 2,81
63	AZATIOPRINA 50 MG COMPRIMIDO	6.000	CP	R\$ 2,89
64	AZITROMICINA 500 MG	6.000	CP	R\$ 2,17
65	BENZILPENICILINA BEZATINA 1.200.000 UI (VIA INTRAMUSCULAR) FRASCO 4ML JÁ DILUIDA, PRONTA PARA USO.	1.800	FR	R\$ 19,32
66	BESILATO DE ANLODIPINO 10 MG	4.500	CP	R\$ 0,51
67	BESILATO DE ANLODIPINO 5 MG	39.000	CP	R\$ 0,21
68	BIMATOPOSTA 0,3 MG/ML SUSPENSÃO OFTÁLMICA, FRASCO 5 ML	50	FR	R\$ 54,93
69	BISSULFATO CLOPIDOGREL 75 MG	18.000	CP	R\$ 0,78
70	BROMAZEPAN 3MG	9.000	CP	R\$ 0,25
71	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25 MG/ML SOLUÇÃO PARA INAÇÃO FRASCO 20 ML	300	FR	R\$ 3,99
72	BROMETO DE OTILÔNIO 40 MG	900	CP	R\$ 2,40
73	BROMIDRATO DE CITALOPRAM 20 MG	7.000	CP	R\$ 24,44
74	BROMOPRIDA 10 MG	3.500	CP	R\$ 1,59
75	BROMOPRIDA 4MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, GOTAS, FRASCO 20 ML	400	FR	R\$ 3,59

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 | Fone: 0800 035 1266

76	BUDESONIDA + FORMOTEROL 200 + 6MCG CAPSULA INALANTE	15.000	CAP	R\$ 2,29
77	BUDESONIDA + FORMOTEROL 400 + 12MCG CAPSULA INALANTE	24.000	CAP	R\$ 2,53
78	BUDESONIDA 50 MCG, SUSPENSÃO NASAL 120 DOSES	600	FR	R\$ 38,90
79	BUTILBROMETO ESCOPOLAMINA 10 MG + DÍPIRONA 250 MG COMPRIMIDOS REVESTIDOS	10.000	CP	R\$ 0,75
80	BUTILBROMETO ESCOPOLAMINA 10MG/ML, FRASCO 20 ML	100	FR	R\$ 7,54
81	CALCITRIOL 0,25 MG CAPSULA	3.000	CAP	R\$ 8,12
82	CAPTOPRIL 25 MG	18.000	CP	R\$ 0,18
83	CARBAMAZEPINA 20 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL FRASCO 100 ML	400	FR	R\$ 22,44
84	CARBAMAZEPINA 200 MG	28.000	CP	R\$ 1,00
85	CARBONATO DE CALCIO 1250 MG + COLECALCIFEROL 200 UI	12.000	CP	R\$ 0,76
86	CARBONATO DE CALCIO 500 MG	15.000	CP	R\$ 0,34
87	CARBONATO DE LITIO 300 MG	7.500	CP	R\$ 0,70
88	CARMELOSE SÓDIA 5MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO 5 ML	700	FR	R\$ 23,00
89	CARVEDILOL 12,5 MG	4.500	CP	R\$ 0,26
90	CARVEDILOL 25 MG	2.500	CP	R\$ 0,34
91	CARVEDILOL 3,125 MG	7.000	CP	R\$ 0,18
92	CARVEDILOL 6,25 MG	4.500	CP	R\$ 0,18
93	CEFALEXINA 50 MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 60 ML	150	FR	R\$ 10,57
94	CEFALEXINA 500MG	8.000	CP	R\$ 0,79
95	CEFTRIAXONA 1G, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, EV, FRASCO- AMPOLA (VIA ENDOVENOSA)	2.500	FA	R\$ 9,79
96	CEFTRIAXONA 1 G EM 3,5 ML COM DILUENTE (LIDOCAÍNA A 1%). IM	2.800	AMP	R\$ 27,79
97	CEFTRIAXONA 500 MG, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL + DILENTE, IM, FRASCO-AMPOLA 2ml	1.300	AMP	R\$ 17,75
98	CELECOXIBE 200 MG	6.000	CAP	R\$ 1,92
99	CETOCONAZOL 20 MG/G, CREME DERMATOLÓGICO, BISNAGA 30 G	100	BG	R\$ 20,74
100	CETOPROFENO 100 MG	10.000	CP	R\$ 1,73
101	CICLOBENZAPRINA CLORIDRATO 5 MG	12.000	CP	R\$ 0,60
102	CILOSTAZOL 100 MG	12.000	CP	R\$ 0,99
103	CIMETIDINA 200 MG	1.800	CP	R\$ 0,86
104	CINARIZINA 75 MG	1.000	CP	R\$ 0,50
105	CIPROFIBRATO 100 MG COMPRIMIDO	10.000	CP	R\$ 1,96
106	CLARITROMICINA 500 MG	1.000	CP	R\$ 3,09
107	CLINDAMICINA CLORIDRATO 300 MG	1.500	CP	R\$ 1,87
108	CLOBAZAM 10 MG COMPRIMIDO	3.000	CP	R\$ 1,31
109	CLONAZEPAM 2 MG	39.000	CP	R\$ 0,21
110	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 20 ML	500	FR	R\$ 3,58
111	CLORETO DE SÓDIO 9 MG/ML, SPRAY NASAL, FRASCO 50 ML	300	FR	R\$ 10,12

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 | Fone: 0800 035 1266

112	CLORIDRATO DE AMBROXOL 3 MG/ML, XAROPE PEDIATRICO, 100 ML	200	FR	R\$ 10,86
113	CLORIDRATO DE AMBROXOL 6 MG/ML, XAROPE, FRASCO 100 ML	200	FR	R\$ 4,98
114	CLORIDRATO DE AMIODARONA 200 MG	8.000	CP	R\$ 1,15
115	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25 MG	36.000	CP	R\$ 0,20
116	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2 MG	18.000	CP	R\$ 0,85
117	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500 MG	6.000	CP	R\$ 0,68
118	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25 MG	10.000	CP	R\$ 1,39
119	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100 MG	3.900	CPR	R\$ 1,19
120	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25 MG	4.000	CPR	R\$ 0,59
121	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 40 MG/ML SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 20 ML	200	FR	R\$ 12,36
122	CLORIDRATO DE DULOXETINA 30 MG	22.000	CP	R\$ 2,33
123	CLORIDRATO DE DULOXETINA 60 MG	22.000	CP	R\$ 2,76
124	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20 MG	25.000	CP	R\$ 0,45
125	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 25 MG	1.500	CPR	R\$ 0,54
126	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 50 MG	1.800	DRG	R\$ 0,61
127	CLORIDRATO DE IMIPRAMINA 25 MG	8.000	CP	R\$ 0,83
128	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 10 MG	18.000	CP	R\$ 1,43
129	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10 MG	1.500	CP	R\$ 0,37
130	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25 MG	4.000	CAP	R\$ 0,96
131	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 50 MG	1.500	CAP	R\$ 2,36
132	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 8MG	3.600	CP	R\$ 1,98
133	CLORIDRATO DE PAROXETINA 20 MG	24.000	CP	R\$ 0,61
134	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40 MG	10.000	CP	R\$ 0,17
135	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50 MG	62.000	CP	R\$ 0,64
136	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50 MG	10.000	CAP	R\$ 0,73
137	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 37,5 MG	12.000	CAP	R\$ 1,33
138	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75MG	32.000	CAP	R\$ 1,33
139	CLORTALIDONA 12,5 MG CARTELA COM 15 OU CARTELA COM 10 OU CARTELA COM 20 COMPRIMIDOS FRACIONÁVEIS OU CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	3.000	CP	R\$ 0,23
140	COLCHICINA 0,5 MG	1.800	CP	R\$ 0,38
141	DAPAGLIFLOZINA 10MG	450	CP	R\$ 4,11
142	DESLORATADINA 0,5 MG/ML, FRASCO 60 ML.	500	FR	R\$ 19,97
143	DEXAMETASONA 1MG/G, CREME DERMATOLÓGICO, BISNAGA 10G	500	BG	R\$ 9,79
144	DEXAMETASONA 4 MG	4.000	CP	R\$ 0,66
145	DIAZEPAM 10 MG	18.000	CP	R\$ 1,64
146	DIAZEPAM 5 MG	2.000	CP	R\$ 0,25
147	DICLOFENACO SÓDICO 50 MG	1.500	CP	R\$ 0,49
148	DICLORIDRATO BETAISTINA 16 MG	21.000	CP	R\$ 0,61
149	DICLORIDRATO DE BETAISTINA 24 MG	21.000	CP	R\$ 0,62
150	DICLORIDRATO DE FLUNARIZINA 10 MG	4.500	CP	R\$ 0,25
151	DIGOXINA 0,25 MG	1.000	CP	R\$ 0,49
152	DIMENIDRINATO 50 MG + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 10 MG CARTELA COM 15 OU CARTELA COM 10 OU CARTELA	4.500	CPR	R\$ 3,89

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 | Fone: 0800 035 1266

	COM 20 COMPRIMIDOS FRACIONÁVEIS OU CAIXA COM 30 COMP			
153	DIOSMINA 450MG + HESPIRIDINA 50 MG BLISTER COM 10 OU CAIXA COM 60 COMP REVESTIDOS	200.000	CP	R\$ 1,43
154	DIPIRONA SODICA 500 MG	80.000	CP	R\$ 0,70
155	DIPIRONA SODICA 500 MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO COM 20 ML	1.000	FR	R\$ 4,61
156	DIVALPROATO DE SODIO 500 MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	12.000	CP	R\$ 3,78
157	DOMPERIDONA 10 MG	24.000	CP	R\$ 0,32
158	EMPAGLIFLOZINA 10MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS	1.000	CP	R\$ 7,68
159	ENANTATO DE NORETISTERONA 50 MG/ML + VALERATO DE ESTRADIOL 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1ML	300	AMP	R\$ 22,18
160	ENOXAPARINA 40 MG/ 0,4 ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL PARA APLICAÇÃO SUBCUTÂNEA, SERINGA PREENCHIDA COM 0,4 ML	600	AMP	R\$ 36,64
161	ESPIRONOLACTONA 25 MG	21.000	CP	R\$ 1,46
162	ESPIRONOLACTONA 50 MG	15.000	CP	R\$ 0,89
163	ESTRIOL 1 MG/G, CREME VAGINAL, BISNAGA 50G, COM APLICADOR	50	BG	R\$ 38,67
164	FENITOINA SODICA 100 MG	12.000	CP	R\$ 0,37
165	FENOBARBITAL SODICO 100 MG	16.000	CP	R\$ 0,26
166	FENOBARBITAL SÓDICO 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 20 ML	100	FR	R\$ 5,34
167	FINASTERIDA 5 MG	30.000	CP	R\$ 1,66
168	FLUCONAZOL 150 MG	1.500	CAP	R\$ 3,34
169	FORMOTEROL FUMARATO 12 MCG CAPSULA INALANTE	3.600	CAP	R\$ 3,47
170	FOSFATO CODEINA 30 MG + PARACETAMOL 500 MG	15.000	CP	R\$ 1,64
171	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 3 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 60 ML	600	FR	R\$ 5,53
172	FUROSEMIDA 40 MG	25.000	CP	R\$ 0,88
173	GABAPENTINA 300 MG	10.000	CP	R\$ 0,98
174	GABAPENTINA 400 MG	14.000	CAP	R\$ 1,41
175	GLIBENCLAMIDA 5 MG	9.000	CP	R\$ 0,13
176	GLICLAZIDA 30 MG DE LIBERACAO PROLONGADA	35.000	CP	R\$ 0,95
177	GLICLAZIDA 60 MG	30.000	CP	R\$ 1,09
178	GLIMEPIRIDA 4 MG	1.800	CP	R\$ 1,31
179	HALOPERIDOL 1 MG	1.000	CP	R\$ 0,42
180	HALOPERIDOL 5 MG	10.000	CP	R\$ 1,26
181	HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL 2,5 MG	9.000	CPR	R\$ 1,57
182	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 100 MG	15.000	CP	R\$ 3,31
183	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 25 MG	48.000	CP	R\$ 0,67
184	HEMITARTARATO DE ZOLPIDEM 10 MG	15.000	CP	R\$ 0,93
185	HIDROXIDO DE ALUMINIO 61,5 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 100 ML	400	FR	R\$ 11,99
186	IBUPROFENO 50 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 30 ML	500	FR	R\$ 8,80
187	IBUPROFENO 600 MG	12.000	CP	R\$ 0,95

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 | Fone: 0800 035 1266

188	INSULINA DEGLUDECA + LIRAGLUTIDA 100U/ML + 3,6 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	60	CN	R\$ 261,32
189	INSULINA DEGLUDECA 100 U/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA DE APLICAÇÃO COM 3 ML	50	CN	R\$ 181,21
190	INSULINA GLARGINA 100 UI/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO 10 ML	50	FR	R\$ 317,11
191	INSULINA HUMANA NPH, FRASCO 10 ML	500	FR	R\$ 50,39
192	INSULINA HUMANA REGULAR, FRASCO 10 ML	60	FR	R\$ 69,72
193	INSULINA LISPRO, 100 UI/ML, REFIL 3 ML	50	FR	R\$ 185,60
194	ITRACONAZOL 100 MG	1.500	CAP	R\$ 3,88
195	IVERMECTINA 6 MG	200	CP	R\$ 0,95
196	LACTULOSE 667 /ML, XAROPE, FRASCO 120 ML.	350	FR	R\$ 45,17
197	LAMOTRIGINA 100 MG.	1.800	CP	R\$ 1,89
198	LAMOTRIGINA 25MG	4.500	CP	R\$ 0,98
199	LAMOTRIGINA 50 MG	10.000	CP	R\$ 2,45
200	LANCETA AUTOMÁTICA DESCARTÁVEL Tipo: agulha retrátil; Matéria- prima: aço inoxidável e corpo em plástico; Calibre: 28g; Esteril: sim; disparo: gatilho com dispositivo de segurança: aplicação: punção digital para amostra de sangue capilar	36.000	UN	R\$ 3,63
201	LATANOPROSTA 50 MCG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO 2,5ML	50	FR	R\$ 42,64
202	LEVODOPA 100 MG + BENSERAZIDA 25 MG	16.000	CP	R\$ 2,66
203	LEVODOPA 200 MG + BENSERAZIDA 50 MG	7.000	CP	R\$ 3,89
204	LEVOMEPRIMAZINA 100 MG	3.000	CP	R\$ 1,69
205	LEVOMEPRIMAZINA 25 MG	2.000	CP	R\$ 1,10
206	LEVONORGESTREL 0,15 MG + ETINILESTRADIOL 0,03 MG	4.200	CP	R\$ 0,64
207	LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MCG	21.000	CP	R\$ 0,49
208	LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MCG	50.000	CP	R\$ 0,38
209	LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MCG	50.000	CP	R\$ 0,50
210	LINAGLIPTINA 5MG COMPRIMIDOS REVESTIDOS	500	CP	R\$ 4,59
211	LORATADINA 1 MG/ML, XAROPE, FRASCO COM 100 ML	250	FR	R\$ 9,81
212	LORATADINA 10 MG	10.000	CP	R\$ 0,32
213	LORAZEPAM 2 MG	3.000	CP	R\$ 0,36
214	LOSARTANA POTÁSSICA 25 MG	16.000	CP	R\$ 2,20
215	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG COM COMPRIMIDO REVESTIDO	150.000	CP	R\$ 0,33
216	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,4 MG/ML + BETAMETASONA 0,05 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 120ML	650	FR	R\$ 11,46
217	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,4 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 100 ML	100	FR	R\$ 2,61
218	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2 MG + BETAMETASONA 0,25 MG	2.000	CP	R\$ 0,67
219	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2MG	1.800	CP	R\$ 0,52
220	MALEATO DE ENALAPRIL 20 MG	12.000	CP	R\$ 0,24
221	MALEATO DE TIMOLOL 5 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO 5 ML	200	FR	R\$ 4,00
222	MEBENDAZOL 20 MG/ML, FRASCO 30 ML	50	FR	R\$ 2,54
223	MESILATO DE DOXAZOSINA 2 MG	30.000	CP	R\$ 0,16

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 | Fone: 0800 035 1266

224	MESILATO DE DOXAZOSINA 4 MG	20.000	CP	R\$ 0,76
225	METFORMINA 500 MG, LIBERAÇÃO PROLONGADA	30.000	CP	R\$ 0,40
226	METFORMINA CLORIDRATO 500 MG	40.000	CP	R\$ 0,34
227	METFORMINA CLORIDRATO 850 MG	36.000	CP	R\$ 0,28
228	METILDOPA 250 MG	7.000	CP	R\$ 1,29
229	METRONIDAZOL 250 MG	5.000	CP	R\$ 0,61
230	MIRTAZAPINA 15 MG	6.000	CP	R\$ 1,68
231	MIRTAZAPINA 30 MG	10.000	CP	R\$ 1,79
232	MONTELUCASTE DE SODIO 10 MG	15.000	CP	R\$ 1,14
233	MONTELUCASTE DE SODIO 4 MG, COMPRIMIDOS MASTIGÁVEIS	2.000	CP	R\$ 0,93
234	NEOMICINA 5 MG/G + BACITRACINA 250 UI/G, POMADA EM BISNAGA 15 G	450	BG	R\$ 7,48
235	NIFEDIPINO 10 MG	12.000	CP	R\$ 0,40
236	NIMESULIDA 100 MG	10.000	CP	R\$ 0,38
237	NISTATINA 100.000 UI/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 50 ML	100	FR	R\$ 5,78
238	NISTATINA 25.000 UI, CREME VAGINAL, BISNAGA DE 60 G, COM APLICADOR	100	BG	R\$ 7,61
239	NITRATO DE MICONAZOL 20 MG/G, BISNAGA 28 G	100	BG	R\$ 5,57
240	NITRATO DE MICONAZOL, 20 MG/G, CREME VAGINAL, BISNAGA 80G, COM APLICADOR	100	BG	R\$ 20,46
241	NITROFURANTOÍNA 100 MG	7.000	CAP	R\$ 0,52
242	NORFLOXACINO 400 MG	1.000	CP	R\$ 0,95
243	OLANZAPINA 10 MG	7.000	CP	R\$ 1,43
244	OLANZAPINA 5 MG	10.800	CP	R\$ 0,93
245	OMEPRAZOL 20 MG	84.000	CP	R\$ 0,62
246	OXALATO DE ESCITALOPRAM 10 MG	45.000	CP	R\$ 1,38
247	OXALATO DE ESCITALOPRAM 15 MG	3.000	CP	R\$ 1,78
248	OXCARBAZEPINA 300 MG	7.500	CPR	R\$ 1,95
249	PARACETAMOL 200 MG/ML SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 15ML	200	FR	R\$ 5,30
250	PARACETAMOL 500 MG	10.000	CP	R\$ 0,54
251	PERMETRINA 10 MG/ML, LOÇÃO, FRASCO COM 60 ML	200	FR	R\$ 13,57
252	PREDNISONA 20 MG	11.000	CP	R\$ 1,66
253	PREDNISONA 5 MG	5.000	CP	R\$ 0,48
254	PREGABALINA 75 MG	48.000	CP	R\$ 0,88
255	PROPATILNITRATO 10 MG	5.000	CP	R\$ 0,95
256	RISPERIDONA 1 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 30 ML	400	FR	R\$ 26,65
257	RISPERIDONA 1MG	3.000	CP	R\$ 0,35
258	RISPERIDONA 2 MG	12.000	CP	R\$ 0,41
259	RISPERIDONA 3 MG	1.200	CP	R\$ 0,72
260	RIVAROXABANA 20 MG	1.500	CP	R\$ 1,64
261	SAIS DE REIDRATAÇÃO ORAL PO	1.000	EV	R\$ 1,80
262	SERINGA PARA INSULINA - MATÉRIA PRIMA POLIPROPILENO; CAPACIDADE: 50 UI; BICO: MONOBLOCO OU CORPO ÚNICO; DIMENSÃO AGULHA (CXD); 6 X 0,25 MM; GRADUAÇÃO: 1 UI; ESTERIL: SIM	8.500	UN	R\$ 2,87
263	SERINGA PARA INSULINA - MATÉRIA PRIMA: POLIPROPILENO; CAPACIDADE: 100 UI; BICO:	6.500	UN	R\$ 2,94

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 | Fone: 0800 035 1266

	MONOBLOCO OU CORPO ÚNICO; DIMENSÃO AGULHA (CXD): 8X0,30MM; GRADUAÇÃO: 2 UI; ESTERIL: SIM			
264	SIMETICONA 75 MG/ML, EMULSÃO ORAL, FRASCO 10 ML	1.000	FR	R\$ 2,38
265	SINVASTATINA 20 MG	50.000	CP	R\$ 0,42
266	SINVASTATINA 40 MG	32.000	CP	R\$ 0,75
267	SUCCINATO DE DESVENLAFAXINA 50 MG	7.500	CP	R\$ 2,01
268	SUCCINATO DE METOPROLOL 50 MG, COMPRIMIDOS DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	20.000	CP	R\$ 1,43
269	SULFAMETOXAZOL 40 MG/ML+ TRIMETROPIMA 8 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 100 ML	50	FR	R\$ 16,99
270	SULFAMETOXAZOL 400MG + TRIMETROPIMA 80MG	1.500	CP	R\$ 0,90
271	SULFATO DE GLICOSAMINA 1,5 G + SULFATO DE CONDROITINA 1,2 G	7.000	SC	R\$ 4,57
272	SULFATO DE SALBUTAMOL 100 MCG/DOSE, SUSPENSÃO AEROSOL, FRASCO 200 DOSES	500	FR	R\$ 16,60
273	SULFATO FERROSO 25 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL FRASCO 30 ML	200	FR	R\$ 1,94
274	SULFATO FERROSO 40 MG	28.000	CP	R\$ 0,40
275	TARTARATO DE BRIMONIDINA 2 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO 5 ML	100	FR	R\$ 13,91
276	TIAMAZOL 5 MG	4.000	CP	R\$ 0,39
277	TIRAS REAGENTES PARA TESTE DE GLICEMIA CAPILAR SANGUÍNEA Área reativa para contato com sangue que permita a utilização de amostras de sangue capilar, venoso, arterial e neonatal. Compatível com volume da amostra de 0,6 a 2,0 microlitros de sangue. Faixa de medição de 20 a 600 mg/dl. Aceitando-se valores inferiores a 20mg/dl e superiores a 600mg/dl e diferenciando os valores em "LO" abaixo de 20mg/dl e "HI" acima de 600mg/dl. Embalagem individual, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data, esterilização, data de fabricação, prazo de validade e número de registro na Anvisa / MS. O sistema tira/monitor deverá atender as faixas de hematócrito de 20-65% e o tempo de medição deve ser inferior a 10 segundos. Deverá acompanhar aparelho compatível, acompanhado da bateria necessária para seu funcionamento, auto codificável dispensando o codificador externo. O visor do aparelho deve conter botões de fácil navegação e configuração, com local destacado para inserção da fita teste sendo de fácil manuseio, garantindo ao paciente a possibilidade de autoteste. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega. Caixa c/ 50 tiras. (150 APARELHOS)	52.000	UN	R\$ 1,94
278	TOBRAMICINA 3MG/ML + DEXAMETASONA 1MG/ML, SUSPENSÃO OFTÁLMICA, FRASCO 5 ML	300	FR	R\$ 38,57
279	TOPIRAMATO 100 MG	3.000	CP	R\$ 0,88
280	TOPIRAMATO 25 MG	14.000	CP	R\$ 0,38
281	TOPIRAMATO 50 MG	2.000	CP	R\$ 0,52

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 | Fone: 0800 035 1266

282	TRAVOPROSTA 0,04 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO 2,5 ML	100	FR	R\$ 30,12
283	TRAZODONA 50 MG	10.000	CP	R\$ 1,74
284	VALPROATO DE SODIO 250 MG	8.000	CAP	R\$ 0,84
285	VALPROATO DE SODIO 50 MG/ML, XAROPE, FRASCO 100 ML	700	FR	R\$ 7,32
286	VALPROATO DE SODIO 500 MG	12.000	CAP	R\$ 1,36
287	VARFARINA SÓDICA 5 MG	2.000	CP	R\$ 0,35
288	XINAFOATO DE SALMETEROL + PROPIONATO DE FLUTICASONA 25 MCG + 125 MCG/DOSE, SUSPENSÃO AEROSSOL, FRASCO 120 DOSES	20	FR	R\$ 137,64
289	GELO ARTIFICIAL REUTILIZAVEL RIGIDO 1000ML	10	UN	R\$ 14,92
290	GELO ARTIFICIAL REUTILIZAVEL RIGIDO 500ML	10	UN	R\$ 5,79
291	VITAMINAS COMPLEXO B	12.000	CP	R\$ 0,54
292	ABAIXADOR DE LINGUA	55	PCT	R\$ 8,76
293	ACIDO TRANEXAMICO 50MG/ML	80	AMP	R\$ 9,28
294	ÁGUA DESTILADA PARA INJEÇÃO 10ML	1.300	FR	R\$ 0,85
295	ÁGUA OXIGENADA 10%	10	LT	R\$ 8,41
296	AGULHA HIPODERMICA 25X6	10.000	UN	R\$ 0,69
297	AGULHA HIPODERMICA 25X7	8.000	UN	R\$ 0,45
298	AGULHA HIPODERMICA 40X12	4.000	UN	R\$ 0,25
299	AGULHA PONTA ROMBA 25X12 18G PARA SERINGA LUER LOCK BICO ROSCA	1.000	UN	R\$ 0,42
300	ALCOOL EM GEL 70%	150	LT	R\$ 10,44
301	ALMOTOLIA 250 ML	6	UN	R\$ 4,97
302	ALMOTOLIA 500 ml	6	UN	R\$ 8,65
303	AMPOLA DE SORO FISIOLÓGICO 0,9% 0,5ML	2.000	UN	R\$ 2,67
304	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO 15 CM – PACOTE COM 12 UNIDADES	20	PCT	R\$ 12,49
305	ATADURAS DE CREPE 10CM	1.000	PT	R\$ 1,96
306	ATADURAS DE CREPE 15CMX90gr	1.000	PT	R\$ 3,17
307	ATADURAS DE CREPE 20CM x 120 gr	700	PT	R\$ 1,27
308	AVENTAL DESCARTAVEL MANGA CURTA. GRAMATURA 30 OU 40G	450	PT	R\$ 4,03
309	AVENTAL DESCARTAVEL MANGA LONGA GRAMATURA 30 OU 40G	150	PT	R\$ 2,54
310	BARBEAR DESCARTÁVEIS C/2 LÂMINAS Aparelho de barbear para realização de tricotomia em exames de Eletrocardiograma; O aparelho de barbear tem como o objetivo principal a remoção dos pelos faciais, mas pode ser usado em diversas partes do corpo como removedor de pelos. Com 2 lâminas paralelas, cabo em plástico, lâmina dupla e capa protetora. Descartável Uso único	400	UN	R\$ 1,45
311	BETATRINTA – Betatrinta 5mg, ampola	1.200	UN	R\$ 13,01
312	BOBINA DE ESTERELIZAÇÃO 50X100	8	UN	R\$ 44,55
313	BOBINA DE ESTERELIZACAO 10MMX10M PAPEL GRAU CIRÚRGICO ASSOCIADO A FILME LAMINADO DE POLIÉSTER E POLIPROPILENO, LARGURA APROXIMADA DE 10 CM, ROLO COM 100 METROS DEVE	30	UN	R\$ 77,99

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 | Fone: 0800 035 1266

	APRESENTAR ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, SELAGEM EFICIENTE E BARREIRA ADEQUADA CONTRA MICRORGANISMOS, PERMITINDO A PENETRAÇÃO E LIBERAÇÃO DO AGENTE ESTERILIZANTE. O MATERIAL DEVE GARANTIR INTEGRIDADE DO PACOTE, RESISTÊNCIA À PERFURAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ESTERILIDADE ATÉ O MOMENTO DO USO.			
314	BOBINA PARA ESTERELIZ. 15mmx100m PAPEL GRAU CIRÚRGICO ASSOCIADO A FILME LAMINADO DE POLIÉSTER E POLIPROPILENO, LARGURA APROXIMADA DE 15 CM, ROLO COM 100 METROS DEVE APRESENTAR ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, SELAGEM EFICIENTE E BARREIRA ADEQUADA CONTRA MICRORGANISMOS, PERMITINDO A PENETRAÇÃO E LIBERAÇÃO DO AGENTE ESTERILIZANTE. O MATERIAL DEVE GARANTIR INTEGRIDADE DO PACOTE, RESISTÊNCIA À PERFURAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ESTERILIDADE ATÉ O MOMENTO DO USO.	22	UN	R\$ 147,93
315	BOBINA PARA ESTERELIZ. 20MMX100M	60	UN	R\$ 165,37
316	BROMOPRIDA INJETAVEL	1.000	AMP	R\$ 2,64
317	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA 4ML/500MG	1.000	AMP	R\$ 4,90
318	CAMPO CIRURGICO TIPO COMPRESSA 25X28 ou 23x25 CM PACOTE COM 50 UN	4	PT	R\$ 90,30
319	CAMPO FENESTRADO ESTERIL 30G	20	UN	R\$ 4,00
320	CANULA ENDOTRAQUEAL 3,0MM	2	UN	R\$ 4,72
321	CANULA ENDOTRAQUEAL 5,0MM	1	UN	R\$ 5,57
322	CANULA ENDOTRAQUEAL 6,0MM	3	UN	R\$ 8,87
323	CANULA ENDOTRAQUEAL 6,5MM	3	UN	R\$ 10,32
324	CANULA ENDOTRAQUEAL 7,0MM	4	UN	R\$ 9,49
325	CANULA ENDOTRAQUEAL 8,5MM	2	UN	R\$ 7,90
326	CANULA ENDOTRAQUEAL 8MM	12	UN	R\$ 12,26
327	CANULA ENDOTRAQUEAL 9MM	2	UN	R\$ 5,96
328	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO	50	UN	R\$ 1,92
329	CETOPROFENO 50MG/ML IV/IM	900	AMP	R\$ 4,62
330	CIMETIDINA INJ 150MG/ML 2 ML	700	AMP	R\$ 1,90
331	CLOREXIDINA ALCOOLICA 0,5%	8	LT	R\$ 14,96
332	CLOREXEDINE 2% 1000ML	9	FR	R\$ 24,76
333	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA INJETÁVEL - Ondansetrona 2Mg/ML Injetável 4ML. Ampola	300	AMP	R\$ 9,93
334	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG.	550	AMP	R\$ 7,30
335	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 50MG/ML 2 ML.	500	AMP	R\$ 9,78
336	CLORIDRATO LIDOCAINA 2% 20ML.	70	FR	R\$ 20,56

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 | Fone: 0800 035 1266

337	CLORIDRATO TIAMINA 100MG +CLORIDRATO PIRIDOXINA 100MG+CIANOCOBALAMINA 5000MG + FOSFATO DEXAMETASONA 4MG	200	AMP	R\$ 9,61
338	COLETOR DE PREVENTIVO TIPO FRASCO Estojo Porta lâminas para 03 lâminas, tampa rosqueável, sem lâmina, sem etiqueta. Utilizado para auxiliar a guarda e o transporte de lâminas para microscopia. Apresentação: unidades	900	UN	R\$ 1,08
339	COLETOR UNIVERSAL 80 ml	800	UN	R\$ 1,08
340	COLÍRIO ANESTÉSICO Cloridrato de Oxibuprocaina solução 4mg/ml oftálmica estéril 10ml. composto por cloridrato de oxibuprocaina indicado para anestesia do globo ocular em cirurgias leves.	15	UN	R\$ 31,38
341	COLAGENASE + CLORANFENICOL 30G	200	TB	R\$ 15,01
342	COMPLEXO B INJETAVEL 2ML.	1.400	AMP	R\$ 11,25
343	COMPRESSA NÃO ADERENTE C/PETROLATUM 7,6X7,6 CM COM 01 UNID. Compressa com Emulsão de Petrolatum é uma compressa de Rayon estéril, não aderente impregnada com emulsão de petrolatum de origem minerais. INDICAÇÕES Lesões não infectadas, com pouca ou sem exsudação; Úlceras; Queimaduras (1º e 2º); Áreas doadoras e receptoras; Exposição de ossos e tendões. BENEFÍCIOS Não adere à ferida; Remoção sem dor; Permite passagem do exsudato para curativo secundário; Mantém o meio úmido ideal para cicatrização; Recortável. MODO DE USO Utilizar como cobertura primária; Ocluir com cobertura secundária; Pode permanecer na lesão por até 72 horas.	200	UN	R\$ 7,57
344	COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5- 13 FIOS COM 500 UNIDADES. COMPRESSA DE GASE 7,5X 7,5 13 FIOS COM 500 UNIDADES. COMPOSIÇÃO- 100% PURO ALGODÃO. MACIO E EXTRA ABSORVENTE AS COMPRESSAS DE GAZE HIDRÓFILA SÃO CONFECCIONADAS EM FIOS 100% ALGODÃO EM TECIDO TIPO TELA, COM OITO CAMADAS E CINCO DOBRAS, COM DIMENSÃO DE 7,5 X 7,5CM	800	PT	R\$ 32,06
345	CONJUNTO UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO ADULTO MASCARA PARA INALACAO ADULTO	8	UN	R\$ 41,64
346	CONJUNTO UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO INFANTIL CONJ. UMIDIFICADOR DE OXIGENIO	7	UN	R\$ 33,58
347	CURATIVO PHMB camada externa em filme de poliéster perfurado (não aderente) camada interna em algodão absorvente impregnado com phmb. ação antimicrobiana: bactericida de amplo espectro contra bactérias gram-positivas, gram-negativas e fungos liberação sustentada do agente antimicrobiano não aderente à ferida, facilitando a troca sem causar trauma permite passagem do exsudato para curativo secundário hipoalergênico e livre de látex. tamanho 10x 10 cm com 5 unidades	100	UN	R\$ 119,06

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 | Fone: 0800 035 1266

348	COVID/FLU AG COMBO – TESTE PARA DETECÇÃO DIFERENCIADA E SIMULTÂNEA DOS ANTÍGENOS DA COVID-19, INFLUENZA A E INFLUENZA B, NO MESMO CASSETE, UTILIZANDO AMOSTRA DE NASOFARINGE OU SWAB NASAL. RESULTADOS EM ATÉ 15 MIN. LEITURA EM COI ATRAVÉS DE EQUIPAMENTO POINT OF CARE UTILIZANDO MARCADOR EURÓPIO PARA LEITURA DO RESULTADO. PROCEDIMENTO SIMPLES SOMENTE COM UMA ETAPA. KIT COM 25 TESTES. SWAB INCLUSO NO KIT E TAMPÃO INDIVIDUAL. IDENTIFICAÇÃO DO PARÂMETRO, LOTE E VALIDADE NO PRÓPRIO CASSETE, SEM A NECESSIDADE DE TROCA DE CHIP PARA IDENTIFICAÇÃO OU UTILIZAÇÃO NO EQUIPAMENTO FLINTE MODELO F200, KIT C/ 25 TESTES.	2	KT	R\$ 1.713,33
349	CURATIVO ANTIBIOFILME E ANTIMICROBIANO COM PRATA Curativo antibiofilme e antimicrobiano com prata, estéril, de alta absorção, composto por fibras poliabsorventes (núcleo acrílico envolto por poliacrilato de amônio) associadas à matriz cicatrizante TLC-Ag (carboximetilcelulose, partículas lipofílicas e prata), que em contato com o exsudato forma gel lípido-colóide, mantendo ambiente úmido favorável à cicatrização e promovendo ação antimicrobiana por meio da liberação de íons de prata; as fibras poliabsorventes realizam limpeza do leito da ferida ao absorver o exsudato e formar gel, atuando ainda por atração eletrostática que retém esfecelos, microrganismos e auxilia na desestruturação e remoção mecânica do biofilme. Possui ação antimicrobiana, antibiofilme e elevada capacidade de absorção, sendo indicado para tratamento de úlceras de perna, úlceras de pé diabético, lesões por pressão, queimaduras, abrasões, feridas traumáticas e feridas pós-operatórias. Tamanho aproximado de 10 cm x 10 cm, não aderente, embalagem individual estéril, fornecimento por unidade.	50	UN	R\$ 136,71
350	CURATIVO HIDROFIBRA ANTIMICROBIANO COM ALGINATO DE CÁLCIO E PRATA SILVER IV, 15X15CM	80	UN	R\$ 105,90
351	DETERGENTE ENZIMÁTICO COM 03 ENZIMAS DETERGENTE ENZIMÁTICO CONCENTRADO, DE USO PROFISSIONAL, INDICADO PARA A LIMPEZA E PRÉ-LAVAGEM DE INSTRUMENTOS ODONTOLÓGICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, FORMULADO COM NO MÍNIMO 3 ENZIMAS ATIVAS, INCLUINDO PROTEASE, AMILASE E LIPASE, EFICAZES NA REMOÇÃO DE RESÍDUOS ORGÂNICOS COMO SANGUE, PROTEÍNAS, GORDURAS E AMIDOS. DEVE APRESENTAR ALTO PODER DE LIMPEZA, AÇÃO RÁPIDA E EFICIENTE, MESMO EM SUJIDADES ADERIDAS, SEM CAUSAR	40	LT	R\$ 28,21

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 | Fone: 0800 035 1266

	CORROSÃO, MANCHAS OU DANOS AOS INSTRUMENTOS. PRODUTO COM PH NEUTRO OU PRÓXIMO AO NEUTRO, BIODEGRADÁVEL, DE BAIXA FORMAÇÃO DE ESPUMA, FACILITANDO O ENXÁGUE E EVITANDO RESÍDUOS. COMPATÍVEL COM LIMPEZA MANUAL, ULTRASSÔNICA OU AUTOMATIZADA, MANTENDO ESTABILIDADE E DESEMPENHO DURANTE O TEMPO DE USO RECOMENDADO PELO FABRICANTE. NÃO DEVE CONTER SUBSTÂNCIAS ABRASIVAS, SOLVENTES AGRESSIVOS OU COMPONENTES TÓXICOS QUE COMPROMETAM A INTEGRIDADE DOS MATERIAIS OU A SEGURANÇA DO USUÁRIO.			
352	DEXAMETASONA 2MG/ML	700	AM	R\$ 5,09
353	DEXAMETASONA 4MG/ML	700	AMP	R\$ 3,92
354	DIAZEPAM 10MG/2ML ENDOVENOSO	100	AMP	R\$ 5,28
355	DICLOFENACO SODICO 3ML/75MG	900	AMP	R\$ 1,45
356	DIPIRONA IV/IM 500MG/ML	1.500	AMP	R\$ 1,59
357	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA 5MG/ML + FOSFATO DISSODICO DE BETAMETASONA 2MG/ML SUSPENSÃO INJETÁVEL 1 AMPOLA 1 ML	800	AMP	R\$ 12,33
358	DRAMIM B6DL INJETAVEL AMPOLA DE 10 ML- SOLUÇÃO INJETÁVEL DE 3 MG/ML (DIMENIDRINATO) + 5 MG/ML (CLORIDRATO DE PIRIDOXINA) + 100 MG/ML (GLICOSE) + 100 MG/ML (FRUTOSE).	400	AMP	R\$ 8,56
359	DRENO PENROSE LATEX Nº 01	3	DZ	R\$ 31,32
360	ELETRODO PARA ELETROCAUTÉRIO TIPO FACA RETA COMPRIMENTO APROXIMADO DE 67 MM, DESTINADO À UTILIZAÇÃO EM CANETA DE ELETROCIRURGIA, compatível com bisturi elétrico da marca EMAI, DEVENDO POSSUIR DIMENSÕES, ENCAIXE E CARACTERÍSTICAS COMPATÍVEIS COM O EQUIPAMENTO. PRODUTO DE USO MÉDICO, REGULARIZADO JUNTO À ANVISA, QUANDO APLICÁVEL.	4	UN	R\$ 51,86
361	ELETRODO PARA ELETROCAUTÉRIO, TIPO BOLA COM DIÂMETRO APROXIMADO DE 4,2 MM, DESTINADO À UTILIZAÇÃO EM CANETA DE ELETROCIRURGIA, compatível com bisturi elétrico da marca EMAI, DEVENDO POSSUIR DIMENSÕES, ENCAIXE E CARACTERÍSTICAS COMPATÍVEIS COM O EQUIPAMENTO. PRODUTO DE USO MÉDICO, REGULARIZADO JUNTO À ANVISA, QUANDO APLICÁVEL.	4	UN	R\$ 59,73
362	ELETRODO PARA ELETROCAUTÉRIO, TIPO ALÇA DIÂMETRO APROXIMADO DE 4,5 MM, DESTINADO À UTILIZAÇÃO EM CANETA DE ELETROCIRURGIA, compatível com bisturi elétrico da marca EMAI, DEVENDO POSSUIR DIMENSÕES, ENCAIXE E CARACTERÍSTICAS COMPATÍVEIS COM O	4	UN	R\$ 53,27

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 | Fone: 0800 035 1266

	EQUIPAMENTO. PRODUTO DE USO MÉDICO, REGULARIZADO JUNTO À ANVISA, QUANDO APLICÁVEL.			
363	EQUIPO MACROGOTAS FLEXIVEIS COM FILTRO E INJETOR LATERAL	4.000	UN	R\$ 3,19
364	EQUIPO MICROGOTAS COM INJETOR LATERAL	1.200	UN	R\$ 3,19
365	EQUIPO PARA NUTRICAÇÃO	1.500	UN	R\$ 3,15
366	ESCOVINHA ENDOCERVICAL	900	UN	R\$ 1,03
367	ESPARADRAPO 2,5CMX4, 5M	130	UN	R\$ 5,94
368	ESPARADRAPO 5X4,5M BRANCO. O ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL É COMPOSTO DE TECIDO 100% ALGODÃO COM RESINA ACRÍLICA IMPERMEABILIZANTE	80	UN	R\$ 10,01
369	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10X4,5	90	RL	R\$ 13,92
370	ESPATULA DE AYRES	1.300	UN	R\$ 19,53
371	ESPECULO DESCARTÁVEL TAM MÉDIO	350	UN	R\$ 3,34
372	ESPECULO DESCARTÁVEL TAM PEQUENO	1.100	UN	R\$ 3,05
373	FIO CIRÚRGICO CATEQUETE Nº 3	3	CX	R\$ 113,92
374	FIO CIRÚRGICO CATGUT SIMPLES 2	3	CX	R\$ 119,50
375	FIO DE SUTURA MONOFILAMENTO NYLON 5.0 – caixa com 24 unidades, agulha 1,5. caixa	4	CX	R\$ 139,33
376	FIO DE SUTURA NYLON 3-0 – curvatura da agulha ½ (180°) estéril, baixo custo e fácil manuseio. fio monofilamento preto de 45cm não absorvível.	4	CX	R\$ 91,50
377	FIO SUTURA NYLON 2.0 – curvatura da agulha (círculo) ½ (180°) estéril, baixo custo e fácil manuseio, fio monofilamento preto de 45cm não absorvível.	6	CX	R\$ 86,08
378	FITA MÉTRICA 1,5 METROS.	20	UN	R\$ 13,91
379	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL Fralda geriátrica descartável, fornecida por unidade, nos tamanhos P, M, G e EXG, destinada ao atendimento de pacientes com incontinência urinária e/ou fecal em uso domiciliar ou institucional, devendo possuir formato anatômico que proporcione ajuste adequado ao corpo e conforto ao usuário, com sistema de absorção de alta performance composto por polpa de celulose e polímero superabsorvente (SAP/gel), com capacidade mínima de absorção de 900 ml (P), 1.000 ml (M), 1.200 ml (G) e 1.400 ml (EG/XG), contendo camadas de rápida absorção e distribuição do líquido, reduzindo o tempo de contato com a pele, barreiras laterais antivazamento com elásticos duplos ou reforçados, cobertura interna em não tecido (TNT) macio e cobertura externa tipo tecido, respirável, não plástica e silenciosa, indicador de umidade com mudança de cor, sistema de controle de odores, fitas adesivas reposicionáveis de alta fixação, sendo produto dermatologicamente testado, hipoalergênico, isento de fragrâncias fortes e substâncias irritantes, garantindo prevenção de assaduras e lesões cutâneas, devendo manter	15.000	UN	R\$ 5,31

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 | Fone: 0800 035 1266

	integridade estrutural mesmo após múltiplas micções, apresentar alta retenção com baixo retorno de umidade (efeito seco), não permitir vazamentos em uso adequado, possuir registro ou regularização junto à ANVISA, e ser entregue em embalagem contendo identificação do fabricante, lote e validade, sendo aceitos apenas produtos que atendam integralmente às especificações técnicas.			
380	FRASCO PARA CITOLOGIA	900	UN	R\$ 2,84
381	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 300ML. Tampa de rosca com saída para adaptar ao equipo. Alça de fixação na sua base para pendurar o frasco com travamento. Capacidade: 300 ml. Fabricado em polietileno atóxico. unidade	600	UN	R\$ 2,64
382	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 500 ML	1.000	UN	R\$ 2,74
383	FUROSEMIDA 10MG/ML 2 ML - Ampolas	400	AMP	R\$ 2,69
384	GARROTE	15	UN	R\$ 4,50
385	GEL ELETROCONDUTOR COM 100GR	30	FR	R\$ 3,60
386	GEL PARA ULTRASSOM GALÃO 5L	16	GL	R\$ 45,34
387	GLICOSE 50%	200	AMP	R\$ 0,92
388	HALOPERIDOL DECANOATO 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL FRASCO AMPOLA 1 ML	250	AMP	R\$ 42,12
389	HASTEIS FLEXIVEIS COM PONTA DE ALGODÃO 150 UNIDADES	70	CX	R\$ 5,86
390	HBA1C – Teste rápido quantitativo para detecção de hemoglobina glicada (hba1c), pela metodologia de imunofluorescencia em amostras de sangue total venoso e capilar com resultado em ate 3 minutos no ranque de leitura de 4,0% a 15,0%, com coeficiente de variação menor que 5%. Identificação do parâmetro, lote e validade no próprio cassete, sem a necessidade de troca de chip para identificação no equipamento fine modelo f200, kit c/ 20 testes.	90	KT	R\$ 263,33
391	HCG – Teste rápido quantitativo para detecção do nível de gonadotrofina coriônica humana subunidade (b-hcg), pela metodologia de flourescencia utilizando európio como marcador, em amostras de soro, sangue toral capilar e venoso. Kit 20 testes	4	KT	R\$ 420,99
392	HIDROCORTISONA 100MG+AMP. DILUENTE	400	AMP	R\$ 4,11
393	HIDROGEL	80	TB	R\$ 44,10
394	HIDROGEL AMORFO C/ALGINATO Hidrogel amorfo feito de alginato de cálcio e sódio, carboximetilcelulose, propilenoglicol, água desionizada. Esterilizado por radiação beta (irradiação de elétrons)	100	UN	R\$ 26,64
395	HISTEROMETRO DESCARTAVEL	60	UN	R\$ 5,24
396	INIDCADOR QUIMICO CLASSE 5	3	CX	R\$ 56,08
397	JELCO Nº 24 CX COM 100 UNIDADES	5	CX	R\$ 146,67
398	JELCO Nº22 CX COM 100 UN	9	CX	R\$ 139,64
399	KIT MONOFILAMENTO ESTESIOMETRO	4	UN	R\$ 292,00
400	LÂMINA DE BISTURI Nº 11	14	CX	R\$ 36,33
401	LÂMINA DE CITOLOGIA	900	UN	R\$ 17,57

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 | Fone: 0800 035 1266

402	LÂMINA PARA BISTURI Nº 23	11	CX	R\$ 35,09
403	LIDOCAINA POMADA 50M/G - tubo	30	UN	R\$ 13,57
404	LOCAO OLEOSA A BASE DE AGE 200ML Estimula a cicatrização e hidrata a pele; Prevenção de escaras e úlceras de pressão; Tratamento de isquemias diabéticas; Lesões de pele (com ou sem infecção); Ótima absorção pela pele; Contém óleo de girassol, rico em vitaminas A e E.	80	FR	R\$ 13,63
405	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 7	50	PR	R\$ 3,90
406	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 7,5	50	PR	R\$ 1,99
407	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº6,5	80	PR	R\$ 2,38
408	METOCLOPRAMIDA INJETAVEL	500	AMP	R\$ 2,08
409	MICROPORE 25MMX10M	120	RL	R\$ 6,29
410	MICROPORE BEGE 50MMX10M	100	UN	R\$ 11,01
411	MICROPORE BRANCO 10MMX10M	110	RL	R\$ 18,99
412	OMEPRAZOL 40MG+DILUENTE 10ML ENDOVENOSO	350	FR	R\$ 18,45
413	PINÇA ALLIS 16CM	8	UN	R\$ 39,82
414	PINÇA ALLIS 4X5 DENTES DE 12CM	8	UN	R\$ 51,83
415	PINÇA ANATOMICA 12CM	8	UN	R\$ 24,47
416	PINÇA CRILE 14CM RETA	8	UN	R\$ 53,67
417	PINÇA CURVA KELLY METAL HEMOSTATICA 14 CM CURVA	8	UN	R\$ 34,46
418	PINÇA DENTE DE RATO COM DENTES 1x2 12CM	8	UN	R\$ 18,78
419	PINÇA DENTE DE RATO COM DENTES 1x2 14CM	8	UN	R\$ 39,22
420	PINÇA HASLSTEAD MOSQUITO RETA 14CM	7	UN	R\$ 38,65
421	PINÇA HEMOSTATICA HASLSTEAD MOSQUITO CURVA	7	UN	R\$ 39,16
422	PLACA HIDROCOLOIDE 10X10XCM RETANGULAR	100	UN	R\$ 48,03
423	PONTO AURICULAR COM SEMENTE – CAIXA COM 70 UNIDADES PONTO AURICULAR COM SEMENTE NATURAL, DESTINADO À UTILIZAÇÃO EM AURICULOTERAPIA, COM SISTEMA ADESIVO EM FITA CIRÚRGICA MICROPOROSA, NA COR BEGE, DE BOA ADERÊNCIA À PELE. EMBALAGEM CONTENDO 70 UNIDADES.	10	CX	R\$ 6,95
424	PORTA AGULHA MAYO 16 CM	6	UN	R\$ 47,16
425	PROTETOR SOLAR FPS 30 Hipoalergênico. PROTETOR SOLAR FPS30. PROTETOR SOLAR FPS30. PROTECAO REFORCADA CONTRA OS RAIOS SOLARES UVA, UVB, UVA LONGO E DEFESA ANTIOXIDANTE QUE AJUDA A REDUZIR OS DANOS CAUSADOS PELA RADIACAO INFRAVERMELHA A. FORMULA ULTRA LEVE E COM ALTO PODER HIDRATANTE, COM UMA COR VISIVELMENTE SAUDAVEL, HIDRATADA E PROTEGIDA CONTRA AS AGRESSOES DO SOL. DEVERA SER ENTREGUE COM O ANO DE FABRICACAO IDENTICO AO ANO DE ENTREGA DO PRODUTO, RESISTENTE A AGUA, REPELENTE ATIVO NAO TOXICO, DERMATOLOGICAMENTE TINDICACAO: CORPO TEXTURA: CREME FATOR DE PROTECAO: 30	130	UN	R\$ 42,97

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 | Fone: 0800 035 1266

	EMBALAGEM: 200 ML COMPOSICAO: AQUA / WATER, HOMOSALATE, CI 77891 / TITANIUM DIOXIDE, SILICA, ETHYLHEXYL SALICYLATE, ETHYLHEXYL TRIAZONE, C12-15 ALKYL BENZOATE, BISETHYLHEXYLO, ETC.			
426	PSA – Teste para detecção do antígeno prostático específico (PSA), pela metodologia fluorescência utilizando európio como marcador, em amostras de soro, plasma e sangue total, com resultado em até 10 minutos. Kits com 20 testes.	3	KT	R\$ 483,67
427	PVPI TOPICO (IODOPOVIDONA)	8	LT	R\$ 46,39
428	RANITIDINA IV/IM ML/25MGranitidina iv/im ml /25mg.	200	UN	R\$ 2,71
429	SABONETE GLICERINADO 5LT	35	GL	R\$ 38,06
430	SCALP 19	2.000	UN	R\$ 0,48
431	SCALP Nº 21	4.000	UN	R\$ 0,46
432	SCALP Nº 23	3.500	UN	R\$ 0,48
433	SCALP Nº 25	900	UN	R\$ 0,47
434	SERINGA 10ML	7.000	UN	R\$ 0,55
435	SERINGA 20 ML	6.000	UN	R\$ 1,04
436	SERINGA 3ML LUER LOCK (BICO ROSCA CX 100 UN)	70	CX	R\$ 60,41
437	SERINGA 5ML LUER LOCK (BICO ROSCA CX 100UN)	70	CX	R\$ 33,12
438	SERINGA DESCARTAVEL 5ML S/AGULHA CX COM 100	15	CX	R\$ 27,02
439	SERINGA10ML LUER LOCK (BICO ROSCA)	7.000	UN	R\$ 0,73
440	SOLUÇÃO COMPOSTA POR 0,1% DE PHMB (POLIHEXANINA) 0,1% BETAÍNA E ÁGUA PURIFICADA Indicada para Limpeza, hidratação e descontaminação de feridas agudas e crônicas, cavitárias, infectadas e queimaduras de grau I e II. Produto não estéril. Remoção da crosta e biofilmes das feridas; Preparação de ferida para recebimento de curativo de cobertura; Redução no tempo de cicatrização Eliminação do odor; Dermatologicamente testado. Bem tolerado por indivíduos alérgicos Não citotóxicos, não irritante, não sensibilizante Não interfere na granulação Compatível com outras coberturas Frasco 350 ML.	50	FR	R\$ 77,75
441	SOLUCAO GLICERINADA 12% - Frasco.	30	FR	R\$ 13,93
442	SONAR MODELO DIGITAL PORTÁTIL, SONAR DIGITAL PORTÁTIL PARA DETECÇÃO E AUSCULTA DE BATIMENTOS CARDÍACOS FETAIS, DESTINADO À UTILIZAÇÃO EM ATENDIMENTO OBSTÉTRICO. EQUIPAMENTO COM TECNOLOGIA DIGITAL E DISPLAY LCD PARA VISUALIZAÇÃO DA FREQUÊNCIA CARDÍACA FETAL. FAIXA DE MEDIÇÃO DA FREQUÊNCIA CARDÍACA FETAL DE, NO MÍNIMO, 30 A 240 BPM. TRANSDUTOR ULTRASSÔNICO DESCONECTÁVEL OU SUBSTITUÍVEL, COM FREQUÊNCIA DE TRABALHO DE APROXIMADAMENTE 2 MHZ. POSSUIR CONTROLE DE VOLUME E INDICAÇÃO DIGITAL DA FREQUÊNCIA CARDÍACA FETAL. ALIMENTAÇÃO POR BATERIA RECARREGÁVEL OU BATERIA COMPATÍVEL, COM CARREGADOR PARA	2	UN	R\$ 1.052,36

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 | Fone: 0800 035 1266

	REDE ELÉTRICA BIVOLT (110/220 V) OU TENSÃO COMPATÍVEL COM A REDE LOCAL. DEVERÁ ACOMPANHAR TRANSDUTOR, GEL PARA ULTRASSOM, FONE DE OUVIDO, MANUAL DE INSTRUÇÕES E ACESSÓRIO/ESTOJO PARA TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.			
443	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08. PACOTE COM 20 UNID.	50	PT	R\$ 1,12
444	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10. PACOTE COM 20 UNID.	50	PT	R\$ 1,54
445	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12. PACOTE COM 20 UNID.	50	PT	R\$ 1,70
446	SONDA RETAL Nº18	27	UN	R\$ 1,33
447	SONDA URETAL Nº 08	200	UN	R\$ 1,42
448	SONDA URETAL Nº 10	300	UN	R\$ 2,25
449	SONDA URETAL Nº12	600	UN	R\$ 1,82
450	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML	3.500	FR	R\$ 5,65
451	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML	3.000	FR	R\$ 8,50
452	SORO FISIOLÓGICO CLORETO DE SÓDIO INJ 0,9% FRASCO 500ML solução isotônica composta por 0,9% de cloreto de sódio dissolvido em água destilada. Essa solução é estéril, apirogênica e amplamente utilizada em diversas aplicações médicas, inclusive como diluente para medicamentos administrados por via intravenosa. Cloreto de sódio- NaCl: 9 mg Água para injetáveis q.s.p.: 1 mL	1.000	FR	R\$ 8,83
453	SORO GLICOFISIOLÓGICO 250ML	800	FR	R\$ 6,99
454	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500ML	200	FR	R\$ 9,27
455	SORO GLICOSADO 5%	80	FR	R\$ 14,48
456	SORO RINGER LACTATO 250ML	80	UN	R\$ 6,46
457	SPRAY FIXADOR DE PAPANICOLAU	14	UN	R\$ 12,24
458	SULFADIAZIDA DA PRATA CREME	150	TB	R\$ 14,50
459	TESOURA METZENBAUM 12CM CURVA	8	UN	R\$ 39,72
460	TESOURA METZENBAUM 12CM RETA	8	UN	R\$ 19,83
461	TESTE BIOLÓGICO TESTE BIOLÓGICO PARA AUTOCLAVE A VAPOR, COMPOSTO POR INDICADOR BIOLÓGICO CONTENDO ESPOROS DE GEOBACILLUS STEAROTHERMOPHILUS, DESTINADO AO MONITORAMENTO E VALIDAÇÃO DA EFICÁCIA DOS CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO, ASSEGURANDO CONTROLE MICROBIOLÓGICO CONFIÁVEL E RASTREÁVEL, COM RESULTADO DE FÁCIL INTERPRETAÇÃO, DE USO PROFISSIONAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO 10 UNIDADES	15	CX	R\$ 61,53
462	TIRAS PARA TESTE DE GRAVIDEZ 100 UNIDADES.	15	CX	R\$ 115,73
463	TORNIQUETE TÁTICO PARA HEMORRAGIA Torniquete tático reutilizável para controle de hemorragias graves em membros superiores e inferiores, confeccionado em material de alta resistência e durabilidade, impermeável, com fita ajustável de	10	UN	R\$ 202,55

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 | Fone: 0800 035 1266

	aproximadamente 95 cm de comprimento e largura mínima de 3,8 cm, sistema de haste (windlass) reforçada, fechamento em velcro de alta aderência, fivela de engate rápido, permitindo autoaplicação com uma das mãos, trava de segurança para fixação da haste, área para anotação do horário de aplicação, livre de látex, compacto, leve, reutilizável após higienização conforme orientação do fabricante, destinado ao atendimento pré-hospitalar, resgate e emergências, acondicionado individualmente.			
464	TORNEIRINHA DESCARTAVEL 3 VIAS	20	CX	R\$ 60,95
465	TOUCA DESCARTAVEL BRANCA	16	PT	R\$ 21,20
466	CLORIDRATO DE TRAMADOL 100 MG/2 ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL CLORIDRATO DE TRAMADOL, CONCENTRAÇÃO 100 MG/2 ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO ADULTO, EM AMPOLA OU RECIPIENTE COMPATÍVEL COM A APRESENTAÇÃO COMERCIAL REGISTRADA. PRODUTO REGULARIZADO JUNTO À ANVISA, COM LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IDENTIFICADOS NA EMBALAGEM.	400	AMP	R\$ 2,80
467	TUBO ELASTICO DE 1,5CM EF	25	UN	R\$ 91,42
468	TUBO ELASTICO DE 1,5CM FORTE	28	UN	R\$ 88,24
469	TUBO ELASTICO DE 1,5CM FRACO	28	UN	R\$ 84,94
470	TUBO ELASTICO DE 1,5CM MEDIO	40	UN	R\$ 93,90
471	VASELINA LIQUIDA 1 LITRO.	7	LT	R\$ 59,67
472	VITAMINA C INJETAVEL	800	AMP	R\$ 25,12
473	AZITROMICINA 40 MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 15 ML	600	FR	R\$ 36,69
474	MALEATO DE ENALAPRIL 10 MG	12.000	CP	R\$ 0,65
475	METILDOPA 500 MG	5.000	CP	R\$ 2,12
476	METRONIDAZOL 100 MG/G, GELÉIA VAGINAL COM APLICADOR, 50G	100	TB	R\$ 25,81
477	SUCCINATO DE METOPROLOL 25 MG, COMPRIMIDOS DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	28.000	CP	R\$ 1,13
478	AGULHA HIPODERMICA 25X8	8.000	UN	R\$ 0,80



ETP
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
(Lei 14.133/2021)

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1. RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

VANESSA DE ABREU GARCIA CUSTÓDIO - SECRETÁRIA DE SAÚDE
GLEYSCE FRANCIELLE SABAG DE PAULO - COORDENADORA DE SAÚDE BUCAL

2. NECESSIDADE. Faça a descrição da **necessidade** da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

A contratação se faz necessária para garantir o fornecimento regular de medicamentos e insumos que integram a Relação Municipal de Medicamentos (REMUME), bem como daqueles decorrentes de demandas judiciais, visando atender diretamente as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Pedro da União. A necessidade de fornecimento contínuo e adequado de medicamentos, insumos correlatos e materiais médicos e hospitalares é crucial para o funcionamento eficaz dos serviços públicos de saúde oferecidos pela Secretaria Municipal de Saúde. A ausência ou a insuficiência desses itens compromete diretamente a qualidade do atendimento, a continuidade dos tratamentos e, por conseguinte, o direito fundamental à saúde da população. Esta contratação visa mitigar tais riscos, assegurando a provisão ininterrupta de recursos essenciais para a saúde pública.

A demanda por esses insumos é intrinsecamente ligada à dinâmica da saúde pública, que exige agilidade e flexibilidade na gestão de seus recursos. A Lei nº 14.133/2021, em sua essência, preconiza a busca pela eficiência na contratação pública, a otimização dos recursos e a garantia da continuidade dos serviços essenciais. A presente contratação se alinha a esses preceitos, buscando uma solução que atenda às necessidades de forma célere e eficaz, em conformidade com as melhores práticas de gestão pública.

A gestão eficiente dos estoques e a disponibilidade constante dos itens são cruciais para a manutenção da assistência farmacêutica e hospitalar. A falta de planejamento adequado ou a interrupção no fornecimento geram custos adicionais, como a necessidade de aquisições emergenciais, que muitas vezes são mais onerosas, além de causar desassistência à população. Portanto, a contratação visa a



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000
CNPJ: 18.666.172/0001-64 - Estado de Minas Gerais | Fone: 0800 035 1266

economicidade e a eficiência na aplicação dos recursos públicos, evitando desperdícios e garantindo o melhor uso do dinheiro do contribuinte.

A Prefeitura de São Pedro da União - MG, por meio de sua Secretaria Municipal de Saúde, tem o compromisso de assegurar a saúde e o bem-estar de seus cidadãos. A aquisição de medicamentos, insumos correlatos e materiais médicos e hospitalares é uma medida estratégica para garantir a continuidade dos tratamentos, a realização de procedimentos e a prevenção de doenças, reforçando o compromisso da administração pública com a qualidade de vida da população local. A manutenção da capacidade operacional da rede de saúde é imperativa para a Prefeitura de São Pedro da União - MG.

A natureza da demanda por medicamentos, insumos correlatos e materiais médicos e hospitalares é caracterizada por sua imprevisibilidade e variação de consumo ao longo do tempo, tornando a quantificação exata e prévia dos itens uma tarefa complexa e passível de imprecisões. O Sistema de Registro de Preços (SRP) se mostra a solução mais adequada para esta realidade, permitindo aquisições parceladas conforme a real necessidade e a disponibilidade orçamentária, evitando o acúmulo de estoques ociosos, perdas por validade e a consequente ineficiência logística e financeira.

Cabe ressaltar que a demanda por medicamentos é variável e de difícil previsão, em razão de dois fatores principais:

- (1) a sazonalidade das doenças, como gripes, viroses, infecções respiratórias e arboviroses, que se intensificam em determinadas épocas do ano; e
- (2) a rotatividade de médicos nos PSFs e no Pronto Atendimento, o que gera variação no volume de atendimentos e prescrições.
- (3) o Estado envie regularmente parte dos medicamentos ao município, o fornecimento por parte do Estado é instável e pode ser interrompido a qualquer momento, o que obriga a municipalidade a assumir de forma imediata e integral o abastecimento, para evitar desassistência à população.

Adicionalmente, cada profissional médico possui condutas clínicas próprias, o que significa que, para uma mesma patologia, pode haver indicação de medicamentos diferentes, de acordo com o julgamento técnico do prescritor. Isso torna ainda mais desafiadora a previsão exata da quantidade e variedade de medicamentos que serão utilizados ao longo do exercício.

Adicionalmente, a adoção do Registro de Preços favorece a economia de escala, uma vez que a licitação em grandes volumes tende a atrair um maior número de fornecedores e a gerar propostas com preços mais competitivos. Promove, ainda, a padronização dos produtos, essencial para a segurança e eficácia dos tratamentos, e a agilidade nas contratações futuras, otimizando os processos administrativos. Esta abordagem está em plena conformidade com a Lei nº 14.133/2021, art. 40, inciso II, c/c com o artigo 78 inciso IV, que regulamentam a utilização do SRP para demandas com características como as apresentadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 - Estado de Minas Gerais | Fone: 0800 035 1266

3. QUANTIDADES. Faça a estimativa das **quantidades** a serem contratadas, acompanhada das **memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte**, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

A definição das quantidades estimadas para a presente contratação fundamentou-se em rigoroso levantamento metodológico pautado na análise dos dados históricos de consumo e aquisições de períodos anteriores, conjugado com o planejamento técnico das necessidades elaborado diretamente pela área demandante. Esse dimensionamento considerou a projeção de consumo para o período de vigência contratual, visando assegurar a eficiência, a economicidade e a perfeita adequação do processo de contratação, de modo a prevenir a ocorrência de desabastecimento e evitar o desperdício de recursos públicos. Trata-se de uma estimativa orientada para garantir a plena continuidade e a regularidade dos serviços prestados, cuja especificação pormenorizada dos itens, unidades e seus respectivos quantitativos encontra-se demonstrada no documento anexo a este Estudo Técnico Preliminar.

4. VALOR. Faça a **estimativa do valor** da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das **memórias de cálculo** e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

A estimativa do valor da contratação para o fornecimento de medicamentos, insumos correlatos e materiais médicos e hospitalares, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Pedro da União - MG, com vistas a garantir a continuidade dos serviços públicos de saúde e a assistência farmacêutica à população local, foi elaborada com base na análise de contratações públicas similares, considerando processos licitatórios com itens devidamente homologados por diversos órgãos e entidades da Administração Pública, obtidos em portais oficiais de compras públicas, com destaque para o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Ressalta-se que os parâmetros adotados refletem preços efetivamente praticados em contratações públicas recentes para objetos de características e especificações equivalentes, conferindo robustez e ampla confiabilidade à estimativa, além de resguardar a observância dos princípios da economicidade, da eficiência, da razoabilidade e da seleção da proposta mais vantajosa para o erário, estando o valor global da contratação estimado em R\$ 4.420.646,41 (quatro milhões, quatrocentos e vinte mil, seiscentos e quarenta e seis reais e quarenta e um centavos).

5. PARCELAMENTO. Justifique se deve haver o **parcelamento** ou não da solução;

A adoção do parcelamento do objeto processual, com critério de julgamento por item, fundamenta-se nas características técnicas e nas peculiaridades de comercialização dos bens no mercado. Tal estratégia visa primordialmente à ampliação da competitividade, ao possibilitar a participação de uma diversidade maior de fornecedores e, conseqüentemente, evitar a concentração de mercado. Adicionalmente, mitiga-se o risco associado à dependência de um único fornecedor, garantindo a continuidade e a segurança do abastecimento. Esta abordagem, que se alinha à regra geral das licitações, não apenas otimiza a busca por preços mais vantajosos para a Administração Pública, mas também assegura a eficiência na execução do objeto, promovendo a melhor aplicação dos recursos públicos e a qualidade da assistência à população.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 - Estado de Minas Gerais | Fone: 0800 035 1266

6. REQUISITOS. Faça a descrição dos **requisitos** da contratação necessários e suficientes à escolha da solução;

A presente contratação, a ser realizada por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, art. 40, inciso II, c/c com o artigo 78, inciso IV, visa assegurar o fornecimento contínuo e adequado de medicamentos, insumos correlatos e materiais médicos e hospitalares para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Pedro da União - MG. Este regime é adotado em razão da natureza da demanda, caracterizada pela imprevisibilidade e variação de consumo, permitindo aquisições parceladas conforme a real necessidade e a disponibilidade orçamentária, otimizando recursos e evitando perdas.

Para a habilitação, os licitantes deverão demonstrar capacidade jurídica, técnica e idoneidade para a execução do objeto, atendendo às condições gerais e específicas que serão detalhadamente elencadas no Termo de Referência, em conformidade com o artigo 62 da Lei nº 14.133/2021. Serão exigidos documentos que comprovem a aptidão para o desempenho da atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, sem prejuízo de outras comprovações necessárias à segurança da contratação.

Requisitos Específicos da Contratação

Especificações Técnicas dos Itens: Os medicamentos e insumos deverão atender rigorosamente às especificações constantes na Relação Municipal de Medicamentos (REMUME) e nas requisições provenientes de ordens judiciais, obedecendo aos padrões de qualidade, segurança e eficácia preconizados pela legislação sanitária vigente.

Apresentação e Embalagem: Os licitantes deverão, obrigatoriamente, indicar no ato da contratação a quantidade de unidades por embalagem dos produtos ofertados, visando assegurar a compatibilidade com as necessidades operacionais dos PSFs e demais setores da Secretaria de Saúde. Tal medida visa evitar fracionamentos indevidos, entregas em desconformidade e consequentes cancelamentos de itens por inadequação das embalagens.

Regularização Sanitária: Como se trata de aquisição de medicamentos, será exigido, no momento da contratação, o comprovante de registro do medicamento na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), em estrita observância à Lei nº 6.360/1976, que dispõe sobre a vigilância sanitária a que ficam sujeitos os medicamentos, e à Portaria Conjunta nº 1/1996 – ANVISA, que regulamenta as condições para comercialização desses produtos no Brasil. Essa exigência visa garantir a segurança sanitária, a eficácia terapêutica e a procedência dos produtos adquiridos.

Validade dos Produtos: Todos os produtos fornecidos deverão ter prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a contar da data de entrega, salvo se, comprovadamente, o fabricante trabalhar com validade inferior, hipótese que deverá ser previamente aceita pela administração.

Condições de Armazenamento e Transporte: Os fornecedores deverão garantir que os medicamentos e insumos sejam transportados e armazenados em condições adequadas, que preservem sua qualidade, integridade, segurança e eficácia, conforme as boas práticas de armazenamento e transporte estabelecidas pelos órgãos sanitários competentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 - Estado de Minas Gerais | Fone: 0800 035 1266

Prazo de Entrega: Os itens deverão ser entregues no prazo máximo de 5 dias, contados após o recebimento da ordem de fornecimento, de forma a não comprometer a continuidade dos atendimentos nas unidades de saúde, especialmente nos PSFs, e o cumprimento das determinações judiciais. A empresa deverá dispor de canais de comunicação eficientes para atendimento às solicitações e eventuais intercorrências, garantindo a pronta resposta às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

A definição clara e objetiva dos requisitos de contratação é fundamental para assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, garantindo a qualidade, a eficiência e a economicidade na aquisição dos bens e serviços, em estrita observância aos princípios da Lei nº 14.133/2021.

Tais exigências visam não apenas a conformidade legal, mas também a mitigação de riscos, a promoção da competitividade e a obtenção de resultados que atendam plenamente às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, assegurando a continuidade e a excelência dos serviços prestados à população de São Pedro da União - MG.

7. ALTERNATIVAS. Faça o levantamento de mercado, que consiste na análise das **alternativas possíveis**, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

A pesquisa de mercado para suprir a demanda contínua e essencial por medicamentos, insumos correlatos e materiais médicos e hospitalares, indispensáveis ao funcionamento pleno da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de São Pedro da União - MG, revela diversas alternativas comerciais viáveis. Estas opções visam garantir a continuidade dos serviços públicos de saúde e a assistência farmacêutica à população local, em conformidade com os princípios da administração pública e a Lei Federal nº 14.133/21.

Aquisição Direta de Produtos de Distribuidores e Fornecedores Especializados

Esta é a metodologia mais tradicional e amplamente empregada por órgãos públicos para o fornecimento de medicamentos, insumos correlatos e materiais médicos e hospitalares. Consiste na aquisição direta dos itens necessários junto a empresas especializadas na distribuição desses produtos. Tais fornecedores, que atuam como intermediários entre fabricantes e consumidores finais, oferecem um vasto catálogo de produtos de diversas marcas e fabricantes, consolidando a oferta e facilitando o processo de compra. A identificação desses distribuidores é facilitada por meio de pesquisas de mercado, consultas a associações setoriais, participação em feiras e eventos da área da saúde, além da análise de contratações similares realizadas por outras instituições públicas, cujos dados são frequentemente disponibilizados em portais de transparência.

Pontos Positivos

1. Ampla disponibilidade de produtos e fornecedores no mercado, garantindo opções e concorrência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 - Estado de Minas Gerais | Fone: 0800 035 1266

2.Flexibilidade para adquirir itens específicos conforme a demanda pontual e a necessidade de reposição.

3.Potencial para negociação de preços competitivos, especialmente em volumes maiores ou por meio de acordos de longo prazo.

4.Redução da complexidade logística interna ao transferir parte do armazenamento e transporte para o distribuidor.

Pontos Negativos

1.Exige gestão de múltiplos contratos e fornecedores para cobrir toda a gama de produtos necessários.

2.Risco de desabastecimento em caso de falha de um único fornecedor ou item específico, demandando planos de contingência.

3.Necessidade de estrutura interna robusta para gestão de estoques, pedidos e fiscalização de entregas.

4.Variações de preço e disponibilidade no mercado podem impactar o planejamento e o orçamento.

Contratação de Serviços de Gestão e Fornecimento Integrado (Outsourcing da Cadeia de Suprimentos)

Esta alternativa representa uma solução mais abrangente e inovadora, onde a Secretaria Municipal de Saúde contrata uma empresa especializada para gerenciar toda a cadeia de suprimentos de medicamentos, insumos e materiais. O serviço pode incluir desde a aquisição junto aos fabricantes, passando pelo armazenamento em centros de distribuição próprios do contratado, até a entrega programada e o gerenciamento de estoques nos pontos de consumo da rede de saúde. Algumas empresas oferecem, inclusive, a implementação de sistemas de informação integrados para monitoramento em tempo real, previsão de demanda e otimização da gestão, visando reduzir perdas e garantir a continuidade do abastecimento. Tais serviços são oferecidos por grandes empresas de logística e distribuição com expertise no setor de saúde, facilmente encontráveis em associações do setor, plataformas de serviços B2B e por meio de benchmarking com outras grandes instituições de saúde.

Pontos Positivos

1.Otimização da gestão de estoques, com redução de perdas por validade, obsolescência ou avarias.

2.Maior previsibilidade e continuidade do abastecimento, com menor risco de desassistência.

3.Redução da carga administrativa e operacional da Secretaria de Saúde, que pode focar em suas atividades-fim.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 - Estado de Minas Gerais | Fone: 0800 035 1266

4. Acesso a tecnologias e metodologias avançadas de gestão logística e de suprimentos.

5. Potencial para economia de escala e preços mais competitivos devido ao volume gerenciado pelo prestador de serviço.

Pontos Negativos

1. Custo inicial de contratação potencialmente mais elevado em comparação com a aquisição direta.

2. Dependência de um único fornecedor para a gestão de toda a cadeia, exigindo rigorosa fiscalização contratual.

3. Necessidade de um contrato robusto e bem detalhado para garantir o nível de serviço e as métricas de desempenho.

4. Menor controle direto sobre o processo de aquisição e a escolha de fabricantes específicos.

Fornecimento por Consignação

Nesta modalidade comercial, o fornecedor mantém um estoque de medicamentos, insumos correlatos e materiais médicos e hospitalares nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde ou em local previamente acordado, sem que haja a compra imediata dos itens. O pagamento é realizado apenas à medida que os produtos são efetivamente consumidos pela rede de saúde. Esta solução é particularmente vantajosa para itens de alto custo, baixa rotatividade ou demanda imprevisível, minimizando o capital de giro e o risco de perdas por validade para a administração pública. Empresas distribuidoras e fabricantes com capacidade logística e financeira para manter estoques em consignação são as principais ofertantes, e podem ser identificadas por meio de consultas diretas ao mercado, análise de práticas de contratação de outras entidades públicas e contato com representantes comerciais do setor.

Pontos Positivos

1. Redução significativa da necessidade de capital de giro para a aquisição de estoques.

2. Minimização do risco de perdas por validade, obsolescência ou avarias, pois o estoque é do fornecedor até o consumo.

3. Disponibilidade imediata dos itens no ponto de consumo, melhorando a agilidade no atendimento.

4. Flexibilidade para ajustar o estoque à demanda real sem comprometer recursos orçamentários antecipadamente.

Pontos Negativos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000
CNPJ: 18.666.172/0001-64 - Estado de Minas Gerais | Fone: 0800 035 1266

1. Pode haver um custo unitário ligeiramente superior em comparação com a compra direta em grandes volumes.
2. Exige controle rigoroso do consumo e da movimentação dos itens em estoque para correta faturamento.
3. Aplica-se melhor a itens específicos ou de alto valor, não sendo ideal para a totalidade da demanda de baixo custo e alta rotatividade.
4. Menor número de fornecedores dispostos a operar nesse modelo para todos os tipos de produtos.

Definição da Solução Escolhida

Diante das alternativas levantadas e considerando a necessidade de fornecimento contínuo e adequado de uma vasta gama de medicamentos, insumos correlatos e materiais médicos e hospitalares, a Aquisição Direta de Produtos de Distribuidores e Fornecedores Especializados é a solução que melhor atende ao custo-benefício e à viabilidade da demanda. Esta abordagem é predominante e tradicionalmente contratada por órgãos públicos, pois oferece a flexibilidade necessária para gerenciar a imprevisibilidade do consumo e a variação de itens, ao mesmo tempo em que permite a busca por preços competitivos e a garantia de um fluxo de abastecimento constante. A vasta disponibilidade de fornecedores no mercado para este tipo de contratação assegura a concorrência e a capacidade de resposta às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, mitigando riscos de desassistência e otimizando a aplicação dos recursos públicos, em consonância com os princípios da Lei nº 14.133/2021.

8. SOLUÇÃO COMO UM TODO. Faça a descrição da **solução como um todo**, inclusive das exigências relacionadas à **manutenção e à assistência técnica**, quando for o caso;

A solução como um todo visa assegurar o fornecimento contínuo e eficiente de medicamentos, insumos correlatos e materiais médicos e hospitalares, essenciais para o atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de São Pedro da União - MG. O objetivo primordial é garantir a ininterrupta prestação dos serviços públicos de saúde e a assistência farmacêutica de qualidade à população local, conforme as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) e a legislação vigente.

Esta contratação abrange a aquisição e a logística de entrega de um amplo espectro de itens de saúde, desde medicamentos de uso contínuo e emergencial até materiais médico-hospitalares básicos e especializados. A solução proposta integra diversas etapas, desde a identificação da necessidade até a efetiva disponibilização dos produtos nas unidades de saúde, garantindo a rastreabilidade e a conformidade com os padrões sanitários exigidos.

Do ponto de vista técnico e operacional, a solução envolve a realização de um processo licitatório, preferencialmente na modalidade pregão eletrônico, conforme a Lei Federal nº 14.133/21, para selecionar fornecedores que comprovem capacidade técnica, idoneidade e experiência na entrega de produtos farmacêuticos e hospitalares. Será dada prioridade à contratação por meio de Sistema de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 - Estado de Minas Gerais | Fone: 0800 035 1266

Registro de Preços, quando aplicável, para conferir agilidade e flexibilidade às aquisições ao longo do período contratual, permitindo o atendimento das demandas variáveis e emergenciais.

Os requisitos técnicos para os produtos a serem fornecidos incluem a obrigatoriedade de registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), apresentação de laudos técnicos e certificados de boas práticas de fabricação, e garantia de prazos de validade adequados que permitam o uso integral dos itens antes do vencimento. A qualidade dos produtos será um critério eliminatório e de avaliação contínua.

O ciclo de vida da solução inicia-se com o planejamento detalhado da demanda, por meio da elaboração do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência, que consolidam as especificações técnicas, quantitativos e condições de entrega. Segue-se a fase de seleção do fornecedor, com a publicação do edital e a condução do certame licitatório. Após a homologação e adjudicação, formaliza-se o contrato ou a ata de registro de preços.

A fase de execução contratual compreende a emissão de ordens de fornecimento, a entrega dos produtos nos locais designados pela Secretaria Municipal de Saúde, a inspeção rigorosa no recebimento para verificação da conformidade com as especificações e a integridade das embalagens, e a aceitação provisória e definitiva. A logística de entrega deverá prever condições adequadas de transporte, como controle de temperatura e umidade, para preservar a qualidade e a eficácia dos itens.

No que tange à manutenção e assistência técnica, para o fornecimento de bens, estes requisitos se traduzem na garantia de qualidade dos produtos desde a fabricação até a entrega e o uso. O contratado deverá assegurar a substituição imediata de quaisquer itens que apresentem vícios, defeitos, não conformidades com as especificações técnicas ou prazos de validade insuficientes, sem ônus para a Administração Pública. Procedimentos claros para recalls e devoluções de produtos deverão ser estabelecidos, garantindo a segurança e a eficácia dos tratamentos. A gestão de estoque e o monitoramento da validade dos produtos serão responsabilidade compartilhada, com o fornecedor garantindo a entrega de lotes com validade mínima estabelecida em edital e a Prefeitura realizando o controle interno para evitar perdas e desperdícios.

A gestão e fiscalização do contrato serão realizadas por servidores designados, que acompanharão o cumprimento das cláusulas contratuais, a qualidade dos produtos entregues, os prazos e as condições de pagamento, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21. Ao final do período contratual, será realizada a avaliação de desempenho do fornecedor e, se necessário, o planejamento para uma nova contratação, fechando o ciclo e garantindo a continuidade do abastecimento.

9. CORRELAÇÕES. Existem contratações correlatas e/ou interdependentes?

No âmbito do presente processo de contratação, verifica-se que o objeto, em sua totalidade, contempla todos os elementos indispensáveis à plena consecução de sua finalidade. O planejamento que precedeu esta demanda foi exaustivamente elaborado, contemplando todas as especificações técnicas, operacionais e administrativas pertinentes. Essa abordagem garante a autonomia integral da contratação, suprimindo a necessidade de quaisquer serviços ou aquisições correlatas que pudessem comprometer a efetiva entrega e a funcionalidade do objeto. Consequentemente, a execução desta



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 - Estado de Minas Gerais | Fone: 0800 035 1266

contratação ocorrerá de forma autônoma, assegurando a eficiência na gestão dos recursos públicos, a economicidade inerente ao processo e o cumprimento irrestrito dos objetivos planejados, em conformidade com as diretrizes legais e estratégicas da Administração Pública.

10. PCA. Há demonstrativo da **previsão** da contratação no **Plano de Contratações Anual**?

A contratação referente ao fornecimento de medicamentos, insumos e materiais médico-hospitalares, essencial para o atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de São Pedro da União - MG e para a garantia da assistência farmacêutica à população local, encontra-se devidamente prevista no Plano de Contratações Anual da Administração. Tal previsão está em estrita conformidade com os preceitos estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, notadamente em seu artigo 12, inciso VII, e no respectivo §1º, demonstrando o alinhamento estratégico da presente aquisição com o planejamento global da gestão municipal e a priorização da continuidade dos serviços públicos de saúde.

11. **RESULTADOS PRETENDIDOS.** Quais são os resultados pretendidos, em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis?

A contratação pretendida pela Prefeitura de São Pedro da União - MG representa um imperativo estratégico para a otimização da gestão pública e a efetivação das políticas setoriais, configurando-se como um pilar fundamental para o desenvolvimento local. Este processo licitatório foi meticulosamente delineado para atender às demandas previamente identificadas de maneira intrinsecamente eficaz, eficientemente otimizada e em estrita conformidade com os objetivos estratégicos da administração municipal, visando a excelência na prestação de serviços à comunidade. A formalização deste vínculo contratual é crucial para assegurar a padronização técnica dos elementos essenciais, a manutenção rigorosa da qualidade exigida e a pronta disponibilidade dos recursos vitais, indispensáveis para o suporte operacional ininterrupto das atividades essenciais do município. Os resultados esperados desta iniciativa transcendem a mera provisão de insumos, focando na garantia da continuidade ininterrupta dos serviços públicos fundamentais, na ampliação e qualificação da assistência integral à população local, e na promoção efetiva da saúde coletiva. Adicionalmente, esta medida estratégica contribuirá significativamente para a racionalização dos gastos públicos, aprimoramento da capacidade de resposta do ente federativo frente às necessidades emergentes, e a consolidação de um modelo de gestão pública focado na eficiência, na transparência e na perenidade do bem-estar social, fortalecendo a infraestrutura de atendimento e elevando os indicadores de qualidade de vida dos munícipes, em consonância com os princípios da administração pública.

12. **PROVIDÊNCIAS.** Quais são as **providências** a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, tais como **adaptações no ambiente**, necessidade de obtenção de **licenças**, **outorgas ou autorizações**, **capacitação** de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual?

Não se aplica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 - Estado de Minas Gerais | Fone: 0800 035 1266

13. IMPACTOS AMBIENTAIS. Faça a descrição de possíveis **impactos ambientais** e respectivas medidas **mitigadoras**, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

A análise dos potenciais impactos ambientais associados à contratação em tela, sob a ótica da dimensão ambiental da sustentabilidade e da perspectiva do usuário final, abrange o ciclo de vida completo dos itens a serem adquiridos. A gestão pública, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, notadamente o Art. 11, inciso IV, e o Art. 45, §1º, deve pautar-se pela busca de soluções que minimizem a pegada ecológica e promovam a responsabilidade socioambiental.

Potenciais Impactos Ambientais

1.Fase de Produção e Fabricação: Embora indireta para o usuário final, a escolha dos produtos impacta o consumo de recursos naturais (água, energia), a geração de resíduos industriais, as emissões atmosféricas e os efluentes líquidos decorrentes dos processos produtivos. Produtos com cadeias de produção menos sustentáveis contribuem para a degradação ambiental global.

2.Fase de Embalagem: O uso excessivo ou inadequado de materiais de embalagem, especialmente plásticos de uso único, isopor e outros materiais de difícil reciclagem, contribui significativamente para o volume de resíduos sólidos urbanos e hospitalares, sobrecarregando aterros sanitários e, em caso de descarte incorreto, poluindo ecossistemas.

3.Fase de Transporte e Logística: A movimentação dos itens desde o fornecedor até o ponto de uso gera emissões de gases de efeito estufa (GEE) devido à queima de combustíveis fósseis, contribuindo para as mudanças climáticas. Além disso, pode haver geração de ruído e congestionamento, impactando a qualidade do ar e a mobilidade urbana.

4.Fase de Armazenamento: O armazenamento, especialmente de itens que requerem condições específicas (como refrigeração), implica em consumo de energia. Há também o risco de vazamentos ou derramamentos de substâncias químicas em caso de acidentes, com potencial de contaminação do solo e da água.

5.Fase de Uso e Descarte: Esta é a fase de maior impacto direto para o usuário final. A utilização dos itens gera resíduos de serviços de saúde (RSS), que incluem resíduos infectantes, químicos, perfurocortantes e fármacos vencidos ou não utilizados. O descarte inadequado desses resíduos pode levar à contaminação do solo, da água e do ar, além de representar sérios riscos à saúde pública e ocupacional. As embalagens pós-consumo também se tornam resíduos que necessitam de destinação adequada.

Medidas Mitigadoras, de Prevenção e Contingência

Para mitigar os impactos identificados e promover uma gestão pública sustentável, propõem-se as seguintes ações:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 - Estado de Minas Gerais | Fone: 0800 035 1266

1. Na fase de planejamento e licitação:

- a. Inclusão de critérios de sustentabilidade nas especificações técnicas e cláusulas contratuais, conforme o Art. 45, §1º, da Lei nº 14.133/2021, priorizando produtos com menor impacto ambiental em seu ciclo de vida. Isso inclui a exigência de embalagens recicláveis, biodegradáveis ou com menor volume, produtos com menor toxicidade, maior durabilidade e que utilizem processos de produção mais limpos.
- b. Exigência de certificações ambientais ou selos verdes reconhecidos para os produtos e/ou fabricantes, quando aplicável e disponível no mercado.
- c. Previsão de logística reversa para embalagens e produtos vencidos ou não utilizados, em alinhamento com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), responsabilizando o fornecedor pela coleta e destinação ambientalmente adequada.
- d. Incentivo à aquisição de produtos de empresas que demonstrem práticas de produção mais limpas, uso eficiente de recursos e responsabilidade social corporativa.

2. Na fase de execução e gestão contratual:

- a. Fiscalização rigorosa do cumprimento das exigências ambientais contratuais por parte do fornecedor.
- b. Otimização das rotas de transporte e incentivo ao uso de veículos menos poluentes, quando possível, para reduzir as emissões de GEE.
- c. Implementação e manutenção de um Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS) robusto, com segregação na fonte, acondicionamento, tratamento e destinação final ambientalmente adequados para todos os resíduos gerados, incluindo fármacos vencidos e materiais contaminados.
- d. Treinamento contínuo das equipes de saúde e de apoio sobre o manejo correto dos materiais, a importância da segregação de resíduos e os procedimentos de descarte.
- e. Monitoramento do consumo de energia e água nas instalações de armazenamento e uso, buscando a eficiência e a redução do desperdício.

3. Na fase de contingência:

- a. Elaboração de planos de emergência para vazamentos ou acidentes com produtos químicos, com procedimentos claros de contenção, limpeza e descarte seguro dos materiais contaminados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000
CNPJ: 18.666.172/0001-64 - Estado de Minas Gerais | Fone: 0800 035 1266

b. Contratação de serviços especializados para o tratamento e destinação final de resíduos perigosos, garantindo que sejam manipulados por empresas licenciadas e em conformidade com a legislação ambiental vigente.

A adoção dessas medidas reflete o compromisso da Administração Pública com a sustentabilidade e a responsabilidade ambiental, alinhando-se aos princípios da Lei nº 14.133/2021 e contribuindo para a preservação do meio ambiente e a saúde da população local.

14. CONCLUSÃO. Considerando o problema enfrentado e os meios estudados de resolução, qual é o **posicionamento conclusivo** sobre a **adequação** da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina com viabilidade técnica e econômica?

A análise do processo de contratação em tela revela sua intrínseca adequação para o suprimento de necessidades essenciais à manutenção e aprimoramento dos serviços públicos de saúde. A provisão contínua e qualificada dos elementos indispensáveis à assistência farmacêutica e médico-hospitalar configura-se como medida estratégica e inadiável para a garantia do direito fundamental à saúde da população local. Desta forma, recomenda-se o prosseguimento da presente contratação, em consonância com o planejamento estratégico da Secretaria Municipal de Saúde.

Sob a ótica da viabilidade, o estudo técnico preliminar e a análise de riscos demonstram a robustez da solução proposta, atestando sua exequibilidade técnica e operacional. A compatibilidade com os recursos orçamentários disponíveis foi devidamente verificada, assegurando a sustentabilidade financeira da aquisição. Adicionalmente, o processo encontra-se em estrita conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 14.133/2021, notadamente no que tange à busca pela eficiência, economicidade, transparência e o alinhamento com o interesse público primário, elementos cruciais para a legitimidade do ato administrativo.

Diante do exposto, conclui-se pela plena viabilidade e conveniência da contratação, que se alinha aos objetivos institucionais e à missão de prover assistência integral à saúde. A formalização deste processo representa um passo fundamental para a efetividade das políticas públicas de saúde no Município, garantindo a continuidade e a qualidade dos atendimentos. Assim, manifesta-se parecer favorável à continuidade das etapas subsequentes, visando à célere e eficaz concretização da aquisição.

15. DEFINIÇÃO DO OBJETO. Nesse sentido, constitui-se como objeto do processo:

Registro de Preços para fornecimento de medicamentos, insumos correlatos e materiais médicos e hospitalares, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Pedro da União - MG, visando garantir a continuidade dos serviços públicos de saúde e a assistência farmacêutica à população local.

Aprovamos este Estudo Técnico Preliminar e atestamos sua conformidade às disposições legais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 - Estado de Minas Gerais | Fone: 0800 035 1266

São Pedro Da União, 26 de agosto de 2026

SIMONE SILVIA SENEDESE
DIRETORA DE DIVISÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

VANESSA DE ABREU GARCIA CUSTÓDIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 - Estado de Minas Gerais | Fone: 0800 035 1266

ANEXO - RELAÇÃO DE ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UNIDADE
1	AGULHA HIPODERMICA 20X5,5	500	UN
2	AGULHA HIPODERMICO 13X4,5	5.500	UN
3	ALCOOL 70% LITRO	150	LT
4	ALCOOL COMUM 92,80 INPM LITRO	10	LT
5	ALCOOL ISOPROPILICO 99,8% - Isopropanol, ou álcool isopropílico; produto com grande capacidade de solvência, principalmente para substâncias orgânicas naturais ou sintéticas, como resinas, óleos, gorduras, alcaloides, acetatos de celulose, nitrocelulose e outras resinas. litro	50	LT
6	ALGODÃO ROLO HIDROFILO 500G	75	RL
7	ALMOTOLIA 125 ml	47	UN
8	APARELHO DE PRESSAO ADULTO APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL ADULTO, TIPO ANEROIDE, COM MANÔMETRO MECÂNICO E BRAÇADEIRA ADULTO CONFECCIONADA EM NYLON, COM FECHAMENTO DE CONTATO DE ALTA DURABILIDADE E LAVÁVEL. BRAÇADEIRA COM SISTEMA DE CONEXÃO RÁPIDA QUE PERMITA SUA FÁCIL SUBSTITUIÇÃO, COMPATÍVEL COM O MANÔMETRO FORNECIDO. MANGUITO E PERA INSUFLADORA LIVRES DE LÁTEX. MANÔMETRO COM VISUALIZAÇÃO FACILITADA, PODENDO POSSUIR SISTEMA GIRATÓRIO PARA AJUSTE DO ÂNGULO DE VISUALIZAÇÃO. ESCALA DE MEDIÇÃO DE APROXIMADAMENTE 6 A 300 MMHG, COM GRADUAÇÃO MÍNIMA DE 6 MMHG. PONTEIRO INDICADOR DE PRESSÃO ARTERIAL SOBRE ESCALA CIRCULAR. PRODUTO COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, QUANDO APLICÁVEL. ACOMPANHA: BRAÇADEIRA ADULTO EM NYLON, MANGUITO, PERA INSUFLADORA, VÁLVULA, MANUAL DE INSTRUÇÕES E GARANTIA DO FABRICANTE.	65	UN
9	APARELHO DE PRESSAO INFANTIL	1	UN
10	BAND AID TRANSPARENTE 40UNID CURATIVO TRANSPARENTE CX 40 UNIDADES. DIMENSOES DO PRODUTO- 1,9 CM X 7,6 CM	55	CX
11	CALIBRADOR PARA EQUIPAMENTO FLINTE MODELO F200	5	UN
12	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTE 13 LT	330	UN
13	COLETOR PERFURO CORTE 7 LTS	160	UN
14	CUBA RIM 26X12	7	UN
15	CURATIVO REDONDO POS COLETA PARA ESTANCAMENTO DE SANGUE Curativo adesivo tipo bandagem, formato redondo, indicado para uso após coleta de sangue, punções venosas, capilares e aplicação de injeções, destinado à proteção do local da punção e estancamento de pequeno sangramento. Confeccionado em não tecido (TNT) com adesivo hipoalergênico, contendo almofada central absorvente para absorção do sangue e proteção da pele. Possui papel siliconizado (liner) com pré corte, facilitando a retirada e aplicação do curativo. Produto não estéril, macio, flexível e de boa aderência à pele. Dimensão aproximada: 2,5 cm de diâmetro. Apresentação em caixa tipo dispenser com	40	CX



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 - Estado de Minas Gerais | Fone: 0800 035 1266

	aproximadamente 500 unidades, contendo fita dupla face no fundo da embalagem para fixação em bancada		
16	DENGUE IGG/IGM – Teste rápido qualitativo para detecção diferenciada de anticorpos igg/igm do vírus da dengue com resultado em índice de corte pela metodologia fluorescência e utiliza európio como marcador em amostras de sangue total venoso e capilar, soro e plasma com resultado em até 15 minutos. Kit com 25 testes.	11	KT
17	DENGUE NS1 TESTE RAPIDO QUALITATIVO PARA DETECÇÃO DE ANTIGENO NS1 DO VIRUS DA DENGUE COM RESULTADO - Teste dengue ns1 qualitativo para detecção de antígeno ns1 do vírus da dengue com resultado em índice de corte pela metodologia fluorescência e utiliza európio como marcador em amostras de sangue total venoso e capilar, soro e plasma com resultado em até 15 minutos. Kit com 20 testes. caixa	46	KT
18	EPINEFRINA 1MG/ML CLORIDRATO DE EPINEFRINA 1 G / 100 ML	165	AM
19	ESTETOSCÓPIO ADULTO SIMPLES.. OLIVA DE SILICONE TRANSPARENTE COM ACABAMENTO SEM REBARBAS, CONJUNTO BIAURICULAR EM METAL CROMADO, FLEXÍVEL NA CURVATURA DO TUBO Y, ASCULTA SIMPLES, ADULTO COM DIAFRAGMA DA ALTA SENSIBILIDADE. TUBO Y EM PLÁSTICO NA COR PRETA	30	UN
20	ESTETOSCOPIO INFANTIL. OLIVAS EM SILICONE TRANSPARENTE COM ACABAMENTO SEM REBARBAS, CONJUNTO BIAURICULAR EM METAL CROMADO, FLEXÍVEL NA CURVATURA DO TUBO Y, AUSCULTADOR SIMPLES, PEDIATRICO, COM DIAFRAGMA DE ALTA SENSIBILIDADE. TUBO Y EM PLÁSTICOS NA COR PRETA.	13	UN
21	HASTEIS FLEXIVEIS COM PONTA DE ALGODÃO CAIXA COM 75 UNIDADES.	2	CX
22	LENÇOL DESCARTAVEL 50X50 100% celulose	415	RL
23	LUVA DE PROCEDIMENTO P SEM TALCO - Caixa com 100 unidades	365	CX
24	LUVA DE PROCEDIMENTO M	290	CX
25	LUVA DE PROCEDIMENTO G	130	CX
26	MASCARA DESCARTÁVEL TRIPLA COM ELÁSTICO COR AZUL E CLIPS NASAL CX 50 UNIDADES MÁSCARA DESCARTÁVEL DE USO PROFISSIONAL, CONFECCIONADA COM TRÊS CAMADAS, COR AZUL, COM ELÁSTICO LATERAL PARA FIXAÇÃO E CLIPE NASAL AJUSTÁVEL, PROPORCIONANDO VEDAÇÃO ADEQUADA E CONFORTO DURANTE O USO. DEVE SER PRODUZIDA COM MATERIAL DE ALTA GRAMATURA E ESPESSURA, GARANTINDO MAIOR RESISTÊNCIA, MELHOR BARREIRA DE FILTRAÇÃO E DURABILIDADE DURANTE O USO, NÃO	50	CX



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 - Estado de Minas Gerais | Fone: 0800 035 1266

	DEFORMANDO OU RASGANDO COM FACILIDADE. INDICADA PARA PROTEÇÃO DAS VIAS RESPIRATÓRIAS EM AMBIENTES CLÍNICOS E ODONTOLÓGICOS. PRODUTO DE USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, ACONDICIONADO EM CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES, ATENDENDO ÀS NORMAS TÉCNICAS E SANITÁRIAS VIGENTES, COM REGULARIZAÇÃO JUNTO À ANVISA.		
27	MASCARA N-95 S/CLIPS COM ELSTICO . BRANCA C/ 50 UNIDADES	150	UN
28	OCULOS DE PROTEÇÃO TRANSPARENTE	13	UN
29	OXIMETRO DE PULSO E DEDO OXIMETRO DIGITAL DE DEDO PORTATIL DE DEDO CARACTERISTICAS: MODELO DIGITAL, TIPO DE OXIMETRO DEDO DESCRICAO OXIMETRO DIGITAL DE PULSO PORTATIL DE DEDO PRODUTO COM SELO DO INMETRO E CERTIFICADO PELA ANVISA. TIPO DE OXIMETRO: DEDO KIT DE ACESSORIOS: 1 OXIMETRO DE PULSO. 1 ESTOJO COM FECHO VELCRO. 1 CAPA DE PROTECAO EM SILICONE. 2 PILHAS AAA. PODE SER UTILIZADO TANTO POR PROFISSIONAIS DE SAUDE COMO POR PACIENTES NO AMBIENTE DOMESTICO, PARA MONITORIZACAO DA PERCENTAGEM DE SATURACAO E DOS BATIMENTOS CARDIACOS POR MINUTO.- VISOR EM TECNOLOGIA LED, MELHOR VISUALIZACAO EM QUALQUER CONDICAO DE LUMINOSIDADE;- INFORMA SATURACAO E FREQUENCIA CARDIACA;- CURVA PLESTIMOGRFICA;- CAPA PROTETORA EM SILICONE E ESTOJO PARA ARMAZENAMENTO;- 1 ANO DE GARANTIA.	22	UN
30	PROTETOR SOLAR FPS 70 200ML PROTETOR SOLAR CORPORAL, FATOR DE PROTEÇÃO SOLAR (FPS) 70, COM PROTEÇÃO DE AMPLO ESPECTRO CONTRA RADIAÇÕES UVA E UVB, RESISTENTE À ÁGUA, COM AÇÃO HIDRATANTE E TEXTURA EM CREME OU LOÇÃO DE FÁCIL ESPALHABILIDADE. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. INDICADO PARA USO CORPORAL. PRODUTO REGULARIZADO JUNTO À ANVISA, QUANDO APLICÁVEL. EMBALAGEM COM CONTEÚDO DE 200 ML. DEVERÁ SER ENTREGUE EM EMBALAGEM ÍNTEGRA, LACRADA, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, SENDO VEDADA A ENTREGA DE PRODUTO COM PRAZO DE VALIDADE EXPIRADO OU INADEQUADO PARA UTILIZAÇÃO.	320	UN
31	PROTETOR SOLAR LABIAL PROTETOR LABIAL DIÁRIO 4,5G PROTETOR LABIAL	350	UN

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 - Estado de Minas Gerais | Fone: 0800 035 1266

	DIÁRIO OFERECE HIDRATAÇÃO INTENSA E PROLONGADA COM ALTA PROTEÇÃO CONTRA OS RAIOS UVA E UVB - FPS 50. SEU FORMATO PRÁTICO EM BASTÃO CONTÉM INGREDIENTES NUTRITIVOS, COMO A VITAMINA C E VITAMINA E, E HIDRATANTES, COMO DEXPANTENOL (PRÓ-VITAMINA B5), QUE PROTEGEM OS LÁBIOS CONTRA O RESSECAMENTO E ENVELHECIMENTO PRECOCE		
32	RIFAMICINA SÓDICA 10MG/ML SOLUÇÃO TOPICA	5	FR
33	TERMOMETRO DIGITAL Visor digital de fácil visualização; 100% resistente à água; Design moderno; Beep sonoro indicando fim de medição; Memória da ultima medição; Verificado e aprovado pelo INMETRO; Bateria de longa duração (substituível); Faixa de medição: 32,0 – 42,9°C. Erro máximo de indicação: +/- 0,2°C.	28	UN
34	TESTE PAINEL VIRA DETECTA SIMULTANEAMENTE MULTIPLOS VIRUS RESPIRATÓRIOS EM UMA ÚNICA AMOSTRA, COMO INFLUENZA (GRIPE A e B), COVID 19, VÍRUS SINCINAL RESPIRATÓRIO(VSR)	50	CX
35	ACEBROFILINA 10 MG/ML, XAROPE, FRASCO 120 ML	300	FR
36	ACEBROFILINA 5 MG/ML, XAROPE, FRASCO 120 ML	300	FR
37	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 150 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1 ML	300	AMP
38	ACETATO DE RETINOL 50.000UI + COLECALCIFEROL 10.000UI FRASCO 20 ML.	200	FR
39	ACETILCISTEINA 20 MG/ML, XAROPE, FRASCO 120 ML	250	FR
40	ACICLOVIR SÓDICO 200MG	5.000	CP
41	ACICLOVIR SÓDICO 50 MG/G, CREME, BISNAGA 10 G	150	BG
42	ACIDO ACETILSALICILICO 100 MG	40.000	CP
43	ACIDO FOLICO 0,2 MG/ML SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 30ML	200	FR
44	ACIDO FOLICO 5 MG	5.000	CP
45	ÁCIDO URSODEXICÓLICO 150 MG	900	CP
46	AGULHAS PARA CANETA DE INSULINA 32G. 0,23 X 4MM. Design padrão compatível com a maioria das canetas de insulina disponíveis no mercado. Bisel trifacetado fabricada em aço inoxidável e lubrificada. Cânula confeccionada em aço inoxidável. Estéril. Atóxicas. Apirogênicas. Descartável e de uso único.	7.200	UN
47	ALBENDAZOL 40 MG/ML SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 10 ML	400	FR
48	ALBENDAZOL 400MG, COMPRIMIDO MASTIGÁVEL	600	CP
49	ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG	1.000	CP
50	ALOGLIPTINA 25MG + PIOGLITAZONA 15MG	450	CP
51	ALOGLIPTINA 25MG + PIOGLITAZONA 30MG	450	CP
52	ALOPURINOL 100 MG	5.000	CP
53	ALOPURINOL 300 MG	4.000	CP
54	ALPRAZOLAM 1 MG	60.000	CP
55	AMOX+CLAVULANATO DE POTASSIO 50+12,5 MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 60 ML	300	FR
56	AMOXICILINA 50 MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 60 ML	400	FR
57	AMOXICILINA 500MG CAPSULA	7.500	CAP
58	AMOXICILINA+ CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500+ 125 MG COMP CARTELA COM 15 OU CARTELA COM 10 OU CARTELA	8.000	CP

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 - Estado de Minas Gerais | Fone: 0800 035 1266

	COM 20 COMPRIMIDOS FRACIONÁVEIS OU CAIXA COM 30 COMP		
59	ARIPIRAZOL 10 MG	15.000	CP
60	ATENOLOL 25 MG	55.000	CP
61	ATENOLOL 50 MG	45.000	CP
62	ATORVASTATINA 20 MG COMPRIMIDO	10.000	CP
63	AZATIOPRINA 50 MG COMPRIMIDO	6.000	CP
64	AZITROMICINA 500 MG	6.000	CP
65	BENZILPENICILINA BEZATINA 1.200.000 UI (VIA INTRAMUSCULAR) FRASCO 4ML JÁ DILUIDA, PRONTA PARA USO.	1.800	FR
66	BESILATO DE ANLODIPINO 10 MG	4.500	CP
67	BESILATO DE ANLODIPINO 5 MG	39.000	CP
68	BIMATOPOSTA 0,3 MG/ML SUSPENSÃO OFTÁLMICA, FRASCO 5 ML	50	FR
69	BISSULFATO CLOPIDOGREL 75 MG	18.000	CP
70	BROMAZEPAN 3MG	9.000	CP
71	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25 MG/ML SOLUÇÃO PARA INAÇÃO FRASCO 20 ML	300	FR
72	BROMETO DE OTILÔNIO 40 MG	900	CP
73	BROMIDRATO DE CITALOPRAM 20 MG	7.000	CP
74	BROMOPRIDA 10 MG	3.500	CP
75	BROMOPRIDA 4MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, GOTAS, FRASCO 20 ML	400	FR
76	BUDESONIDA + FORMOTEROL 200 + 6MCG CAPSULA INALANTE	15.000	CAP
77	BUDESONIDA + FORMOTEROL 400 + 12MCG CAPSULA INALANTE	24.000	CAP
78	BUDESONIDA 50 MCG, SUSPENSÃO NASAL 120 DOSES	600	FR
79	BUTILBROMETO ESCOPOLAMINA 10 MG + DIPIRONA 250 MG COMPRIMIDOS REVESTIDOS	10.000	CP
80	BUTILBROMETO ESCOPOLAMINA 10MG/ML, FRASCO 20 ML	100	FR
81	CALCITRIOL 0,25 MG CAPSULA	3.000	CAP
82	CAPTOPRIL 25 MG	18.000	CP
83	CARBAMAZEPINA 20 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL FRASCO 100 ML	400	FR
84	CARBAMAZEPINA 200 MG	28.000	CP
85	CARBONATO DE CALCIO 1250 MG + COLECALCIFEROL 200 UI	12.000	CP
86	CARBONATO DE CALCIO 500 MG	15.000	CP
87	CARBONATO DE LITIO 300 MG	7.500	CP
88	CARMELOSE SÓDIA 5MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO 5 ML	700	FR
89	CARVEDILOL 12,5 MG	4.500	CP
90	CARVEDILOL 25 MG	2.500	CP
91	CARVEDILOL 3,125 MG	7.000	CP
92	CARVEDILOL 6,25 MG	4.500	CP
93	CEFALEXINA 50 MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 60 ML	150	FR
94	CEFALEXINA 500MG	8.000	CP
95	CEFTRIAXONA 1G, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, EV, FRASCO- AMPOLA (VIA ENDOVENOSA)	2.500	FA
96	CEFTRIAXONA 1 G EM 3,5 ML COM DILUENTE (LIDOCAÍNA A 1%). IM	2.800	AMP

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 - Estado de Minas Gerais | Fone: 0800 035 1266

97	CEFTRIAXONA 500 MG, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL + DILENTE, IM, FRASCO-AMPOLA 2ml	1.300	AMP
98	CELECOXIBE 200 MG	6.000	CAP
99	CETOCONAZOL 20 MG/G, CREME DERMATOLÓGICO, BISNAGA 30 G	100	BG
100	CETOPROFENO 100 MG	10.000	CP
101	CICLOBENZAPRINA CLORIDRATO 5 MG	12.000	CP
102	CILOSTAZOL 100 MG	12.000	CP
103	CIMETIDINA 200 MG	1.800	CP
104	CINARIZINA 75 MG	1.000	CP
105	CIPROFIBRATO 100 MG COMPRIMIDO	10.000	CP
106	CLARITROMICINA 500 MG	1.000	CP
107	CLINDAMICINA CLORIDRATO 300 MG	1.500	CP
108	CLOBAZAM 10 MG COMPRIMIDO	3.000	CP
109	CLONAZEPAM 2 MG	39.000	CP
110	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 20 ML	500	FR
111	CLORETO DE SÓDIO 9 MG/ML, SPRAY NASAL, FRASCO 50 ML	300	FR
112	CLORIDRATO DE AMBROXOL 3 MG/ML, XAROPE PEDIÁTRICO, 100 ML	200	FR
113	CLORIDRATO DE AMBROXOL 6 MG/ML, XAROPE, FRASCO 100 ML	200	FR
114	CLORIDRATO DE AMIODARONA 200 MG	8.000	CP
115	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25 MG	36.000	CP
116	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2 MG	18.000	CP
117	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500 MG	6.000	CP
118	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25 MG	10.000	CP
119	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100 MG	3.900	CPR
120	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25 MG	4.000	CPR
121	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 40 MG/ML SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 20 ML	200	FR
122	CLORIDRATO DE DULOXETINA 30 MG	22.000	CP
123	CLORIDRATO DE DULOXETINA 60 MG	22.000	CP
124	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20 MG	25.000	CP
125	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 25 MG	1.500	CPR
126	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 50 MG	1.800	DRG
127	CLORIDRATO DE IMIPRAMINA 25 MG	8.000	CP
128	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 10 MG	18.000	CP
129	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10 MG	1.500	CP
130	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25 MG	4.000	CAP
131	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 50 MG	1.500	CAP
132	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 8MG	3.600	CP
133	CLORIDRATO DE PAROXETINA 20 MG	24.000	CP
134	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40 MG	10.000	CP
135	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50 MG	62.000	CP
136	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50 MG	10.000	CAP
137	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 37,5 MG	12.000	CAP
138	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75MG	32.000	CAP
139	CLORTALIDONA 12,5 MG CARTELA COM 15 OU CARTELA COM 10 OU CARTELA COM 20 COMPRIMIDOS FRACIONÁVEIS OU CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	3.000	CP
140	COLCHICINA 0,5 MG	1.800	CP
141	DAPAGLIFLOZINA 10MG	450	CP
142	DESLORATADINA 0,5 MG/ML, FRASCO 60 ML.	500	FR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 - Estado de Minas Gerais | Fone: 0800 035 1266

143	DEXAMETASONA 1MG/G, CREME DERMATOLÓGICO, BISNAGA 10G	500	BG
144	DEXAMETASONA 4 MG	4.000	CP
145	DIAZEPAM 10 MG	18.000	CP
146	DIAZEPAM 5 MG	2.000	CP
147	DICLOFENACO SÓDICO 50 MG	1.500	CP
148	DICLORIDRATO BETAISTINA 16 MG	21.000	CP
149	DICLORIDRATO DE BETAISTINA 24 MG	21.000	CP
150	DICLORIDRATO DE FLUNARIZINA 10 MG	4.500	CP
151	DIGOXINA 0,25 MG	1.000	CP
152	DIMENIDRINATO 50 MG + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 10 MG CARTELA COM 15 OU CARTELA COM 10 OU CARTELA COM 20 COMPRIMIDOS FRACIONÁVEIS OU CAIXA COM 30 COMP	4.500	CPR
153	DIOSMINA 450MG + HESPIRIDINA 50 MG BLISTER COM 10 OU CAIXA COM 60 COMP REVESTIDOS	200.000	CP
154	DIPIRONA SODICA 500 MG	80.000	CP
155	DIPIRONA SODICA 500 MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO COM 20 ML	1.000	FR
156	DIVALPROATO DE SODIO 500 MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	12.000	CP
157	DOMPERIDONA 10 MG	24.000	CP
158	EMPAGLIFLOZINA 10MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS	1.000	CP
159	ENANTATO DE NORETISTERONA 50 MG/ML + VALERATO DE ESTRADIOL 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1ML	300	AMP
160	ENOXAPARINA 40 MG/ 0,4 ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL PARA APLICAÇÃO SUBCUTÂNEA, SERINGA PREENCHIDA COM 0,4 ML	600	AMP
161	ESPIRONOLACTONA 25 MG	21.000	CP
162	ESPIRONOLACTONA 50 MG	15.000	CP
163	ESTRIOL 1 MG/G, CREME VAGINAL, BISNAGA 50G, COM APLICADOR	50	BG
164	FENITOINA SODICA 100 MG	12.000	CP
165	FENOBARBITAL SODICO 100 MG	16.000	CP
166	FENOBARBITAL SÓDICO 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 20 ML	100	FR
167	FINASTERIDA 5 MG	30.000	CP
168	FLUCONAZOL 150 MG	1.500	CAP
169	FORMOTEROL FUMARATO 12 MCG CAPSULA INALANTE	3.600	CAP
170	FOSFATO CODEINA 30 MG + PARACETAMOL 500 MG	15.000	CP
171	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 3 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 60 ML	600	FR
172	FUROSEMIDA 40 MG	25.000	CP
173	GABAPENTINA 300 MG	10.000	CP
174	GABAPENTINA 400 MG	14.000	CAP
175	GLIBENCLAMIDA 5 MG	9.000	CP
176	GLICLAZIDA 30 MG DE LIBERACAO PROLONGADA	35.000	CP
177	GLICLAZIDA 60 MG	30.000	CP
178	GLIMEPIRIDA 4 MG	1.800	CP
179	HALOPERIDOL 1 MG	1.000	CP
180	HALOPERIDOL 5 MG	10.000	CP

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 - Estado de Minas Gerais | Fone: 0800 035 1266

181	HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL 2,5 MG	9.000	CPR
182	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 100 MG	15.000	CP
183	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 25 MG	48.000	CP
184	HEMITARTARATO DE ZOLPIDEM 10 MG	15.000	CP
185	HIDROXIDO DE ALUMINIO 61,5 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 100 ML	400	FR
186	IBUPROFENO 50 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 30 ML	500	FR
187	IBUPROFENO 600 MG	12.000	CP
188	INSULINA DEGLUDECA + LIRAGLUTIDA 100U/ML + 3,6 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	60	CN
189	INSULINA DEGLUDECA 100 U/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA DE APLICAÇÃO COM 3 ML	50	CN
190	INSULINA GLARGINA 100 UI/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO 10 ML	50	FR
191	INSULINA HUMANA NPH, FRASCO 10 ML	500	FR
192	INSULINA HUMANA REGULAR, FRASCO 10 ML	60	FR
193	INSULINA LISPRO, 100 UI/ML, REFIL 3 ML	50	FR
194	ITRACONAZOL 100 MG	1.500	CAP
195	IVERMECTINA 6 MG	200	CP
196	LACTULOSE 667 /ML, XAROPE, FRASCO 120 ML.	350	FR
197	LAMOTRIGINA 100 MG.	1.800	CP
198	LAMOTRIGINA 25MG	4.500	CP
199	LAMOTRIGINA 50 MG	10.000	CP
200	LANCETA AUTOMÁTICA DESCARTÁVEL Tipo: agulha retrátil; Matéria- prima: aço inoxidável e corpo em plástico; Calibre: 28g; Esteril: sim; disparo: gatilho com dispositivo de segurança; aplicação: punção digital para amostra de sangue capilar	36.000	UN
201	LATANOPROSTA 50 MCG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO 2,5ML	50	FR
202	LEVODOPA 100 MG + BENSERAZIDA 25 MG	16.000	CP
203	LEVODOPA 200 MG + BENSERAZIDA 50 MG	7.000	CP
204	LEVOMEPRIMAZINA 100 MG	3.000	CP
205	LEVOMEPRIMAZINA 25 MG	2.000	CP
206	LEVONORGESTREL 0,15 MG + ETINILESTRADIOL 0,03 MG	4.200	CP
207	LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MCG	21.000	CP
208	LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MCG	50.000	CP
209	LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MCG	50.000	CP
210	LINAGLIPTINA 5MG COMPRIMIDOS REVESTIDOS	500	CP
211	LORATADINA 1 MG/ML, XAROPE, FRASCO COM 100 ML	250	FR
212	LORATADINA 10 MG	10.000	CP
213	LORAZEPAM 2 MG	3.000	CP
214	LOSARTANA POTÁSSICA 25 MG	16.000	CP
215	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG COM COMPRIMIDO REVESTIDO	150.000	CP
216	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,4 MG/ML + BETAMETASONA 0,05 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 120ML	650	FR
217	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,4 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 100 ML	100	FR
218	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2 MG + BETAMETASONA 0,25 MG	2.000	CP
219	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2MG	1.800	CP
220	MALEATO DE ENALAPRIL 20 MG	12.000	CP

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 - Estado de Minas Gerais | Fone: 0800 035 1266

221	MALEATO DE TIMOLOL 5 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO 5 ML	200	FR
222	MEBENDAZOL 20 MG/ML, FRASCO 30 ML	50	FR
223	MESILATO DE DOXAZOSINA 2 MG	30.000	CP
224	MESILATO DE DOXAZOSINA 4 MG	20.000	CP
225	METFORMINA 500 MG, LIBERAÇÃO PROLONGADA	30.000	CP
226	METFORMINA CLORIDRATO 500 MG	40.000	CP
227	METFORMINA CLORIDRATO 850 MG	36.000	CP
228	METILDOPA 250 MG	7.000	CP
229	METRONIDAZOL 250 MG	5.000	CP
230	MIRTAZAPINA 15 MG	6.000	CP
231	MIRTAZAPINA 30 MG	10.000	CP
232	MONTELUCASTE DE SÓDIO 10 MG	15.000	CP
233	MONTELUCASTE DE SÓDIO 4 MG, COMPRIMIDOS MASTIGÁVEIS	2.000	CP
234	NEOMICINA 5 MG/G + BACITRACINA 250 UI/G, POMADA EM BISNAGA 15 G	450	BG
235	NIFEDIPINO 10 MG	12.000	CP
236	NIMESULIDA 100 MG	10.000	CP
237	NISTATINA 100.000 UI/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 50 ML	100	FR
238	NISTATINA 25.000 UI, CREME VAGINAL, BISNAGA DE 60 G, COM APLICADOR	100	BG
239	NITRATO DE MICONAZOL 20 MG/G, BISNAGA 28 G	100	BG
240	NITRATO DE MICONAZOL, 20 MG/G, CREME VAGINAL, BISNAGA 80G, COM APLICADOR	100	BG
241	NITROFURANTOÍNA 100 MG	7.000	CAP
242	NORFLOXACINO 400 MG	1.000	CP
243	OLANZAPINA 10 MG	7.000	CP
244	OLANZAPINA 5 MG	10.800	CP
245	OMEPRAZOL 20 MG	84.000	CP
246	OXALATO DE ESCITALOPRAM 10 MG	45.000	CP
247	OXALATO DE ESCITALOPRAM 15 MG	3.000	CP
248	OXCARBAZEPINA 300 MG	7.500	CPR
249	PARACETAMOL 200 MG/ML SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 15ML	200	FR
250	PARACETAMOL 500 MG	10.000	CP
251	PERMETRINA 10 MG/ML, LOÇÃO, FRASCO COM 60 ML	200	FR
252	PREDNISONA 20 MG	11.000	CP
253	PREDNISONA 5 MG	5.000	CP
254	PREGABALINA 75 MG	48.000	CP
255	PROPATILNITRATO 10 MG	5.000	CP
256	RISPERIDONA 1 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 30 ML	400	FR
257	RISPERIDONA 1MG	3.000	CP
258	RISPERIDONA 2 MG	12.000	CP
259	RISPERIDONA 3 MG	1.200	CP
260	RIVAROXABANA 20 MG	1.500	CP
261	SAIS DE REIDRATAÇÃO ORAL PO	1.000	EV
262	SERINGA PARA INSULINA - MATÉRIA PRIMA POLIPROPILENO; CAPACIDADE: 50 UI; BICO: MONOBLOCO OU CORPO ÚNICO; DIMENSÃO AGULHA (CXD); 6 X 0,25 MM; GRADUAÇÃO: 1 UI; ESTERIL: SIM	8.500	UN
263	SERINGA PARA INSULINA - MATÉRIA PRIMA: POLIPROPILENO; CAPACIDADE: 100 UI; BICO:	6.500	UN

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 - Estado de Minas Gerais | Fone: 0800 035 1266

	MONOBLOCO OU CORPO ÚNICO; DIMENSÃO AGULHA (CXD): 8X0,30MM; GRADUAÇÃO: 2 UI; ESTERIL: SIM		
264	SIMETICONA 75 MG/ML, EMULSÃO ORAL, FRASCO 10 ML	1.000	FR
265	SINVASTATINA 20 MG	50.000	CP
266	SINVASTATINA 40 MG	32.000	CP
267	SUCCINATO DE DESVENLAFAXINA 50 MG	7.500	CP
268	SUCCINATO DE METOPROLOL 50 MG, COMPRIMIDOS DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	20.000	CP
269	SULFAMETOXAZOL 40 MG/ML+ TRIMETROPIMA 8 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 100 ML	50	FR
270	SULFAMETOXAZOL 400MG + TRIMETROPIMA 80MG	1.500	CP
271	SULFATO DE GLICOSAMINA 1,5 G + SULFATO DE CONDROITINA 1,2 G	7.000	SC
272	SULFATO DE SALBUTAMOL 100 MCG/DOSE, SUSPENSÃO AEROSSOL, FRASCO 200 DOSES	500	FR
273	SULFATO FERROSO 25 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL FRASCO 30 ML	200	FR
274	SULFATO FERROSO 40 MG	28.000	CP
275	TARTARATO DE BRIMONIDINA 2 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO 5 ML	100	FR
276	TIAMAZOL 5 MG	4.000	CP
277	TIRAS REAGENTES PARA TESTE DE GLICEMIA CAPILAR SANGUÍNEA Área reativa para contato com sangue que permita a utilização de amostras de sangue capilar, venoso, arterial e neonatal. Compatível com volume da amostra de 0,6 a 2,0 microlitros de sangue. Faixa de medição de 20 a 600 mg/dl. Aceitando-se valores inferiores a 20mg/dl e superiores a 600mg/dl e diferenciando os valores em “LO” abaixo de 20mg/dl e “HI” acima de 600mg/dl. Embalagem individual, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data, esterilização, data de fabricação, prazo de validade e número de registro na Anvisa / MS. O sistema tira/monitor deverá atender as faixas de hematócrito de 20-65% e o tempo de medição deve ser inferior a 10 segundos. Deverá acompanhar aparelho compatível, acompanhado da bateria necessária para seu funcionamento, auto codificável dispensando o codificador externo. O visor do aparelho deve conter botões de fácil navegação e configuração, com local destacado para inserção da fita teste sendo de fácil manuseio, garantindo ao paciente a possibilidade de autoteste. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega. Caixa c/ 50 tiras. (150 APARELHOS)	52.000	UN
278	TOBRAMICINA 3MG/ML + DEXAMETASONA 1MG/ML, SUSPENSÃO OFTÁLMICA, FRASCO 5 ML	300	FR
279	TOPIRAMATO 100 MG	3.000	CP
280	TOPIRAMATO 25 MG	14.000	CP
281	TOPIRAMATO 50 MG	2.000	CP
282	TRAVOPROSTA 0,04 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO 2,5 ML	100	FR
283	TRAZODONA 50 MG	10.000	CP
284	VALPROATO DE SÓDIO 250 MG	8.000	CAP
285	VALPROATO DE SÓDIO 50 MG/ML, XAROPE, FRASCO 100 ML	700	FR
286	VALPROATO DE SÓDIO 500 MG	12.000	CAP
287	VARFARINA SÓDICA 5 MG	2.000	CP

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 - Estado de Minas Gerais | Fone: 0800 035 1266

288	XINAFOATO DE SALMETEROL + PROPIONATO DE FLUTICASONA 25 MCG + 125 MCG/DOSE, SUSPENSÃO AEROSSOL, FRASCO 120 DOSES	20	FR
289	GELO ARTIFICIAL REUTILIZAVEL RIGIDO 1000ML	10	UN
290	GELO ARTIFICIAL REUTILIZAVEL RIGIDO 500ML	10	UN
291	VITAMINAS COMPLEXO B	12.000	CP
292	ABAIXADOR DE LINGUA	55	PCT
293	ACIDO TRANEXAMICO 50MG/ML	80	AMP
294	ÁGUA DESTILADA PARA INJEÇÃO 10ML	1.300	FR
295	ÁGUA OXIGENADA 10%	10	LT
296	AGULHA HIPODERMICA 25X6	10.000	UN
297	AGULHA HIPODERMICA 25X7	8.000	UN
298	AGULHA HIPODERMICA 40X12	4.000	UN
299	AGULHA PONTA ROMBA 25X12 18G PARA SERINGA LUER LOCK BICO ROSCA	1.000	UN
300	ALCOOL EM GEL 70%	150	LT
301	ALMOTOLIA 250 ML	6	UN
302	ALMOTOLIA 500 ml	6	UN
303	AMPOLA DE SORO FISIOLÓGICO 0,9% 0,5ML	2.000	UN
304	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO 15 CM – PACOTE COM 12 UNIDADES	20	PCT
305	ATADURAS DE CREPE 10CM	1.000	PT
306	ATADURAS DE CREPE 15CMX90gr	1.000	PT
307	ATADURAS DE CREPE 20CM x 120 gr	700	PT
308	AVENTAL DESCARTAVEL MANGA CURTA. GRAMATURA 30 OU 40G	450	PT
309	AVENTAL DESCARTAVEL MANGA LONGA GRAMATURA 30 OU 40G	150	PT
310	BARBEAR DESCARTÁVEIS C/2 LÂMINAS Aparelho de barbear para realização de tricotomia em exames de Eletrocardiograma; O aparelho de barbear tem como o objetivo principal a remoção dos pelos faciais, mas pode ser usado em diversas partes do corpo como removedor de pelos. Com 2 lâminas paralelas, cabo em plástico, lâmina dupla e capa protetora. Descartável Uso único	400	UN
311	BETATRINTA – Betatrinta 5mg, ampola	1.200	UN
312	BOBINA DE ESTERELIZAÇÃO 50X100	8	UN
313	BOBINA DE ESTERELIZACAO 10MMX10M PAPEL GRAU CIRÚRGICO ASSOCIADO A FILME LAMINADO DE POLIÉSTER E POLIPROPILENO, LARGURA APROXIMADA DE 10 CM, ROLO COM 100 METROS DEVE APRESENTAR ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, SELAGEM EFICIENTE E BARREIRA ADEQUADA CONTRA MICRORGANISMOS, PERMITINDO A PENETRAÇÃO E LIBERAÇÃO DO AGENTE ESTERILIZANTE. O MATERIAL DEVE GARANTIR INTEGRIDADE DO PACOTE, RESISTÊNCIA À PERFURAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ESTERILIDADE ATÉ O MOMENTO DO USO.	30	UN
314	BOBINA PARA ESTERELIZ. 15mmx100m PAPEL GRAU CIRÚRGICO ASSOCIADO A FILME LAMINADO DE POLIÉSTER E POLIPROPILENO, LARGURA	22	UN

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 - Estado de Minas Gerais | Fone: 0800 035 1266

	APROXIMADA DE 15 CM, ROLO COM 100 METROS DEVE APRESENTAR ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, SELAGEM EFICIENTE E BARREIRA ADEQUADA CONTRA MICRORGANISMOS, PERMITINDO A PENETRAÇÃO E LIBERAÇÃO DO AGENTE ESTERILIZANTE. O MATERIAL DEVE GARANTIR INTEGRIDADE DO PACOTE, RESISTÊNCIA À PERFURAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ESTERILIDADE ATÉ O MOMENTO DO USO.		
315	BOBINA PARA ESTERELIZ. 20MMX100M	60	UN
316	BROMOPRIDA INJETAVEL	1.000	AMP
317	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA 4ML/500MG	1.000	AMP
318	CAMPO CIRURGICO TIPO COMPRESSA 25X28 ou 23x25 CM PACOTE COM 50 UN	4	PT
319	CAMPO FENESTRADO ESTERIL 30G	20	UN
320	CANULA ENDOTRAQUEAL 3,0MM	2	UN
321	CANULA ENDOTRAQUEAL 5,0MM	1	UN
322	CANULA ENDOTRAQUEAL 6,0MM	3	UN
323	CANULA ENDOTRAQUEAL 6,5MM	3	UN
324	CANULA ENDOTRAQUEAL 7,0MM	4	UN
325	CANULA ENDOTRAQUEAL 8,5MM	2	UN
326	CANULA ENDOTRAQUEAL 8MM	12	UN
327	CANULA ENDOTRAQUEAL 9MM	2	UN
328	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO	50	UN
329	CETOPROFENO 50MG/ML IV/IM	900	AMP
330	CIMETIDINA INJ 150MG/ML 2 ML	700	AMP
331	CLOREXIDINA ALCOOLICA 0,5%	8	LT
332	CLOREXEDINE 2% 1000ML	9	FR
333	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA INJETÁVEL - Ondansetrona 2Mg/ML Injetável 4ML. Ampola	300	AMP
334	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG.	550	AMP
335	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 50MG/ML 2 ML.	500	AMP
336	CLORIDRATO LIDOCAÍNA 2% 20ML.	70	FR
337	CLORIDRATO TIAMINA 100MG +CLORIDRATO PIRIDOXINA 100MG+CIANOCOBALAMINA 5000MG + FOSFATO DEXAMETASONA 4MG	200	AMP
338	COLETOR DE PREVENTIVO TIPO FRASCO Estojo Porta lâminas para 03 lâminas, tampa rosqueável, sem lâmina, sem etiqueta. Utilizado para auxiliar a guarda e o transporte de lâminas para microscopia. Apresentação: unidades	900	UN
339	COLETOR UNIVERSAL 80 ml	800	UN
340	COLÍRIO ANESTÉSICO Cloridrato de Oxibuprocaina solução 4mg/ml oftálmica estéril 10ml. composto por cloridrato de oxibuprocaina indicado para anestesia do globo ocular em cirurgias leves.	15	UN
341	COLAGENASE + CLORANFENICOL 30G	200	TB
342	COMPLEXO B INJETAVEL 2ML.	1.400	AMP
343	COMPRESSA NÃO ADERENTE C/PETROLATUM 7,6X7,6 CM COM 01 UNID. Compressa com Emulsão de Petrolatum é uma compressa de Rayon estéril, não aderente impregnada com emulsão de petrolatum de origem minerais. INDICAÇÕES Lesões não infectadas, com pouca ou sem exsudação; Úlceras;	200	UN



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 - Estado de Minas Gerais | Fone: 0800 035 1266

	Queimaduras (1º e 2º); Áreas doadoras e receptoras; Exposição de ossos e tendões. BENEFÍCIOS Não adere à ferida; Remoção sem dor; Permite passagem do exsudato para curativo secundário; Mantém o meio úmido ideal para cicatrização; Recortável. MODO DE USO Utilizar como cobertura primária; Ocluir com cobertura secundária; Pode permanecer na lesão por até 72 horas.		
344	COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5- 13 FIOS COM 500 UNIDADES. COMPRESSA DE GAZE 7,5X 7,5 13 FIOS COM 500 UNIDADES. COMPOSIÇÃO- 100% PURO ALGODÃO. MACIO E EXTRA ABSORVENTE AS COMPRESSAS DE GAZE HIDRÓFILA SÃO CONFECCIONADAS EM FIOS 100% ALGODÃO EM TECIDO TIPO TELA, COM OITO CAMADAS E CINCO DOBRAS, COM DIMENSÃO DE 7,5 X 7,5CM	800	PT
345	CONJUNTO UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO ADULTO MASCARA PARA INALACAO ADULTO	8	UN
346	CONJUNTO UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO INFANTIL CONJ. UMIDIFICADOR DE OXIGENIO	7	UN
347	CURATIVO PHMB camada externa em filme de poliéster perfurado (não aderente) camada interna em algodão absorvente impregnado com phmb. ação antimicrobiana: bactericida de amplo espectro contra bactérias gram-positivas, gram-negativas e fungos liberação sustentada do agente antimicrobiano não aderente à ferida, facilitando a troca sem causar trauma permite passagem do exsudato para curativo secundário hipoalergênico e livre de látex. tamanho 10x 10 cm com 5 unidades	100	UN
348	COVID/FLU AG COMBO – TESTE PARA DETECÇÃO DIFERENCIADA E SIMULTÂNEA DOS ANTÍGENOS DA COVID-19, INFLUENZA A E INFLUENZA B, NO MESMO CASSETE, UTILIZANDO AMOSTRA DE NASOFARINGE OU SWAB NASAL. RESULTADOS EM ATÉ 15 MIN. LEITURA EM COI ATRAVÉS DE EQUIPAMENTO POINT OF CARE UTILIZANDO MARCADOR EURÓPIO PARA LEITURA DO RESULTADO. PROCEDIMENTO SIMPLES SOMENTE COM UMA ETAPA. KIT COM 25 TESTES. SWAB INCLUSO NO KIT E TAMPÃO INDIVIDUAL. IDENTIFICAÇÃO DO PARÂMETRO, LOTE E VALIDADE NO PRÓPRIO CASSETE, SEM A NECESSIDADE DE TROCA DE CHIP PARA IDENTIFICAÇÃO OU UTILIZAÇÃO NO EQUIPAMENTO FLINE MODELO F200, KIT C/ 25 TESTES.	2	KT
349	CURATIVO ANTIBIOFILME E ANTIMICROBIANO COM PRATA Curativo antibiofilme e antimicrobiano com prata, estéril, de alta absorção, composto por fibras poliabsorventes (núcleo acrílico envolto por poliacrilato de amônio) associadas à matriz cicatrizante TLC-Ag (carboximetilcelulose, partículas lipofílicas e prata), que em contato com o exsudato forma gel lípido-colóide, mantendo ambiente úmido favorável à cicatrização e promovendo ação antimicrobiana por meio da liberação de íons de prata; as fibras poliabsorventes realizam limpeza do leito da ferida ao absorver o exsudato e formar gel, atuando ainda por atração eletrostática que retém esfacelos, microrganismos e auxilia na desestruturação e remoção	50	UN

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 - Estado de Minas Gerais | Fone: 0800 035 1266

	mecânica do biofilme. Possui ação antimicrobiana, antibiofilme e elevada capacidade de absorção, sendo indicado para tratamento de úlceras de perna, úlceras de pé diabético, lesões por pressão, queimaduras, abrasões, feridas traumáticas e feridas pós-operatórias. Tamanho aproximado de 10 cm x 10 cm, não aderente, embalagem individual estéril, fornecimento por unidade.		
350	CURATIVO HIDROFIBRA ANTIMICROBIANO COM ALGINATO DE CALCIO E PRATA SILVER IV, 15X15CM	80	UN
351	DETERGENTE ENZIGMATICO COM 03 ENZIMAS DETERGENTE ENZIMÁTICO CONCENTRADO, DE USO PROFISSIONAL, INDICADO PARA A LIMPEZA E PRÉ-LAVAGEM DE INSTRUMENTOS ODONTOLÓGICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, FORMULADO COM NO MÍNIMO 3 ENZIMAS ATIVAS, INCLUINDO PROTEASE, AMILASE E LIPASE, EFICAZES NA REMOÇÃO DE RESÍDUOS ORGÂNICOS COMO SANGUE, PROTEÍNAS, GORDURAS E AMIDOS. DEVE APRESENTAR ALTO PODER DE LIMPEZA, AÇÃO RÁPIDA E EFICIENTE, MESMO EM SUJIDADES ADERIDAS, SEM CAUSAR CORROSÃO, MANCHAS OU DANOS AOS INSTRUMENTOS. PRODUTO COM PH NEUTRO OU PRÓXIMO AO NEUTRO, BIODEGRADÁVEL, DE BAIXA FORMAÇÃO DE ESPUMA, FACILITANDO O ENXÁGUE E EVITANDO RESÍDUOS. COMPATÍVEL COM LIMPEZA MANUAL, ULTRASSÔNICA OU AUTOMATIZADA, MANTENDO ESTABILIDADE E DESEMPENHO DURANTE O TEMPO DE USO RECOMENDADO PELO FABRICANTE. NÃO DEVE CONTER SUBSTÂNCIAS ABRASIVAS, SOLVENTES AGRESSIVOS OU COMPONENTES TÓXICOS QUE COMPROMETAM A INTEGRIDADE DOS MATERIAIS OU A SEGURANÇA DO USUÁRIO.	40	LT
352	DEXAMETASONA 2MG/ML	700	AM
353	DEXAMETASONA 4MG/ML	700	AMP
354	DIAZEPAM 10MG/2ML ENDOVENOSO	100	AMP
355	DICLOFENACO SODICO 3ML/75MG	900	AMP
356	DIPIRONA IV/IM 500MG/ML	1.500	AMP
357	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA 5MG/ML + FOSFATO DISSODICO DE BETAMETASONA 2MG/ML SUSPENSÃO INJETÁVEL 1 AMPOLA 1 ML	800	AMP
358	DRAMIM B6DL INJETAVEL AMPOLA DE 10 ML- SOLUÇÃO INJETÁVEL DE 3 MG/ML (DIMENIDRINATO) + 5 MG/ML (CLORIDRATO DE PIRIDOXINA) + 100 MG/ML (GLICOSE) + 100 MG/ML (FRUTOSE).	400	AMP
359	DRENO PENROSE LATEX Nº 01	3	DZ
360	ELETRODO PARA ELETROCAUTÉRIO TIPO FACA RETA COMPRIMENTO APROXIMADO DE 67 MM, DESTINADO À UTILIZAÇÃO EM CANETA DE ELETROCIRURGIA, compatível com bisturi elétrico da marca EMAI, DEVENDO POSSUIR DIMENSÕES, ENCAIXE E CARACTERÍSTICAS COMPATÍVEIS COM O EQUIPAMENTO. PRODUTO DE USO MÉDICO, REGULARIZADO JUNTO À ANVISA, QUANDO APLICÁVEL.	4	UN
361	ELETRODO PARA ELETROCAUTÉRIO, TIPO BOLA COM DIÂMETRO APROXIMADO DE 4,2 MM,	4	UN

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 - Estado de Minas Gerais | Fone: 0800 035 1266

	DESTINADO À UTILIZAÇÃO EM CANETA DE ELETROCIRURGIA, compatível com bisturi elétrico da marca EMAI, DEVENDO POSSUIR DIMENSÕES, ENCAIXE E CARACTERÍSTICAS COMPATÍVEIS COM O EQUIPAMENTO. PRODUTO DE USO MÉDICO, REGULARIZADO JUNTO À ANVISA, QUANDO APLICÁVEL.		
362	ELETRODO PARA ELETROCAUTÉRIO, TIPO ALÇA DIÂMETRO APROXIMADO DE 4,5 MM, DESTINADO À UTILIZAÇÃO EM CANETA DE ELETROCIRURGIA, compatível com bisturi elétrico da marca EMAI, DEVENDO POSSUIR DIMENSÕES, ENCAIXE E CARACTERÍSTICAS COMPATÍVEIS COM O EQUIPAMENTO. PRODUTO DE USO MÉDICO, REGULARIZADO JUNTO À ANVISA, QUANDO APLICÁVEL.	4	UN
363	EQUIPO MACROGOTAS FLEXÍVEIS COM FILTRO E INJETOR LATERAL	4.000	UN
364	EQUIPO MICROGOTAS COM INJETOR LATERAL	1.200	UN
365	EQUIPO PARA NUTRICAÇÃO	1.500	UN
366	ESCOVINHA ENDOCERVICAL	900	UN
367	ESPARADRAPO 2,5CMX4, 5M	130	UN
368	ESPARADRAPO 5X4,5M BRANCO. O ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL É COMPOSTO DE TECIDO 100% ALGODÃO COM RESINA ACRÍLICA IMPERMEABILIZANTE	80	UN
369	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10X4,5	90	RL
370	ESPATULA DE AYRES	1.300	UN
371	ESPECULO DESCARTÁVEL TAM MÉDIO	350	UN
372	ESPECULO DESCARTÁVEL TAM PEQUENO	1.100	UN
373	FIO CIRÚRGICO CATEQUETE Nº 3	3	CX
374	FIO CIRÚRGICO CATGUT SIMPLES 2	3	CX
375	FIO DE SUTURA MONOFILAMENTO NYLON 5.0 – caixa com 24 unidades, agulha 1,5. caixa	4	CX
376	FIO DE SUTURA NYLON 3-0 – curvatura da agulha ½ (180°) estéril, baixo custo e fácil manuseio. fio monofilamento preto de 45cm não absorvível.	4	CX
377	FIO SUTURA NYLON 2.0 – curvatura da agulha (círculo) ½ (180°) estéril, baixo custo e fácil manuseio, fio monofilamento preto de 45cm não absorvível.	6	CX
378	FITA MÉTRICA 1,5 METROS.	20	UN
379	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL Fralda geriátrica descartável, fornecida por unidade, nos tamanhos P, M, G e EXG, destinada ao atendimento de pacientes com incontinência urinária e/ou fecal em uso domiciliar ou institucional, devendo possuir formato anatômico que proporcione ajuste adequado ao corpo e conforto ao usuário, com sistema de absorção de alta performance composto por polpa de celulose e polímero superabsorvente (SAP/gel), com capacidade mínima de absorção de 900 ml (P), 1.000 ml (M), 1.200 ml (G) e 1.400 ml (EG/XG), contendo camadas de rápida absorção e distribuição do líquido, reduzindo o tempo de contato com a pele, barreiras laterais antivazamento com elásticos duplos ou reforçados, cobertura interna em não tecido (TNT) macio e cobertura externa tipo tecido, respirável, não plástica e silenciosa, indicador de umidade com mudança de cor, sistema de controle de odores, fitas adesivas reposicionáveis de alta fixação, sendo	15.000	UN

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 - Estado de Minas Gerais | Fone: 0800 035 1266

	produto dermatologicamente testado, hipoalergênico, isento de fragrâncias fortes e substâncias irritantes, garantindo prevenção de assaduras e lesões cutâneas, devendo manter integridade estrutural mesmo após múltiplas micções, apresentar alta retenção com baixo retorno de umidade (efeito seco), não permitir vazamentos em uso adequado, possuir registro ou regularização junto à ANVISA, e ser entregue em embalagem contendo identificação do fabricante, lote e validade, sendo aceitos apenas produtos que atendam integralmente às especificações técnicas.		
380	FRASCO PARA CITOLOGIA	900	UN
381	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 300ML. Tampa de rosca com saída para adaptar ao equipo. Alça de fixação na sua base para pendurar o frasco com travamento. Capacidade: 300 ml. Fabricado em polietileno atóxico. unidade	600	UN
382	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 500 ML	1.000	UN
383	FUROSEMIDA 10MG/ML 2 ML - Ampolas	400	AMP
384	GARROTE	15	UN
385	GEL ELETROCONDUTOR COM 100GR	30	FR
386	GEL PARA ULTRASSOM GALÃO 5L	16	GL
387	GLICOSE 50%	200	AMP
388	HALOPERIDOL DECANOATO 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL FRASCO AMPOLA 1 ML	250	AMP
389	HASTEIS FLEXIVEIS COM PONTA DE ALGODÃO 150 UNIDADES	70	CX
390	HBA1C – Teste rápido quantitativo para detecção de hemoglobina glicada (hba1c), pela metodologia de imunofluorescência em amostras de sangue total venoso e capilar com resultado em até 3 minutos no ranque de leitura de 4,0% a 15,0%, com coeficiente de variação menor que 5%. Identificação do parâmetro, lote e validade no próprio cassete, sem a necessidade de troca de chip para identificação no equipamento fine modelo f200, kit c/ 20 testes.	90	KT
391	HCG – Teste rápido quantitativo para detecção do nível de gonadotrofina coriônica humana subunidade (b-hcg), pela metodologia de fluorescência utilizando európio como marcador, em amostras de soro, sangue total capilar e venoso. Kit 20 testes	4	KT
392	HIDROCORTISONA 100MG+AMP. DILUENTE	400	AMP
393	HIDROGEL	80	TB
394	HIDROGEL AMORFO C/ALGINATO Hidrogel amorfo feito de alginato de cálcio e sódio, carboximetilcelulose, propilenoglicol, água desionizada. Esterilizado por radiação beta (irradiação de elétrons)	100	UN
395	HISTEROMETRO DESCARTAVEL	60	UN
396	INIDCADOR QUIMICO CLASSE 5	3	CX
397	JELCO Nº 24 CX COM 100 UNIDADES	5	CX
398	JELCO Nº22 CX COM 100 UN	9	CX
399	KIT MONOFILAMENTO ESTESIOMETRO	4	UN
400	LÂMINA DE BISTURI Nº 11	14	CX
401	LÂMINA DE CITOLOGIA	900	UN
402	LÂMINA PARA BISTURI Nº 23	11	CX
403	LIDOCAINA POMADA 50M/G - tubo	30	UN
404	LOCAO OLEOSA A BASE DE AGE 200ML Estimula a cicatrização e hidrata a pele; Prevenção de escaras e úlceras de pressão; Tratamento de isquemias diabéticas; Lesões de pele	80	FR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 - Estado de Minas Gerais | Fone: 0800 035 1266

	(com ou sem infecção); Ótima absorção pela pele; Contém óleo de girassol, rico em vitaminas A e E.		
405	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 7	50	PR
406	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 7,5	50	PR
407	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº6,5	80	PR
408	METOCLOPRAMIDA INJETAVEL	500	AMP
409	MICROPORE 25MMX10M	120	RL
410	MICROPORE BEGE 50MMX10M	100	UN
411	MICROPORE BRANCO 10MMX10M	110	RL
412	OMEPAZOL 40MG+DILUENTE 10ML ENDOVENOSO	350	FR
413	PINÇA ALLIS 16CM	8	UN
414	PINÇA ALLIS 4X5 DENTES DE 12CM	8	UN
415	PINÇA ANATOMICA 12CM	8	UN
416	PINÇA CRILE 14CM RETA	8	UN
417	PINÇA CURVA KELLY METAL HEMOSTATICA 14 CM CURVA	8	UN
418	PINÇA DENTE DE RATO COM DENTES 1x2 12CM	8	UN
419	PINÇA DENTE DE RATO COM DENTES 1x2 14CM	8	UN
420	PINÇA HASLTEAD MOSQUITO RETA 14CM	7	UN
421	PINÇA HEMOSTATICA HASLTEAD MOSQUITO CURVA	7	UN
422	PLACA HIDROCOLOIDE 10X10XCM RETANGULAR	100	UN
423	PONTO AURICULAR COM SEMENTE – CAIXA COM 70 UNIDADES PONTO AURICULAR COM SEMENTE NATURAL, DESTINADO À UTILIZAÇÃO EM AURICULOTERAPIA, COM SISTEMA ADESIVO EM FITA CIRÚRGICA MICROPOROSA, NA COR BEGE, DE BOA ADERÊNCIA À PELE. EMBALAGEM CONTENDO 70 UNIDADES.	10	CX
424	PORTA AGULHA MAYO 16 CM	6	UN
425	PROTETOR SOLAR FPS 30 Hipoalergênico. PROTETOR SOLAR FPS30. PROTECAO REFORCADA CONTRA OS RAIOS SOLARES UVA, UVB, UVA LONGO E DEFESA ANTIOXIDANTE QUE AJUDA A REDUZIR OS DANOS CAUSADOS PELA RADIAÇÃO INFRAVERMELHA A. FORMULA ULTRA LEVE E COM ALTO PODER HIDRATANTE, COM UMA COR VISIVELMENTE SAUDAVEL, HIDRATADA E PROTEGIDA CONTRA AS AGRESSOES DO SOL. DEVERA SER ENTREGUE COM O ANO DE FABRICACAO IDENTICO AO ANO DE ENTREGA DO PRODUTO, RESISTENTE A AGUA, REPELENTE ATIVO NAO TOXICO, DERMATOLOGICAMENTE TINDICACAO: CORPO TEXTURA: CREME FATOR DE PROTECAO: 30 EMBALAGEM: 200 ML COMPOSICAO: AQUA / WATER, HOMOSALATE, CI 77891 / TITANIUM DIOXIDE, SILICA, ETHYLHEXYL SALICYLATE, ETHYLHEXYL TRIAZONE, C12-15 ALKYL BENZOATE, BISETHYLHEXYLO, ETC.	130	UN
426	PSA – Teste para detecção do antígeno prostático específico (PSA), pela metodologia fluorescência utilizando európio como marcador, em amostras de soro, plasma e sangue total, com resultado em até 10 minutos. Kits com 20 testes.	3	KT
427	PVPI TOPICO (IODOPOVIDONA)	8	LT
428	RANITIDINA IV/IM ML/25MGranitidina iv/im ml /25mg.	200	UN
429	SABONETE GLICERINADO 5LT	35	GL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 - Estado de Minas Gerais | Fone: 0800 035 1266

430	SCALP 19	2.000	UN
431	SCALP Nº 21	4.000	UN
432	SCALP Nº 23	3.500	UN
433	SCALP Nº 25	900	UN
434	SERINGA 10ML	7.000	UN
435	SERINGA 20 ML	6.000	UN
436	SERINGA 3ML LUER LOCK (BICO ROSCA CX 100 UN)	70	CX
437	SERINGA 5ML LUER LOCK (BICO ROSCA CX 100UN)	70	CX
438	SERINGA DESCARTAVEL 5ML S/AGULHA CX COM 100	15	CX
439	SERINGA10ML LUER LOCK (BICO ROSCA)	7.000	UN
440	SOLUÇÃO COMPOSTA POR 0,1% DE PHMB (POLIHEXANINA) 0,1% BETAÍNA E ÁGUA PURIFICADA Indicada para Limpeza, hidratação e descontaminação de feridas agudas e crônicas, cavitárias, infectadas e queimaduras de grau I e II. Produto não estéril. Remoção da crosta e biofilmes das feridas; Preparação de ferida para recebimento de curativo de cobertura; Redução no tempo de cicatrização Eliminação do odor; Dermatologicamente testado. Bem tolerado por indivíduos alérgicos Não citotóxicos, não irritante, não sensibilizante Não interfere na granulação Compatível com outras coberturas Frasco 350 ML.	50	FR
441	SOLUCAO GLICERINADA 12% - Frasco.	30	FR
442	SONAR MODELO DIGITAL PORTÁTIL, SONAR DIGITAL PORTÁTIL PARA DETECÇÃO E AUSCULTA DE BATIMENTOS CARDÍACOS FETAIS, DESTINADO À UTILIZAÇÃO EM ATENDIMENTO OBSTÉTRICO. EQUIPAMENTO COM TECNOLOGIA DIGITAL E DISPLAY LCD PARA VISUALIZAÇÃO DA FREQUÊNCIA CARDÍACA FETAL. FAIXA DE MEDIÇÃO DA FREQUÊNCIA CARDÍACA FETAL DE, NO MÍNIMO, 30 A 240 BPM. TRANSDUTOR ULTRASSÔNICO DESCONNECTÁVEL OU SUBSTITUÍVEL, COM FREQUÊNCIA DE TRABALHO DE APROXIMADAMENTE 2 MHZ. POSSUIR CONTROLE DE VOLUME E INDICAÇÃO DIGITAL DA FREQUÊNCIA CARDÍACA FETAL. ALIMENTAÇÃO POR BATERIA RECARREGÁVEL OU BATERIA COMPATÍVEL, COM CARREGADOR PARA REDE ELÉTRICA BIVOLT (110/220 V) OU TENSÃO COMPATÍVEL COM A REDE LOCAL. DEVERÁ ACOMPANHAR TRANSDUTOR, GEL PARA ULTRASSOM, FONE DE OUVIDO, MANUAL DE INSTRUÇÕES E ACESSÓRIO/ESTOJO PARA TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	2	UN
443	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08. PACOTE COM 20 UNID.	50	PT
444	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10. PACOTE COM 20 UNID.	50	PT
445	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12. PACOTE COM 20 UNID.	50	PT
446	SONDA RETAL Nº18	27	UN
447	SONDA URETAL Nº 08	200	UN
448	SONDA URETAL Nº 10	300	UN
449	SONDA URETAL Nº12	600	UN
450	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML	3.500	FR
451	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML	3.000	FR
452	SORO FISIOLÓGICO CLORETO DE SÓDIO INJ 0,9% FRASCO 500ML solução isotônica composta por 0,9% de	1.000	FR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 - Estado de Minas Gerais | Fone: 0800 035 1266

	cloreto de sódio dissolvido em água destilada. Essa solução é estéril, apirogênica e amplamente utilizada em diversas aplicações médicas, inclusive como diluente para medicamentos administrados por via intravenosa. Cloreto de sódio- NaCl: 9 mg Água para injetáveis q.s.p.: 1 mL		
453	SORO GLICOFISIOLOGICO 250ML	800	FR
454	SORO GLICOFISIOLOGICO 500ML	200	FR
455	SORO GLICOSADO 5%	80	FR
456	SORO RINGER LACTATO 250ML	80	UN
457	SPRAY FIXADOR DE PAPANICOLAU	14	UN
458	SULFADIAZIDA DA PRATA CREME	150	TB
459	TESOURA METZENBAUM 12CM CURVA	8	UN
460	TESOURA METZENBAUM 12CM RETA	8	UN
461	TESTE BIOLOGICO TESTE BIOLÓGICO PARA AUTOCLAVE A VAPOR, COMPOSTO POR INDICADOR BIOLÓGICO CONTENDO ESPOROS DE GEOBACILLUS STEAROTHERMOPHILUS, DESTINADO AO MONITORAMENTO E VALIDAÇÃO DA EFICÁCIA DOS CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO, ASSEGURANDO CONTROLE MICROBIOLÓGICO CONFIÁVEL E RASTREÁVEL, COM RESULTADO DE FÁCIL INTERPRETAÇÃO, DE USO PROFISSIONAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO 10 UNIDADES	15	CX
462	TIRAS PARA TESTE DE GRAVIDEZ 100 UNIDADES.	15	CX
463	TORNIQUETE TÁTICO PARA HEMORRAGIA Torniquete tático reutilizável para controle de hemorragias graves em membros superiores e inferiores, confeccionado em material de alta resistência e durabilidade, impermeável, com fita ajustável de aproximadamente 95 cm de comprimento e largura mínima de 3,8 cm, sistema de haste (windlass) reforçada, fechamento em velcro de alta aderência, fivela de engate rápido, permitindo autoaplicação com uma das mãos, trava de segurança para fixação da haste, área para anotação do horário de aplicação, livre de látex, compacto, leve, reutilizável após higienização conforme orientação do fabricante, destinado ao atendimento pré-hospitalar, resgate e emergências, acondicionado individualmente.	10	UN
464	TORNEIRINHA DESCARTAVEL 3 VIAS	20	CX
465	TOUCA DESCARTAVEL BRANCA	16	PT
466	CLORIDRATO DE TRAMADOL 100 MG/2 ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL CLORIDRATO DE TRAMADOL, CONCENTRAÇÃO 100 MG/2 ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO ADULTO, EM AMPOLA OU RECIPIENTE COMPATÍVEL COM A APRESENTAÇÃO COMERCIAL REGISTRADA. PRODUTO REGULARIZADO JUNTO À ANVISA, COM LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IDENTIFICADOS NA EMBALAGEM.	400	AMP
467	TUBO ELASTICO DE 1,5CM EF	25	UN
468	TUBO ELASTICO DE 1,5CM FORTE	28	UN
469	TUBO ELASTICO DE 1,5CM FRACO	28	UN
470	TUBO ELASTICO DE 1,5CM MEDIO	40	UN
471	VASELINA LIQUIDA 1 LITRO.	7	LT
472	VITAMINA C INJETAVEL	800	AMP
473	AZITROMICINA 40 MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 15 ML	600	FR



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 - Estado de Minas Gerais | Fone: 0800 035 1266

474	MALEATO DE ENALAPRIL 10 MG	12.000	CP
475	METILDOPA 500 MG	5.000	CP
476	METRONIDAZOL 100 MG/G, GELEIA VAGINAL COM APLICADOR, 50G	100	TB
477	SUCCINATO DE METOPROLOL 25 MG, COMPRIMIDOS DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	28.000	CP
478	AGULHA HIPODERMICA 25X8	8.000	UN



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 | Fone: 0800 035 1266

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade **XX/2026** | Processo Administrativo nº **XX/2026**

O Município de São Pedro da União, sediado à Rua Coronel João Ferreira Barbosa, 46 – Centro, São Pedro da União – MG, 37855-000, inscrito no CNPJ 18.666.172/0001-64, representado pelo Prefeito Municipal RONALDO APARECIDO DIAS, matrícula funcional nº 1290 e considerando o julgamento da **licitação na modalidade de pregão** para REGISTRO DE PREÇOS,

RESOLVE **registrar os preços** da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 78, de 16 de novembro de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual "**Contratação/aquisição**", conforme especificado no Termo de Referência, anexo do instrumento convocatório, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)					
Item	Especificação	Unidade	Qtde Máxima	Qtde Mínima	Valor Unitário

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será o Município de São Pedro da União. Não há órgãos participantes.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 | Fone: 0800 035 1266

desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.1.4. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.1.5. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.2. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.3. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.4. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

Dos limites para as adesões

4.5. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.6. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.7. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 | Fone: 0800 035 1266

instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observado que o licitante **não poderá** oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e deve se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, para formação de cadastro de reserva, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.6. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.6.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.6.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 | Fone: 0800 035 1266

5.7. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.8. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.8.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.9. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.6, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.10. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.10.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.10.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 | Fone: 0800 035 1266

6.1.3. Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 | Fone: 0800 035 1266

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os eventuais órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O eventual remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto Municipal nº 78, de 16 de novembro de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do eventual órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre entidades ou órgãos federativos distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 | Fone: 0800 035 1266

distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

- 9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado;
- 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- 9.4.1. Por razão de interesse público;
- 9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório e das disposições contidas no CAPÍTULO I - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, do TÍTULO IV da lei nº 14.133/21.

10.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 | Fone: 0800 035 1266

10.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto Municipal nº 78, de 16 de novembro de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos eventuais órgãos ou entidades participantes, caso no qual caberá ao respectivo participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto Municipal nº 78, de 16 de novembro de 2023).

10.4. O eventual órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador quaisquer ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao instrumento convocatório.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

11.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Pedro da União, data.

RONALDO APARECIDO DIAS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 | Fone: 0800 035 1266

ANEXO - CADASTRO RESERVA

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Fornecedor <i>(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)</i>					
Item	Especificação	Unidade	Qtde Máxima	Qtde Mínima	Valor Unitário

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Fornecedor <i>(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)</i>					
Item	Especificação	Unidade	Qtde Máxima	Qtde Mínima	Valor Unitário

MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

Eu, _____, CPF _____, na qualidade de _____ (sócio-gerente, representante legal, procurador) declaro, sob as penas da lei, que a Empresa _____, CNPJ _____, localizada na _____, _____, bairro _____ – Cep _____:

- a) não se encontra impedida de contratar sob nenhuma das hipóteses previstas no art. 14 da Lei Federal 14.133/2021;
- b) não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- c) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63, IV, da lei nº 14.133/21);
- d) cumpre com o disposto no inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, que trata da proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;
- e) fico vinculado ao termo de referência, ao edital de licitação ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à minha proposta;
- f) tomou conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações contratadas;
- g) conhece o local e as condições de realização do serviço (se for o caso), assegurado o direito de realização de vistoria prévia;
- h) quando do pagamento, efetuará a retenção tributária prevista na legislação aplicável;
- i) declara que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
- j) comunicará ao Município qualquer fato ou evento superveniente que venha alterar as situações acima declaradas;
- k) atende os requisitos do instrumento convocatório.

_____, ____ de _____ de 20__.

ASSINATURA DO SÓCIO-GERENTE, REPRESENTANTE LEGAL OU PROCURADOR*

* no caso de procurador, deverá ser juntado aos autos o instrumento de procuração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 | Fone: 0800 035 1266

MODELO DE PROPOSTA

Objeto: Registro de Preço para fornecimento de medicamentos, insumos correlatos e materiais médicos e hospitalares, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Pedro da União - MG, visando garantir a continuidade dos serviços públicos de saúde e a assistência farmacêutica à população local.

Dados da Empresa

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

RELAÇÃO DE ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UNIDADE	Marca /Fabricante	REGISTRO DA ANVISA	QUANTIDADE POR EMBALAGEM
1	AGULHA HIPODERMICA 20X5,5	500	UN			
2	AGULHA HIPODERMICO 13X4,5	5.500	UN			
3	ALCOOL 70% LITRO	150	LT			
4	ALCOOL COMUM 92,80 INPM LITRO	10	LT			
5	ALCOOL ISOPROPILICO 99,8% - Isopropanol, ou álcool isopropílico; produto com grande capacidade de solvência, principalmente para substâncias orgânicas naturais ou sintéticas, como resinas, óleos, gorduras, alcaloides, acetatos de celulose, nitrocelulose e outras resinas. litro	50	LT			
6	ALGODÃO ROLO HIDROFILO 500G	75	RL			
7	ALMOTOLIA 125 ml	47	UN			
8	APARELHO DE PRESSAO ADULTO APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL ADULTO, TIPO ANEROIDE, COM MANÔMETRO MECÂNICO E BRAÇADEIRA ADULTO CONFECCIONADA EM NYLON, COM FECHAMENTO DE CONTATO DE ALTA DURABILIDADE E LAVÁVEL. BRAÇADEIRA COM SISTEMA DE CONEXÃO RÁPIDA QUE PERMITA SUA FÁCIL SUBSTITUIÇÃO, COMPATÍVEL COM O MANÔMETRO FORNECIDO. MANGUITO E PERA INSUFLADORA LIVRES DE LÁTEX. MANÔMETRO COM	65	UN			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 | Fone: 0800 035 1266

	VISUALIZAÇÃO FACILITADA, PODENDO POSSUIR SISTEMA GIRATÓRIO PARA AJUSTE DO ÂNGULO DE VISUALIZAÇÃO. ESCALA DE MEDIÇÃO DE APROXIMADAMENTE 6 A 300 MMHG, COM GRADUAÇÃO MÍNIMA DE 6 MMHG. PONTEIRO INDICADOR DE PRESSÃO ARTERIAL SOBRE ESCALA CIRCULAR. PRODUTO COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, QUANDO APLICÁVEL. ACOMPANHA: BRAÇADEIRA ADULTO EM NYLON, MANGUITO, PERA INSUFLADORA, VÁLVULA, MANUAL DE INSTRUÇÕES E GARANTIA DO FABRICANTE.					
9	APARELHO DE PRESSAO INFANTIL	1	UN			
10	BAND AID TRANSPARENTE 40UNID CURATIVO TRANSPARENTE CX 40 UNIDADES. DIMENSOES DO PRODUTO- 1,9 CM X 7,6 CM	55	CX			
11	CALIBRADOR PARA EQUIPAMENTO FLINE MODELO F200	5	UN			
12	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 13 LT	330	UN			
13	COLETOR PERFURO CORTANTE 7 LTS	160	UN			
14	CUBA RIM 26X12	7	UN			
15	CURATIVO REDONDO POS COLETA PARA ESTANCAMENTO DE SANGUE Curativo adesivo tipo bandagem, formato redondo, indicado para uso após coleta de sangue, punções venosas, capilares e aplicação de injeções, destinado à proteção do local da punção e estancamento de pequeno sangramento. Confeccionado em não tecido (TNT) com adesivo hipoalergênico, contendo almofada central absorvente para absorção do sangue e proteção da pele. Possui papel siliconizado (liner) com pré corte, facilitando a retirada e aplicação do curativo. Produto não estéril, macio, flexível e de boa aderência à pele. Dimensão aproximada: 2,5 cm de diâmetro. Apresentação em caixa tipo dispenser com aproximadamente 500 unidades, contendo fita dupla face no fundo da	40	CX			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 | Fone: 0800 035 1266

	embalagem para fixação em bancada					
16	DENGUE IGG/IGM – Teste rápido qualitativo para detecção diferenciada de anticorpos igg/igm do vírus da dengue com resultado em índice de corte pela metodologia fluorescência e utiliza európio como marcador em amostras de sangue total venoso e capilar, soro e plasma com resultado em até 15 minutos. Kit com 25 testes.	11	KT			
17	DENGUE NS1 TESTE RAPIDO QUALITATIVO PARA DETECÇÃO DE ANTIGENO NS1 DO VIRUS DA DENGUE COM RESULTADO - Teste dengue ns1 qualitativo para detecção de antígeno ns1 do vírus da dengue com resultado em índice de corte pela metodologia fluorescência e utiliza európio como marcador em amostras de sangue total venoso e capilar, soro e plasma com resultado em até 15 minutos. Kit com 20 testes. caixa	46	KT			
18	EPINEFRINA 1MG/ML CLORIDRATO DE EPINEFRINA 1 G / 100 ML	165	AM			
19	ESTETOSCÓPIO ADULTO SIMPLES.. OLIVA DE SILICONE TRANSPARENTE COM ACABAMENTO SEM REBARBAS, CONJUNTO BIAURICULAR EM METAL CROMADO, FLEXÍVEL NA CURVATURA DO TUBO Y, ASCULTA SIMPLES, ADULTO COM DIAFRAGMA DA ALTA SENSIBILIDADE. TUBO Y EM PLÁSTICO NA COR PRETA	30	UN			
20	ESTETOSCOPIO INFANTIL. OLIVAS EM SILICONE TRANSPARENTE COM ACABAMENTO SEM REBARBAS, CONJUNTO BIAURICULAR EM METAL CROMADO, FLEXÍVEL NA CURVATURA DO TUBO Y, AUSCULTADOR SIMPLES, PEDIATRICO, COM DIAFRAGMA DE ALTA SENSIBILIDADE. TUBO Y EM PLÁSTICOS NA COR PRETA.	13	UN			
21	HASTEIS FLEXIVEIS COM PONTA DE ALGODÃO CAIXA COM 75 UNIDADES.	2	CX			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 | Fone: 0800 035 1266

22	LENÇOL DESCARTAVEL 50X50 100% celulose	415	RL			
23	LUVA DE PROCEDIMENTO P SEM TALCO - Caixa com 100 unidades	365	CX			
24	LUVA DE PROCEDIMENTO M	290	CX			
25	LUVA DE PROCEDIMENTO G	130	CX			
26	MASCARA DESCARTÁVEL TRIPLA COM ELÁSTICO COR AZUL E CLIPS NASAL CX 50 UNIDADES MÁSCARA DESCARTÁVEL DE USO PROFISSIONAL, CONFECCIONADA COM TRÊS CAMADAS, COR AZUL, COM ELÁSTICO LATERAL PARA FIXAÇÃO E CLIPE NASAL AJUSTÁVEL, PROPORCIONANDO VEDAÇÃO ADEQUADA E CONFORTO DURANTE O USO. DEVE SER PRODUZIDA COM MATERIAL DE ALTA GRAMATURA E ESPESSURA, GARANTINDO MAIOR RESISTÊNCIA, MELHOR BARREIRA DE FILTRAÇÃO E DURABILIDADE DURANTE O USO, NÃO DEFORMANDO OU RASGANDO COM FACILIDADE. INDICADA PARA PROTEÇÃO DAS VIAS RESPIRATÓRIAS EM AMBIENTES CLÍNICOS E ODONTOLÓGICOS. PRODUTO DE USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, ACONDICIONADO EM CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES, ATENDENDO ÀS NORMAS TÉCNICAS E SANITÁRIAS VIGENTES, COM REGULARIZAÇÃO JUNTO À ANVISA.	50	CX			
27	MASCARA N-95 S/CLIPS COM ELSTICO . BRANCA C/ 50 UNIDADES	150	UN			
28	OCULOS DE PROTEÇÃO TRANSPARENTE	13	UN			
29	OXIMETRO DE PULSO E DEDO OXIMETRO DIGITAL DE DEDO PORTATIL DE DEDO CARACTERISTICAS: MODELO DIGITAL, TIPO DE OXIMETRO DEDO DESCRICAO OXIMETRO DIGITAL DE PULSO PORTATIL DE DEDO PRODUTO COM SELO DO INMETRO E CERTIFICADO PELA ANVISA.	22	UN			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 | Fone: 0800 035 1266

	TIPO DE OXIMETRO: DEDO KIT DE ACESSORIOS: 1 OXIMETRO DE PULSO. 1 ESTOJO COM FECHO VELCRO. 1 CAPA DE PROTECAO EM SILICONE. 2 PILHAS AAA. PODE SER UTILIZADO TANTO POR PROFISSIONAIS DE SAUDE COMO POR PACIENTES NO AMBIENTE DOMESTICO, PARA MONITORIZACAO DA PERCENTAGEM DE SATURACAO E DOS BATIMENTOS CARDIACOS POR MINUTO.- VISOR EM TECNOLOGIA LED, MELHOR VISUALIZACAO EM QUALQUER CONDICAO DE LUMINOSIDADE;- INFORMA SATURACAO E FREQUENCIA CARDIACA;- CURVA PLESTIMOGRAFICA;- CAPA PROTETORA EM SILICONE E ESTOJO PARA ARMAZENAMENTO;- 1 ANO DE GARANTIA.					
30	PROTETOR SOLAR FPS 70 200ML PROTETOR SOLAR CORPORAL, FATOR DE PROTEÇÃO SOLAR (FPS) 70, COM PROTEÇÃO DE AMPLO ESPECTRO CONTRA RADIÇÕES UVA E UVB, RESISTENTE À ÁGUA, COM AÇÃO HIDRATANTE E TEXTURA EM CREME OU LOÇÃO DE FÁCIL ESPALHABILIDADE. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. INDICADO PARA USO CORPORAL. PRODUTO REGULARIZADO JUNTO À ANVISA, QUANDO APLICÁVEL. EMBALAGEM COM CONTEÚDO DE 200 ML. DEVERÁ SER ENTREGUE EM EMBALAGEM ÍNTEGRA, LACRADA, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, SENDO VEDADA A ENTREGA DE PRODUTO COM PRAZO DE VALIDADE EXPIRADO OU INADEQUADO PARA UTILIZAÇÃO.	320	UN			
31	PROTETOR SOLAR LABIAL PROTETOR LABIAL DIÁRIO 4,5G PROTETOR LABIAL DIÁRIO OFERECE HIDRATAÇÃO INTENSA E	350	UN			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 | Fone: 0800 035 1266

	PROLONGADA COM ALTA PROTEÇÃO CONTRA OS RAIOS UVA E UVB - FPS 50. SEU FORMATO PRÁTICO EM BASTÃO CONTÉM INGREDIENTES NUTRITIVOS, COMO A VITAMINA C E VITAMINA E, E HIDRATANTES, COMO DEXPANTENOL (PRÓ-VITAMINA B5), QUE PROTEGEM OS LÁBIOS CONTRA O RESSECAMENTO E ENVELHECIMENTO PRECOCE					
32	RIFAMICINA SÓDICA 10MG/ML SOLUÇÃO TOPICA	5	FR			
33	TERMOMETRO DIGITAL Visor digital de fácil visualização; 100% resistente à água; Design moderno; Beep sonoro indicando fim de medição; Memória da ultima medição; Verificado e aprovado pelo INMETRO; Bateria de longa duração (substituível); Faixa de medição: 32,0 – 42,9°C. Erro máximo de indicação: +/- 0,2°C.	28	UN			
34	TESTE PAINEL VIRA DETECTA SIMULTANEAMENTE MULTIPLOS VIRUS RESPIRATÓRIOS EM UMA ÚNICA AMOSTRA, COMO INFLUENZA (GRIPE A e B), COVID 19, VÍRUS SINCINAL RESPIRATÓRIO(VSR)	50	CX			
35	ACEBROFILINA 10 MG/ML, XAROPE, FRASCO 120 ML	300	FR			
36	ACEBROFILINA 5 MG/ML, XAROPE, FRASCO 120 ML	300	FR			
37	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 150 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1 ML	300	AMP			
38	ACETATO DE RETINOL 50.000UI + COLECALCIFEROL 10.000UI FRASCO 20 ML.	200	FR			
39	ACETILCISTEINA 20 MG/ML, XAROPE, FRASCO 120 ML	250	FR			
40	ACICLOVIR SÓDICO 200MG	5.000	CP			
41	ACICLOVIR SÓDICO 50 MG/G, CREME, BISNAGA 10 G	150	BG			
42	ACIDO ACETILSALICILICO 100 MG	40.000	CP			
43	ACIDO FOLICO 0,2 MG/ML SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 30ML	200	FR			
44	ACIDO FOLICO 5 MG	5.000	CP			
45	ÁCIDO URSODEXICÓLICO 150 MG	900	CP			
46	AGULHAS PARA CANETA DE INSULINA 32G. 0,23 X 4MM. Design padrão compatível com a maioria das canetas de insulina	7.200	UN			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 | Fone: 0800 035 1266

	disponíveis no mercado. Bisel trifacetado fabricada em aço inoxidável e lubrificada. Cânula confeccionada em aço inoxidável. Estéril. Atóxicas. Apirogênicas. Descartável e de uso único.					
47	ALBENDAZOL 40 MG/ML SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 10 ML	400	FR			
48	ALBENDAZOL 400MG, COMPRIMIDO MASTIGÁVEL	600	CP			
49	ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG	1.000	CP			
50	ALOGLIPTINA 25MG + PIOGLITAZONA 15MG	450	CP			
51	ALOGLIPTINA 25MG + PIOGLITAZONA 30MG	450	CP			
52	ALOPURINOL 100 MG	5.000	CP			
53	ALOPURINOL 300 MG	4.000	CP			
54	ALPRAZOLAM 1 MG	60.000	CP			
55	AMOX+CLAVULANATO DE POTASSIO 50+12,5 MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 60 ML	300	FR			
56	AMOXICILINA 50 MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 60 ML	400	FR			
57	AMOXICILINA 500MG CAPSULA	7.500	CAP			
58	AMOXICILINA+ CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500+ 125 MG COMP CARTELA COM 15 OU CARTELA COM 10 OU CARTELA COM 20 COMPRIMIDOS FRACIONÁVEIS OU CAIXA COM 30 COMP	8.000	CP			
59	ARIPRAZOL 10 MG	15.000	CP			
60	ATENOLOL 25 MG	55.000	CP			
61	ATENOLOL 50 MG	45.000	CP			
62	ATORVASTATINA 20 MG COMPRIMIDO	10.000	CP			
63	AZATIOPRINA 50 MG COMPRIMIDO	6.000	CP			
64	AZITROMICINA 500 MG	6.000	CP			
65	BENZILPENICILINA BEZATINA 1.200.000 UI (VIA INTRAMUSCULAR) FRASCO 4ML JÁ DILUIDA, PRONTA PARA USO.	1.800	FR			
66	BESILATO DE ANLODIPINO 10 MG	4.500	CP			
67	BESILATO DE ANLODIPINO 5 MG	39.000	CP			
68	BIMATOPOSTA 0,3 MG/ML SUSPENSÃO OFTÁLMICA, FRASCO 5 ML	50	FR			
69	BISSULFATO CLOPIDOGREL 75 MG	18.000	CP			
70	BROMAZEPAN 3MG	9.000	CP			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 | Fone: 0800 035 1266

71	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25 MG/ML SOLUÇÃO PARA INAÇÃO FRASCO 20 ML	300	FR			
72	BROMETO DE OTILÔNIO 40 MG	900	CP			
73	BROMIDRATO DE CITALOPRAM 20 MG	7.000	CP			
74	BROMOPRIDA 10 MG	3.500	CP			
75	BROMOPRIDA 4MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, GOTAS, FRASCO 20 ML	400	FR			
76	BUDESONIDA + FORMOTEROL 200 + 6MCG CAPSULA INALANTE	15.000	CAP			
77	BUDESONIDA + FORMOTEROL 400 + 12MCG CAPSULA INALANTE	24.000	CAP			
78	BUDESONIDA 50 MCG, SUSPENSÃO NASAL 120 DOSES	600	FR			
79	BUTILBROMETO ESCOPOLAMINA 10 MG + DIPIRONA 250 MG COMPRIMIDOS REVESTIDOS	10.000	CP			
80	BUTILBROMETO ESCOPOLAMINA 10MG/ML, FRASCO 20 ML	100	FR			
81	CALCITRIOL 0,25 MG CAPSULA	3.000	CAP			
82	CAPTOPRIL 25 MG	18.000	CP			
83	CARBAMAZEPINA 20 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL FRASCO 100 ML	400	FR			
84	CARBAMAZEPINA 200 MG	28.000	CP			
85	CARBONATO DE CALCIO 1250 MG + COLECALCIFEROL 200 UI	12.000	CP			
86	CARBONATO DE CALCIO 500 MG	15.000	CP			
87	CARBONATO DE LITIO 300 MG	7.500	CP			
88	CARMELOSE SÓDIA 5MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO 5 ML	700	FR			
89	CARVEDILOL 12,5 MG	4.500	CP			
90	CARVEDILOL 25 MG	2.500	CP			
91	CARVEDILOL 3,125 MG	7.000	CP			
92	CARVEDILOL 6,25 MG	4.500	CP			
93	CEFALEXINA 50 MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 60 ML	150	FR			
94	CEFALEXINA 500MG	8.000	CP			
95	CEFTRIAXONA 1G, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, EV, FRASCO- AMPOLA (VIA ENDOVENOSA)	2.500	FA			
96	CEFTRIAXONA 1 G EM 3,5 ML COM DILUENTE (LIDOCAÍNA A 1%). IM	2.800	AMP			
97	CEFTRIAXONA 500 MG, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL + DILENTE, IM, FRASCO- AMPOLA 2ml	1.300	AMP			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 | Fone: 0800 035 1266

98	CELECOXIBE 200 MG	6.000	CAP			
99	CETOCONAZOL 20 MG/G, CREME DERMATOLÓGICO, BISNAGA 30 G	100	BG			
100	CETOPROFENO 100 MG	10.000	CP			
101	CICLOBENZAPRINA CLORIDRATO 5 MG	12.000	CP			
102	CILOSTAZOL 100 MG	12.000	CP			
103	CIMETIDINA 200 MG	1.800	CP			
104	CINARIZINA 75 MG	1.000	CP			
105	CIPROFIBRATO 100 MG COMPRIMIDO	10.000	CP			
106	CLARITROMICINA 500 MG	1.000	CP			
107	CLINDAMICINA CLORIDRATO 300 MG	1.500	CP			
108	CLOBAZAM 10 MG COMPRIMIDO	3.000	CP			
109	CLONAZEPAM 2 MG	39.000	CP			
110	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 20 ML	500	FR			
111	CLORETO DE SÓDIO 9 MG/ML, SPRAY NASAL, FRASCO 50 ML	300	FR			
112	CLORIDRATO DE AMBROXOL 3 MG/ML, XAROPE PEDIATRICO, 100 ML	200	FR			
113	CLORIDRATO DE AMBROXOL 6 MG/ML, XAROPE, FRASCO 100 ML	200	FR			
114	CLORIDRATO DE AMIODARONA 200 MG	8.000	CP			
115	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25 MG	36.000	CP			
116	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2 MG	18.000	CP			
117	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500 MG	6.000	CP			
118	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25 MG	10.000	CP			
119	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100 MG	3.900	CPR			
120	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25 MG	4.000	CPR			
121	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 40 MG/ML SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 20 ML	200	FR			
122	CLORIDRATO DE DULOXETINA 30 MG	22.000	CP			
123	CLORIDRATO DE DULOXETINA 60 MG	22.000	CP			
124	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20 MG	25.000	CP			
125	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 25 MG	1.500	CPR			
126	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 50 MG	1.800	DRG			
127	CLORIDRATO DE IMIPRAMINA 25 MG	8.000	CP			
128	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 10 MG	18.000	CP			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 | Fone: 0800 035 1266

129	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10 MG	1.500	CP			
130	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25 MG	4.000	CAP			
131	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 50 MG	1.500	CAP			
132	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 8MG	3.600	CP			
133	CLORIDRATO DE PAROXETINA 20 MG	24.000	CP			
134	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40 MG	10.000	CP			
135	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50 MG	62.000	CP			
136	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50 MG	10.000	CAP			
137	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 37,5 MG	12.000	CAP			
138	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75MG	32.000	CAP			
139	CLORTALIDONA 12,5 MG CARTELA COM 15 OU CARTELA COM 10 OU CARTELA COM 20 COMPRIMIDOS FRACIONÁVEIS OU CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	3.000	CP			
140	COLCHICINA 0,5 MG	1.800	CP			
141	DAPAGLIFLOZINA 10MG	450	CP			
142	DESLOTATADINA 0,5 MG/ML, FRASCO 60 ML.	500	FR			
143	DEXAMETASONA 1MG/G, CREME DERMATOLÓGICO, BISNAGA 10G	500	BG			
144	DEXAMETASONA 4 MG	4.000	CP			
145	DIAZEPAM 10 MG	18.000	CP			
146	DIAZEPAM 5 MG	2.000	CP			
147	DICLOFENACO SÓDICO 50 MG	1.500	CP			
148	DICLORIDRATO BETAISTINA 16 MG	21.000	CP			
149	DICLORIDRATO DE BETAISTINA 24 MG	21.000	CP			
150	DICLORIDRATO DE FLUNARIZINA 10 MG	4.500	CP			
151	DIGOXINA 0,25 MG	1.000	CP			
152	DIMENIDRINATO 50 MG + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 10 MG CARTELA COM 15 OU CARTELA COM 10 OU CARTELA COM 20 COMPRIMIDOS FRACIONÁVEIS OU CAIXA COM 30 COMP	4.500	CPR			
153	DIOSMINA 450MG + HESPIRIDINA 50 MG BLISTER COM 10 OU CAIXA COM 60 COMP REVESTIDOS	200.000	CP			
154	DIPIRONA SODICA 500 MG	80.000	CP			
155	DIPIRONA SODICA 500 MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO COM 20 ML	1.000	FR			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 | Fone: 0800 035 1266

156	DIVALPROATO DE SODIO 500 MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	12.000	CP			
157	DOMPERIDONA 10 MG	24.000	CP			
158	EMPAGLIFLOZINA 10MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS	1.000	CP			
159	ENANTATO DE NORETISTERONA 50 MG/ML + VALERATO DE ESTRADIOL 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1ML	300	AMP			
160	ENOXAPARINA 40 MG/ 0,4 ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL PARA APLICAÇÃO SUBCUTÂNEA, SERINGA PREENCHIDA COM 0,4 ML	600	AMP			
161	ESPIRONOLACTONA 25 MG	21.000	CP			
162	ESPIRONOLACTONA 50 MG	15.000	CP			
163	ESTRIOL 1 MG/G, CREME VAGINAL, BISNAGA 50G, COM APLICADOR	50	BG			
164	FENITOINA SODICA 100 MG	12.000	CP			
165	FENOBARBITAL SODICO 100 MG	16.000	CP			
166	FENOBARBITAL SÓDICO 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 20 ML	100	FR			
167	FINASTERIDA 5 MG	30.000	CP			
168	FLUCONAZOL 150 MG	1.500	CAP			
169	FORMOTEROL FUMARATO 12 MCG CAPSULA INALANTE	3.600	CAP			
170	FOSFATO CODEINA 30 MG + PARACETAMOL 500 MG	15.000	CP			
171	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 3 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 60 ML	600	FR			
172	FUROSEMIDA 40 MG	25.000	CP			
173	GABAPENTINA 300 MG	10.000	CP			
174	GABAPENTINA 400 MG	14.000	CAP			
175	GLIBENCLAMIDA 5 MG	9.000	CP			
176	GLICLAZIDA 30 MG DE LIBERACAO PROLONGADA	35.000	CP			
177	GLICLAZIDA 60 MG	30.000	CP			
178	GLIMEPIRIDA 4 MG	1.800	CP			
179	HALOPERIDOL 1 MG	1.000	CP			
180	HALOPERIDOL 5 MG	10.000	CP			
181	HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL 2,5 MG	9.000	CPR			
182	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 100 MG	15.000	CP			
183	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 25 MG	48.000	CP			
184	HEMITARTARATO DE ZOLPIDEM 10 MG	15.000	CP			
185	HIDROXIDO DE ALUMINIO 61,5 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 100 ML	400	FR			
186	IBUPROFENO 50 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 30 ML	500	FR			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 | Fone: 0800 035 1266

187	IBUPROFENO 600 MG	12.000	CP			
188	INSULINA DEGLUDECA + LIRAGLUTIDA 100U/ML + 3,6 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	60	CN			
189	INSULINA DEGLUDECA 100 U/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA DE APLICAÇÃO COM 3 ML	50	CN			
190	INSULINA GLARGINA 100 UI/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO 10 ML	50	FR			
191	INSULINA HUMANA NPH, FRASCO 10 ML	500	FR			
192	INSULINA HUMANA REGULAR, FRASCO 10 ML	60	FR			
193	INSULINA LISPRO, 100 UI/ML, REFIL 3 ML	50	FR			
194	ITRACONAZOL 100 MG	1.500	CAP			
195	IVERMECTINA 6 MG	200	CP			
196	LACTULOSE 667 /ML, XAROPE, FRASCO 120 ML.	350	FR			
197	LAMOTRIGINA 100 MG.	1.800	CP			
198	LAMOTRIGINA 25MG	4.500	CP			
199	LAMOTRIGINA 50 MG	10.000	CP			
200	LANCETA AUTOMÁTICA DESCARTÁVEL Tipo: agulha retrátil; Matéria- prima: aço inoxidável e corpo em plástico; Calibre: 28g; Esteril: sim; disparo: gatilho com dispositivo de segurança: aplicação: punção digital para amostra de sangue capilar	36.000	UN			
201	LATANOPROSTA 50 MCG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO 2,5ML	50	FR			
202	LEVODOPA 100 MG + BENSERAZIDA 25 MG	16.000	CP			
203	LEVODOPA 200 MG + BENSERAZIDA 50 MG	7.000	CP			
204	LEVOMEPROMAZINA 100 MG	3.000	CP			
205	LEVOMEPROMAZINA 25 MG	2.000	CP			
206	LEVONORGESTREL 0,15 MG + ETINILESTRADIOL 0,03 MG	4.200	CP			
207	LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MCG	21.000	CP			
208	LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MCG	50.000	CP			
209	LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MCG	50.000	CP			
210	LINAGLIPTINA 5MG COMPRIMIDOS REVESTIDOS	500	CP			
211	LORATADINA 1 MG/ML, XAROPE, FRASCO COM 100 ML	250	FR			
212	LORATADINA 10 MG	10.000	CP			
213	LORAZEPAM 2 MG	3.000	CP			
214	LOSARTANA POTÁSSICA 25 MG	16.000	CP			
215	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG	150.000	CP			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 | Fone: 0800 035 1266

	COM COMPRIMIDO REVESTIDO					
216	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,4 MG/ML + BETAMETASONA 0,05 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 120ML	650	FR			
217	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,4 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 100 ML	100	FR			
218	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2 MG + BETAMETASONA 0,25 MG	2.000	CP			
219	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2MG	1.800	CP			
220	MALEATO DE ENALAPRIL 20 MG	12.000	CP			
221	MALEATO DE TIMOLOL 5 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO 5 ML	200	FR			
222	MEBENDAZOL 20 MG/ML, FRASCO 30 ML	50	FR			
223	MESILATO DE DOXAZOSINA 2 MG	30.000	CP			
224	MESILATO DE DOXAZOSINA 4 MG	20.000	CP			
225	METFORMINA 500 MG, LIBERAÇÃO PROLONGADA	30.000	CP			
226	METFORMINA CLORIDRATO 500 MG	40.000	CP			
227	METFORMINA CLORIDRATO 850 MG	36.000	CP			
228	METILDOPA 250 MG	7.000	CP			
229	METRONIDAZOL 250 MG	5.000	CP			
230	MIRTAZAPINA 15 MG	6.000	CP			
231	MIRTAZAPINA 30 MG	10.000	CP			
232	MONTELUCASTE DE SÓDIO 10 MG	15.000	CP			
233	MONTELUCASTE DE SÓDIO 4 MG, COMPRIMIDOS MASTIGÁVEIS	2.000	CP			
234	NEOMICINA 5 MG/G + BACITRACINA 250 UI/G, POMADA EM BISNAGA 15 G	450	BG			
235	NIFEDIPINO 10 MG	12.000	CP			
236	NIMESULIDA 100 MG	10.000	CP			
237	NISTATINA 100.000 UI/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 50 ML	100	FR			
238	NISTATINA 25.000 UI, CREME VAGINAL, BISNAGA DE 60 G, COM APLICADOR	100	BG			
239	NITRATO DE MICONAZOL 20 MG/G, BISNAGA 28 G	100	BG			
240	NITRATO DE MICONAZOL, 20 MG/G, CREME VAGINAL, BISNAGA 80G, COM APLICADOR	100	BG			
241	NITROFURANTOÍNA 100 MG	7.000	CAP			
242	NORFLOXACINO 400 MG	1.000	CP			
243	OLANZAPINA 10 MG	7.000	CP			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 | Fone: 0800 035 1266

244	OLANZAPINA 5 MG	10.800	CP			
245	OMEPRAZOL 20 MG	84.000	CP			
246	OXALATO DE ESCITALOPRAM 10 MG	45.000	CP			
247	OXALATO DE ESCITALOPRAM 15 MG	3.000	CP			
248	OXCARBAZEPINA 300 MG	7.500	CPR			
249	PARACETAMOL 200 MG/ML SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 15ML	200	FR			
250	PARACETAMOL 500 MG	10.000	CP			
251	PERMETRINA 10 MG/ML, LOÇÃO, FRASCO COM 60 ML	200	FR			
252	PREDNISONA 20 MG	11.000	CP			
253	PREDNISONA 5 MG	5.000	CP			
254	PREGABALINA 75 MG	48.000	CP			
255	PROPATILNITRATO 10 MG	5.000	CP			
256	RISPERIDONA 1 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 30 ML	400	FR			
257	RISPERIDONA 1MG	3.000	CP			
258	RISPERIDONA 2 MG	12.000	CP			
259	RISPERIDONA 3 MG	1.200	CP			
260	RIVAROXABANA 20 MG	1.500	CP			
261	SAIS DE REIDRATAÇÃO ORAL PO	1.000	EV			
262	SERINGA PARA INSULINA - MATÉRIA PRIMA POLIPROPILENO; CAPACIDADE: 50 UI; BICO: MONOBLOCO OU CORPO ÚNICO; DIMENSÃO AGULHA (CXD); 6 X 0,25 MM; GRADUAÇÃO: 1 UI; ESTERIL: SIM	8.500	UN			
263	SERINGA PARA INSULINA - MATÉRIA PRIMA: POLIPROPILENO; CAPACIDADE: 100 UI; BICO: MONOBLOCO OU CORPO ÚNICO; DIMENSÃO AGULHA (CXD): 8X0,30MM; GRADUAÇÃO: 2 UI; ESTERIL: SIM	6.500	UN			
264	SIMETICONA 75 MG/ML, EMULSÃO ORAL, FRASCO 10 ML	1.000	FR			
265	SINVASTATINA 20 MG	50.000	CP			
266	SINVASTATINA 40 MG	32.000	CP			
267	SUCCINATO DE DESVENLAFAXINA 50 MG	7.500	CP			
268	SUCCINATO DE METOPROLOL 50 MG, COMPRIMIDOS DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	20.000	CP			
269	SULFAMETOXAZOL 40 MG/ML+ TRIMETROPIMA 8 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 100 ML	50	FR			
270	SULFAMETOXAZOL 400MG + TRIMETROPIMA 80MG	1.500	CP			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 | Fone: 0800 035 1266

271	SULFATO DE GLICOSAMINA 1,5 G + SULFATO DE CONDROITINA 1,2 G	7.000	SC			
272	SULFATO DE SALBUTAMOL 100 MCG/DOSE, SUSPENSÃO AEROSSOL, FRASCO 200 DOSES	500	FR			
273	SULFATO FERROSO 25 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL FRASCO 30 ML	200	FR			
274	SULFATO FERROSO 40 MG	28.000	CP			
275	TARTARATO DE BRIMONIDINA 2 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO 5 ML	100	FR			
276	TIAMAZOL 5 MG	4.000	CP			
277	TIRAS REAGENTES PARA TESTE DE GLICEMIA CAPILAR SANGUÍNEA Área reativa para contato com sangue que permita a utilização de amostras de sangue capilar, venoso, arterial e neonatal. Compatível com volume da amostra de 0,6 a 2,0 microlitros de sangue. Faixa de medição de 20 a 600 mg/dl. Aceitando-se valores inferiores a 20mg/dl e superiores a 600mg/dl e diferenciando os valores em "LO" abaixo de 20mg/dl e "HI" acima de 600mg/dl. Embalagem individual, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data, esterilização, data de fabricação, prazo de validade e número de registro na Anvisa / MS. O sistema tira/monitor deverá atender as faixas de hematócrito de 20-65% e o tempo de medição deve ser inferior a 10 segundos. Deverá acompanhar aparelho compatível, acompanhado da bateria necessária para seu funcionamento, auto codificável dispensando o codificador externo. O visor do aparelho deve conter botões de fácil navegação e configuração, com local destacado para inserção da fita teste sendo de fácil manuseio, garantindo ao paciente a possibilidade de autoteste. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega. Caixa c/ 50 tiras. (150 APARELHOS)	52.000	UN			
278	TOBRAMICINA 3MG/ML + DEXAMETASONA 1MG/ML, SUSPENSÃO OFTÁLMICA, FRASCO 5 ML	300	FR			
279	TOPIRAMATO 100 MG	3.000	CP			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 | Fone: 0800 035 1266

280	TOPIRAMATO 25 MG	14.000	CP			
281	TOPIRAMATO 50 MG	2.000	CP			
282	TRAVOPROSTA 0,04 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO 2,5 ML	100	FR			
283	TRAZODONA 50 MG	10.000	CP			
284	VALPROATO DE SODIO 250 MG	8.000	CAP			
285	VALPROATO DE SODIO 50 MG/ML, XAROPE, FRASCO 100 ML	700	FR			
286	VALPROATO DE SODIO 500 MG	12.000	CAP			
287	VARFARINA SÓDICA 5 MG	2.000	CP			
288	XINAFOATO DE SALMETEROL + PROPIONATO DE FLUTICASONA 25 MCG + 125 MCG/DOSE, SUSPENSÃO AEROSSOL, FRASCO 120 DOSES	20	FR			
289	GELO ARTIFICIAL REUTILIZAVEL RIGIDO 1000ML	10	UN			
290	GELO ARTIFICIAL REUTILIZAVEL RIGIDO 500ML	10	UN			
291	VITAMINAS COMPLEXO B	12.000	CP			
292	ABAIXADOR DE LINGUA	55	PCT			
293	ACIDO TRANEXAMICO 50MG/ML	80	AMP			
294	ÁGUA DESTILADA PARA INJEÇÃO 10ML	1.300	FR			
295	ÁGUA OXIGENADA 10%	10	LT			
296	AGULHA HIPODERMICA 25X6	10.000	UN			
297	AGULHA HIPODERMICA 25X7	8.000	UN			
298	AGULHA HIPODERMICA 40X12	4.000	UN			
299	AGULHA PONTA ROMBA 25X12 18G PARA SERINGA LUER LOCK BICO ROSCA	1.000	UN			
300	ALCOOL EM GEL 70%	150	LT			
301	ALMOTOLIA 250 ML	6	UN			
302	ALMOTOLIA 500 ml	6	UN			
303	AMPOLA DE SORO FISIOLÓGICO 0,9% 0,5ML	2.000	UN			
304	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO 15 CM – PACOTE COM 12 UNIDADES	20	PCT			
305	ATADURAS DE CREPE 10CM	1.000	PT			
306	ATADURAS DE CREPE 15CMX90gr	1.000	PT			
307	ATADURAS DE CREPE 20CM x 120 gr	700	PT			
308	AVENTAL DESCARTAVEL MANGA CURTA. GRAMATURA 30 OU 40G	450	PT			
309	AVENTAL DESCARTAVEL MANGA LONGA GRAMATURA 30 OU 40G	150	PT			
310	BARBEAR DESCARTÁVEIS C/2 LÂMINAS Aparelho de barbear para realização de tricotomia em exames de Eletrocardiograma; O aparelho de barbear tem como o objetivo principal a remoção dos	400	UN			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 | Fone: 0800 035 1266

	pelos faciais, mas pode ser usado em diversas partes do corpo como removedor de pelos. Com 2 lâminas paralelas, cabo em plástico, lâmina dupla e capa protetora. Descartável Uso único					
311	BETATRINTA – Betatrinta 5mg, ampola	1.200	UN			
312	BOBINA DE ESTERELIZAÇÃO 50X100	8	UN			
313	BOBINA DE ESTERELIZACAO 10MMX10M PAPEL GRAU CIRÚRGICO ASSOCIADO A FILME LAMINADO DE POLIÉSTER E POLIPROPILENO, LARGURA APROXIMADA DE 10 CM, ROLO COM 100 METROS DEVE APRESENTAR ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, SELAGEM EFICIENTE E BARREIRA ADEQUADA CONTRA MICRORGANISMOS, PERMITINDO A PENETRAÇÃO E LIBERAÇÃO DO AGENTE ESTERILIZANTE. O MATERIAL DEVE GARANTIR INTEGRIDADE DO PACOTE, RESISTÊNCIA À PERFURAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ESTERILIDADE ATÉ O MOMENTO DO USO.	30	UN			
314	BOBINA PARA ESTERELIZ. 15mmx100m PAPEL GRAU CIRÚRGICO ASSOCIADO A FILME LAMINADO DE POLIÉSTER E POLIPROPILENO, LARGURA APROXIMADA DE 15 CM, ROLO COM 100 METROS DEVE APRESENTAR ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, SELAGEM EFICIENTE E BARREIRA ADEQUADA CONTRA MICRORGANISMOS, PERMITINDO A PENETRAÇÃO E LIBERAÇÃO DO AGENTE ESTERILIZANTE. O MATERIAL DEVE GARANTIR INTEGRIDADE DO PACOTE, RESISTÊNCIA À PERFURAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ESTERILIDADE ATÉ O MOMENTO DO USO.	22	UN			
315	BOBINA PARA ESTERELIZ. 20MMX100M	60	UN			
316	BROMOPRIDA INJETAVEL	1.000	AMP			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 | Fone: 0800 035 1266

317	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA 4ML/500MG	1.000	AMP			
318	CAMPO CIRURGICO TIPO COMPRESSA 25X28 ou 23x25 CM PACOTE COM 50 UN	4	PT			
319	CAMPO FENESTRADO ESTERIL 30G	20	UN			
320	CANULA ENDOTRAQUEAL 3,0MM	2	UN			
321	CANULA ENDOTRAQUEAL 5,0MM	1	UN			
322	CANULA ENDOTRAQUEAL 6,0MM	3	UN			
323	CANULA ENDOTRAQUEAL 6,5MM	3	UN			
324	CANULA ENDOTRAQUEAL 7,0MM	4	UN			
325	CANULA ENDOTRAQUEAL 8,5MM	2	UN			
326	CANULA ENDOTRAQUEAL 8MM	12	UN			
327	CANULA ENDOTRAQUEAL 9MM	2	UN			
328	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO	50	UN			
329	CETOPROFENO 50MG/ML IV/IM	900	AMP			
330	CIMETIDINA INJ 150MG/ML 2 ML	700	AMP			
331	CLOREXIDINA ALCOOLICA 0,5%	8	LT			
332	CLOREXEDINE 2% 1000ML	9	FR			
333	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA INJETÁVEL - Ondansetrona 2Mg/ML Injetável 4ML. Ampola	300	AMP			
334	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG.	550	AMP			
335	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 50MG/ML 2 ML.	500	AMP			
336	CLORIDRATO LIDOCAINA 2% 20ML.	70	FR			
337	CLORIDRATO TIAMINA 100MG +CLORIDRATO PIRIDOXINA 100MG+CIANOCOBALAMINA 5000MG + FOSFATO DEXAMETASONA 4MG	200	AMP			
338	COLETOR DE PREVENTIVO TIPO FRASCO Estojo Porta lâminas para 03 lâminas, tampa rosqueável, sem lâmina, sem etiqueta. Utilizado para auxiliar a guarda e o transporte de lâminas para microscopia. Apresentação: unidades	900	UN			
339	COLETOR UNIVERSAL 80 ml	800	UN			
340	COLÍRIO ANESTÉSICO Cloridrato de Oxibuprocaina solução 4mg/ml oftálmica estéril 10ml. composto por cloridrato de	15	UN			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 | Fone: 0800 035 1266

	oxibuprocaina indicado para anestesia do globo ocular em cirurgias leves.					
341	COLAGENASE + CLORANFENICOL 30G	200	TB			
342	COMPLEXO B INJETAVEL 2ML.	1.400	AMP			
343	COMPRESSA NÃO ADERENTE C/PETROLATUM 7,6X7,6 CM COM 01 UNID. Compressa com Emulsão de Petrolatum é uma compressa de Rayon estéril, não aderente impregnada com emulsão de petrolatum de origem minerais. INDICAÇÕES Lesões não infectadas, com pouca ou sem exsudação; Úlceras; Queimaduras (1º e 2º); Áreas doadoras e receptoras; Exposição de ossos e tendões. BENEFÍCIOS Não adere à ferida; Remoção sem dor; Permite passagem do exsudato para curativo secundário; Mantém o meio úmido ideal para cicatrização; Recortável. MODO DE USO Utilizar como cobertura primária; Ocluir com cobertura secundária; Pode permanecer na lesão por até 72 horas.	200	UN			
344	COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5- 13 FIOS COM 500 UNIDADES. COMPRESSA DE GAZE 7,5X 7,5 13 FIOS COM 500 UNIDADES. COMPOSIÇÃO- 100% PURO ALGODÃO. MACIO E EXTRA ABSORVENTE AS COMPRESSAS DE GAZE HIDRÓFILA SÃO CONFECCIONADAS EM FIOS 100% ALGODÃO EM TECIDO TIPO TELA, COM OITO CAMADAS E CINCO DOBRAS, COM DIMENSÃO DE 7,5 X 7,5CM	800	PT			
345	CONJUNTO UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO ADULTO MASCARA PARA INALACAO ADULTO	8	UN			
346	CONJUNTO UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO INFANTIL CONJ. UMIDIFICADOR DE OXIGENIO	7	UN			
347	CURATIVO PHMB camada externa em filme de poliéster perfurado (não aderente) camada interna em algodão absorvente impregnado com phmb. ação antimicrobiana: bactericida de amplo espectro contra bactérias gram-positivas, gram-negativas e fungos	100	UN			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 | Fone: 0800 035 1266

	liberação sustentada do agente antimicrobiano não aderente à ferida, facilitando a troca sem causar trauma permite passagem do exsudato para curativo secundário hipoalergênico e livre de látex. tamanho 10x 10 cm com 5 unidades					
348	COVID/FLU AG COMBO – TESTE PARA DETECÇÃO DIFERENCIADA E SIMULTÂNEA DOS ANTÍGENOS DA COVID-19, INFLUENZA A E INFLUENZA B, NO MESMO CASSETE, UTILIZANDO AMOSTRA DE NASOFARINGE OU SWAB NASAL. RESULTADOS EM ATÉ 15 MIN. LEITURA EM COI ATRAVÉS DE EQUIPAMENTO POINT OF CARE UTILIZANDO MARCADOR EURÓPIO PARA LEITURA DO RESULTADO. PROCEDIMENTO SIMPLES SOMENTE COM UMA ETAPA. KIT COM 25 TESTES. SWAB INCLUSO NO KIT E TAMPÃO INDIVIDUAL. IDENTIFICAÇÃO DO PARÂMETRO, LOTE E VALIDADE NO PRÓPRIO CASSETE, SEM A NECESSIDADE DE TROCA DE CHIP PARA IDENTIFICAÇÃO OU UTILIZAÇÃO NO EQUIPAMENTO FLINE MODELO F200, KIT C/ 25 TESTES.	2	KT			
349	CURATIVO ANTIBIOFILME E ANTIMICROBIANO COM PRATA Curativo antibiofilme e antimicrobiano com prata, estéril, de alta absorção, composto por fibras poliabsorventes (núcleo acrílico envolto por poliacrilato de amônio) associadas à matriz cicatrizante TLC-Ag (carboximetilcelulose, partículas lipofílicas e prata), que em contato com o exsudato forma gel lípido-colóide, mantendo ambiente úmido favorável à cicatrização e promovendo ação antimicrobiana por meio da liberação de íons de prata; as fibras poliabsorventes realizam limpeza do leito da ferida ao absorver o exsudato e formar gel, atuando ainda por atração eletrostática que retém esfacelos, microrganismos e auxilia na desestruturação e	50	UN			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 | Fone: 0800 035 1266

	remoção mecânica do biofilme. Possui ação antimicrobiana, antibiofilme e elevada capacidade de absorção, sendo indicado para tratamento de úlceras de perna, úlceras de pé diabético, lesões por pressão, queimaduras, abrasões, feridas traumáticas e feridas pós-operatórias. Tamanho aproximado de 10 cm x 10 cm, não aderente, embalagem individual estéril, fornecimento por unidade.					
350	CURATIVO HIDROFIBRA ANTIMICROBIANO COM ALGINATO DE CALCIO E PRATA SILVER IV, 15X15CM	80	UN			
351	DETERGENTE ENZIMATICO COM 03 ENZIMAS DETERGENTE ENZIMÁTICO CONCENTRADO, DE USO PROFISSIONAL, INDICADO PARA A LIMPEZA E PRÉ-LAVAGEM DE INSTRUMENTOS ODONTOLÓGICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, FORMULADO COM NO MÍNIMO 3 ENZIMAS ATIVAS, INCLUINDO PROTEASE, AMILASE E LIPASE, EFICAZES NA REMOÇÃO DE RESÍDUOS ORGÂNICOS COMO SANGUE, PROTEÍNAS, GORDURAS E AMIDOS. DEVE APRESENTAR ALTO PODER DE LIMPEZA, AÇÃO RÁPIDA E EFICIENTE, MESMO EM SUJIDADES ADERIDAS, SEM CAUSAR CORROSÃO, MANCHAS OU DANOS AOS INSTRUMENTOS. PRODUTO COM PH NEUTRO OU PRÓXIMO AO NEUTRO, BIODEGRADÁVEL, DE BAIXA FORMAÇÃO DE ESPUMA, FACILITANDO O ENXÁGUE E EVITANDO RESÍDUOS. COMPATÍVEL COM LIMPEZA MANUAL, ULTRASSÔNICA OU AUTOMATIZADA, MANTENDO ESTABILIDADE E DESEMPENHO DURANTE O TEMPO DE USO RECOMENDADO PELO FABRICANTE. NÃO DEVE CONTER SUBSTÂNCIAS ABRASIVAS, SOLVENTES AGRESSIVOS OU COMPONENTES TÓXICOS QUE COMPROMETAM A INTEGRIDADE DOS MATERIAIS OU A SEGURANÇA DO USUÁRIO.	40	LT			
352	DEXAMETASONA 2MG/ML	700	AM			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 | Fone: 0800 035 1266

353	DEXAMETASONA 4MG/ML	700	AMP			
354	DIAZEPAM 10MG/2ML ENDOVENOSO	100	AMP			
355	DICLOFENACO SODICO 3ML/75MG	900	AMP			
356	DIPIRONA IV/IM 500MG/ML	1.500	AMP			
357	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA 5MG/ML + FOSFATO DISSODICO DE BETAMETASONA 2MG/ML SUSPENSÃO INJETÁVEL 1 AMPOLA 1 ML	800	AMP			
358	DRAMIM B6DL INJETAVEL AMPOLA DE 10 ML- SOLUÇÃO INJETÁVEL DE 3 MG/ML (DIMENIDRINATO) + 5 MG/ML (CLORIDRATO DE PIRIDOXINA) + 100 MG/ML (GLICOSE) + 100 MG/ML (FRUTOSE).	400	AMP			
359	DRENO PENROSE LATEX Nº 01	3	DZ			
360	ELETRODO PARA ELETROCAUTÉRIO TIPO FACA RETA COMPRIMENTO APROXIMADO DE 67 MM, DESTINADO À UTILIZAÇÃO EM CANETA DE ELETROCIRURGIA, compatível com bisturi elétrico da marca EMAI, DEVENDO POSSUIR DIMENSÕES, ENCAIXE E CARACTERÍSTICAS COMPATÍVEIS COM O EQUIPAMENTO. PRODUTO DE USO MÉDICO, REGULARIZADO JUNTO À ANVISA, QUANDO APLICÁVEL.	4	UN			
361	ELETRODO PARA ELETROCAUTÉRIO, TIPO BOLA COM DIÂMETRO APROXIMADO DE 4,2 MM, DESTINADO À UTILIZAÇÃO EM CANETA DE ELETROCIRURGIA, compatível com bisturi elétrico da marca EMAI, DEVENDO POSSUIR DIMENSÕES, ENCAIXE E CARACTERÍSTICAS COMPATÍVEIS COM O EQUIPAMENTO. PRODUTO DE USO MÉDICO, REGULARIZADO JUNTO À ANVISA, QUANDO APLICÁVEL.	4	UN			
362	ELETRODO PARA ELETROCAUTÉRIO, TIPO ALÇA DIÂMETRO APROXIMADO DE 4,5 MM, DESTINADO À UTILIZAÇÃO EM CANETA DE ELETROCIRURGIA, compatível com bisturi elétrico da marca	4	UN			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 | Fone: 0800 035 1266

	EMAI, DEVENDO POSSUIR DIMENSÕES, ENCAIXE E CARACTERÍSTICAS COMPATÍVEIS COM O EQUIPAMENTO. PRODUTO DE USO MÉDICO, REGULARIZADO JUNTO À ANVISA, QUANDO APLICÁVEL.					
363	EQUIPO MACROGOTAS FLEXÍVEIS COM FILTRO E INJETOR LATERAL	4.000	UN			
364	EQUIPO MICROGOTAS COM INJETOR LATERAL	1.200	UN			
365	EQUIPO PARA NUTRICAÇÃO	1.500	UN			
366	ESCOVINHA ENDOCERVICAL	900	UN			
367	ESPARADRAPO 2,5CMX4, 5M	130	UN			
368	ESPARADRAPO 5X4,5M BRANCO. O ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL É COMPOSTO DE TECIDO 100% ALGODÃO COM RESINA ACRÍLICA IMPERMEABILIZANTE	80	UN			
369	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10X4,5	90	RL			
370	ESPATULA DE AYRES	1.300	UN			
371	ESPELHO DESCARTÁVEL TAM MÉDIO	350	UN			
372	ESPELHO DESCARTÁVEL TAM PEQUENO	1.100	UN			
373	FIO CIRÚRGICO CATEQUETE Nº 3	3	CX			
374	FIO CIRÚRGICO CATGUT SIMPLES 2	3	CX			
375	FIO DE SUTURA MONOFILAMENTO NYLON 5.0 – caixa com 24 unidades, agulha 1,5. caixa	4	CX			
376	FIO DE SUTURA NYLON 3-0 – curvatura da agulha ½ (180°) estéril, baixo custo e fácil manuseio. fio monofilamento preto de 45cm não absorvível.	4	CX			
377	FIO SUTURA NYLON 2.0 – curvatura da agulha (círculo) ½ (180°) estéril, baixo custo e fácil manuseio, fio monofilamento preto de 45cm não absorvível.	6	CX			
378	FITA MÉTRICA 1,5 METROS.	20	UN			
379	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL Fralda geriátrica descartável, fornecida por unidade, nos tamanhos P, M, G e EXG, destinada ao atendimento de pacientes com incontinência urinária e/ou fecal em uso domiciliar ou institucional, devendo possuir formato anatômico que proporcione ajuste adequado ao corpo e conforto ao usuário, com sistema de absorção de alta performance composto por polpa de celulose e polímero	15.000	UN			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 | Fone: 0800 035 1266

	superabsorvente (SAP/gel), com capacidade mínima de absorção de 900 ml (P), 1.000 ml (M), 1.200 ml (G) e 1.400 ml (EG/XG), contendo camadas de rápida absorção e distribuição do líquido, reduzindo o tempo de contato com a pele, barreiras laterais antivazamento com elásticos duplos ou reforçados, cobertura interna em não tecido (TNT) macio e cobertura externa tipo tecido, respirável, não plástica e silenciosa, indicador de umidade com mudança de cor, sistema de controle de odores, fitas adesivas reposicionáveis de alta fixação, sendo produto dermatologicamente testado, hipoalergênico, isento de fragrâncias fortes e substâncias irritantes, garantindo prevenção de assaduras e lesões cutâneas, devendo manter integridade estrutural mesmo após múltiplas micções, apresentar alta retenção com baixo retorno de umidade (efeito seco), não permitir vazamentos em uso adequado, possuir registro ou regularização junto à ANVISA, e ser entregue em embalagem contendo identificação do fabricante, lote e validade, sendo aceitos apenas produtos que atendam integralmente às especificações técnicas.					
380	FRASCO PARA CITOLOGIA	900	UN			
381	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 300ML. Tampa de rosca com saída para adaptar ao equipo. Alça de fixação na sua base para pendurar o frasco com travamento. Capacidade: 300 ml. Fabricado em polietileno atóxico. unidade	600	UN			
382	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 500 ML	1.000	UN			
383	FUROSEMIDA 10MG/ML 2 ML - Ampolas	400	AMP			
384	GARROTE	15	UN			
385	GEL ELETROCONDUTOR COM 100GR	30	FR			
386	GEL PARA ULTRASSOM GALÃO 5L	16	GL			
387	GLICOSE 50%	200	AMP			
388	HALOPERIDOL DECANOATO 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL FRASCO AMPOLA 1 ML	250	AMP			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 | Fone: 0800 035 1266

389	HASTEIS FLEXIVEIS COM PONTA DE ALGODÃO 150 UNIDADES	70	CX			
390	HBA1C – Teste rápido quantitativo para detecção de hemoglobina glicada (hba1c), pela metodologia de imunofluorescencia em amostras de sangue total venoso e capilar com resultado em ate 3 minutos no ranque de leitura de 4,0% a 15,0%, com coeficiente de variação menor que 5%. Identificação do parâmetro, lote e validade no próprio cassete, sem a necessidade de troca de chip para identificação no equipamento fine modelo f200, kit c/ 20 testes.	90	KT			
391	HCG – Teste rápido quantitativo para detecção do nível de gonadotrofina coriônica humana subunidade (b-hcg), pela metodologia de flourescencia utilizando európio como marcador, em amostras de soro, sangue toral capilar e venoso. Kit 20 testes	4	KT			
392	HIDROCORTISONA 100MG+AMP. DILUENTE	400	AMP			
393	HIDROGEL	80	TB			
394	HIDROGEL AMORFO C/ALGINATO Hidrogel amorfo feito de alginato de cálcio e sódio, carboximetilcelulose, propilenoglicol, água desionizada. Esterilizado por radiação beta (irradiação de elétrons)	100	UN			
395	HISTEROMETRO DESCARTAVEL	60	UN			
396	INIDCADOR QUIMICO CLASSE 5	3	CX			
397	JELCO Nº 24 CX COM 100 UNIDADES	5	CX			
398	JELCO Nº22 CX COM 100 UN	9	CX			
399	KIT MONOFILAMENTO ESTESIOMETRO	4	UN			
400	LÂMINA DE BISTURI Nº 11	14	CX			
401	LÂMINA DE CITOLOGIA	900	UN			
402	LÂMINA PARA BISTURI Nº 23	11	CX			
403	LIDOCAINA POMADA 50M/G - tubo	30	UN			
404	LOCAO OLEOSA A BASE DE AGE 200ML Estimula a cicatrização e hidrata a pele; Prevenção de escaras e úlceras de pressão; Tratamento de isquemias diabéticas; Lesões de pele (com ou sem infecção); Ótima absorção pela pele; Contém óleo de girassol, rico em vitaminas A e E.	80	FR			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 | Fone: 0800 035 1266

405	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 7	50	PR			
406	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 7,5	50	PR			
407	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº6,5	80	PR			
408	METOCLOPRAMIDA INJETAVEL	500	AMP			
409	MICROPORE 25MMX10M	120	RL			
410	MICROPORE BEGE 50MMX10M	100	UN			
411	MICROPORE BRANCO 10MMX10M	110	RL			
412	OMEPRAZOL 40MG+DILUENTE 10ML ENDOVENOSO	350	FR			
413	PINÇA ALLIS 16CM	8	UN			
414	PINÇA ALLIS 4X5 DENTES DE 12CM	8	UN			
415	PINÇA ANATOMICA 12CM	8	UN			
416	PINÇA CRILE 14CM RETA	8	UN			
417	PINÇA CURVA KELLY METAL HEMOSTATICA 14 CM CURVA	8	UN			
418	PINÇA DENTE DE RATO COM DENTES 1x2 12CM	8	UN			
419	PINÇA DENTE DE RATO COM DENTES 1x2 14CM	8	UN			
420	PINÇA HASLTEAD MOSQUITO RETA 14CM	7	UN			
421	PINÇA HEMOSTATICA HASLTEAD MOSQUITO CURVA	7	UN			
422	PLACA HIDROCOLOIDE 10X10XCM RETANGULAR	100	UN			
423	PONTO AURICULAR COM SEMENTE – CAIXA COM 70 UNIDADES PONTO AURICULAR COM SEMENTE NATURAL, DESTINADO À UTILIZAÇÃO EM AURICULOTERAPIA, COM SISTEMA ADESIVO EM FITA CIRÚRGICA MICROPOROSA, NA COR BEGE, DE BOA ADERÊNCIA À PELE. EMBALAGEM CONTENDO 70 UNIDADES.	10	CX			
424	PORTA AGULHA MAYO 16 CM	6	UN			
425	PROTETOR SOLAR FPS 30 Hipoalergênico. PROTETOR SOLAR FPS30. PROTETOR SOLAR FPS30. PROTECAO REFORCADA CONTRA OS RAIOS SOLARES UVA, UVB, UVA LONGO E DEFESA ANTIOXIDANTE QUE AJUDA A REDUZIR OS DANOS CAUSADOS PELA RADIAÇÃO INFRAVERMELHA A. FORMULA ULTRA LEVE E COM ALTO PODER HIDRATANTE, COM UMA COR VISIVELMENTE SAUDAVEL, HIDRATADA E PROTEGIDA	130	UN			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 | Fone: 0800 035 1266

	CONTRA AS AGRESSOES DO SOL. DEVERA SER ENTREGUE COM O ANO DE FABRICACAO IDENTICO AO ANO DE ENTREGA DO PRODUTO, RESISTENTE A AGUA, REPELENTE ATIVO NAO TOXICO, DERMATOLOGICAMENTE TINDICACAO: CORPO TEXTURA: CREME FATOR DE PROTECAO: 30 EMBALAGEM: 200 ML COMPOSICAO: AQUA / WATER, HOMOSALATE, CI 77891 / TITANIUM DIOXIDE, SILICA, ETHYLHEXYL SALICYLATE, ETHYLHEXYL TRIAZONE, C12-15 ALKYL BENZOATE, BISETHYLHEXYLO, ETC.					
426	PSA – Teste para detecção do antígeno prostático específico (PSA), pela metodologia fluorescência utilizando európio como marcador, em amostras de soro, plasma e sangue total, com resultado em até 10 minutos. Kits com 20 testes.	3	KT			
427	PVPI TOPICO (ODOPOVIDONA)	8	LT			
428	RANITIDINA IV/IM ML/25MGranitidina iv/im ml /25mg.	200	UN			
429	SABONETE GLICERINADO 5LT	35	GL			
430	SCALP 19	2.000	UN			
431	SCALP Nº 21	4.000	UN			
432	SCALP Nº 23	3.500	UN			
433	SCALP Nº 25	900	UN			
434	SERINGA 10ML	7.000	UN			
435	SERINGA 20 ML	6.000	UN			
436	SERINGA 3ML LUER LOCK (BICO ROSCA CX 100 UN)	70	CX			
437	SERINGA 5ML LUER LOCK (BICO ROSCA CX 100UN)	70	CX			
438	SERINGA DESCARTAVEL 5ML S/AGULHA CX COM 100	15	CX			
439	SERINGA10ML LUER LOCK (BICO ROSCA)	7.000	UN			
440	SOLUÇÃO COMPOSTA POR 0,1% DE PHMB (POLIHEXANINA) 0,1% BETAÍNA E ÁGUA PURIFICADA Indicada para Limpeza, hidratação e descontaminação de feridas agudas e crônicas, cavitárias, infectadas e queimaduras de grau I e II. Produto não estéril. Remoção da crosta e biofilmes das feridas; Preparação de ferida para recebimento de curativo de	50	FR			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 | Fone: 0800 035 1266

	cobertura; Redução no tempo de cicatrização Eliminação do odor; Dermatologicamente testado. Bem tolerado por indivíduos alérgicos Não citotóxicos, não irritante, não sensibilizante Não interfere na granulação Compatível com outras coberturas Frasco 350 ML.					
441	SOLUCAO GLICERINADA 12% - Frasco.	30	FR			
442	SONAR MODELO DIGITAL PORTÁTIL, SONAR DIGITAL PORTÁTIL PARA DETECÇÃO E AUSCULTA DE BATIMENTOS CARDÍACOS FETAIS, DESTINADO À UTILIZAÇÃO EM ATENDIMENTO OBSTÉTRICO. EQUIPAMENTO COM TECNOLOGIA DIGITAL E DISPLAY LCD PARA VISUALIZAÇÃO DA FREQUÊNCIA CARDÍACA FETAL. FAIXA DE MEDIÇÃO DA FREQUÊNCIA CARDÍACA FETAL DE, NO MÍNIMO, 30 A 240 BPM. TRANSDUTOR ULTRASSÔNICO DESCONNECTÁVEL OU SUBSTITUÍVEL, COM FREQUÊNCIA DE TRABALHO DE APROXIMADAMENTE 2 MHZ. POSSUIR CONTROLE DE VOLUME E INDICAÇÃO DIGITAL DA FREQUÊNCIA CARDÍACA FETAL. ALIMENTAÇÃO POR BATERIA RECARREGÁVEL OU BATERIA COMPATÍVEL, COM CARREGADOR PARA REDE ELÉTRICA BIVOLT (110/220 V) OU TENSÃO COMPATÍVEL COM A REDE LOCAL. DEVERÁ ACOMPANHAR TRANSDUTOR, GEL PARA ULTRASSOM, FONE DE OUVIDO, MANUAL DE INSTRUÇÕES E ACESSÓRIO/ESTOJO PARA TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	2	UN			
443	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08. PACOTE COM 20 UNID.	50	PT			
444	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10. PACOTE COM 20 UNID.	50	PT			
445	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12. PACOTE COM 20 UNID.	50	PT			
446	SONDA RETAL Nº18	27	UN			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 | Fone: 0800 035 1266

447	SONDA URETAL Nº 08	200	UN			
448	SONDA URETAL Nº 10	300	UN			
449	SONDA URETAL Nº12	600	UN			
450	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML	3.500	FR			
451	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML	3.000	FR			
452	SORO FISIOLÓGICO CLORETO DE SÓDIO INJ 0,9% FRASCO 500ML solução isotônica composta por 0,9% de cloreto de sódio dissolvido em água destilada. Essa solução é estéril, apirogênica e amplamente utilizada em diversas aplicações médicas, inclusive como diluente para medicamentos administrados por via intravenosa. Cloreto de sódio- NaCl: 9 mg Água para injetáveis q.s.p.: 1 mL	1.000	FR			
453	SORO GLICOFISIOLÓGICO 250ML	800	FR			
454	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500ML	200	FR			
455	SORO GLICOSADO 5%	80	FR			
456	SORO RINGER LACTATO 250ML	80	UN			
457	SPRAY FIXADOR DE PAPANICOLAU	14	UN			
458	SULFADIAZIDA DA PRATA CREME	150	TB			
459	TESOURA METZENBAUM 12CM CURVA	8	UN			
460	TESOURA METZENBAUM 12CM RETA	8	UN			
461	TESTE BIOLÓGICO TESTE BIOLÓGICO PARA AUTOCLAVE A VAPOR, COMPOSTO POR INDICADOR BIOLÓGICO CONTENDO ESPOROS DE GEOBACILLUS STEAROTHERMOPHILUS, DESTINADO AO MONITORAMENTO E VALIDAÇÃO DA EFICÁCIA DOS CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO, ASSEGURANDO CONTROLE MICROBIOLÓGICO CONFIÁVEL E RASTREÁVEL, COM RESULTADO DE FÁCIL INTERPRETAÇÃO, DE USO PROFISSIONAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO 10 UNIDADES	15	CX			
462	TIRAS PARA TESTE DE GRAVIDEZ 100 UNIDADES.	15	CX			
463	TORNIQUETE TÁTICO PARA HEMORRAGIA Torniquete tático reutilizável para controle de hemorragias graves em	10	UN			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 | Fone: 0800 035 1266

	membros superiores e inferiores, confeccionado em material de alta resistência e durabilidade, impermeável, com fita ajustável de aproximadamente 95 cm de comprimento e largura mínima de 3,8 cm, sistema de haste (windlass) reforçada, fechamento em velcro de alta aderência, fivela de engate rápido, permitindo autoaplicação com uma das mãos, trava de segurança para fixação da haste, área para anotação do horário de aplicação, livre de látex, compacto, leve, reutilizável após higienização conforme orientação do fabricante, destinado ao atendimento pré-hospitalar, resgate e emergências, acondicionado individualmente.					
464	TORNEIRINHA DESCARTAVEL 3 VIAS	20	CX			
465	TOUCA DESCARTAVEL BRANCA	16	PT			
466	CLORIDRATO DE TRAMADOL 100 MG/2 ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL CLORIDRATO DE TRAMADOL, CONCENTRAÇÃO 100 MG/2 ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO ADULTO, EM AMPOLA OU RECIPIENTE COMPATÍVEL COM A APRESENTAÇÃO COMERCIAL REGISTRADA. PRODUTO REGULARIZADO JUNTO À ANVISA, COM LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IDENTIFICADOS NA EMBALAGEM.	400	AMP			
467	TUBO ELASTICO DE 1,5CM EF	25	UN			
468	TUBO ELASTICO DE 1,5CM FORTE	28	UN			
469	TUBO ELASTICO DE 1,5CM FRACO	28	UN			
470	TUBO ELASTICO DE 1,5CM MEDIO	40	UN			
471	VASELINA LIQUIDA 1 LITRO.	7	LT			
472	VITAMINA C INJETAVEL	800	AMP			
473	AZITROMICINA 40 MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 15 ML	600	FR			
474	MALEATO DE ENALAPRIL 10 MG	12.000	CP			
475	METILDOPA 500 MG	5.000	CP			
476	METRONIDAZOL 100 MG/G, GELÉIA VAGINAL COM APLICADOR, 50G	100	TB			
477	SUCCINATO DE METOPROLOL 25 MG, COMPRIMIDOS DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	28.000	CP			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 | Fone: 0800 035 1266

478	AGULHA HIPODERMICA 25X8	8.000	UN			
-----	-------------------------	-------	----	--	--	--

Os valores unitários e total serão considerados o da readequação da proposta na plataforma.

Declaração

Declaramos que os produtos ofertados atendem integralmente às especificações do Edital e do Termo de Referência. Quando exigido, os produtos possuem Registro da Anvisa válido, sendo o número informado na coluna correspondente, responsabilizando-nos pela veracidade das informações prestadas.

Local e data:

Assinatura do responsável